



RELATÓRIO - Nº 7/2019
COAUD

Processo nº 53180.006151/2019-85

Assunto: 1º SEMESTRE/2019

APRESENTAÇÃO

O presente relatório consiste em atender ao disposto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, apresentando os resultados obtidos no âmbito de suas atribuições, no período compreendido entre janeiro a julho de 2019.

Na qualidade de órgão estatutário de caráter permanente, que atua como órgão de assessoria ao Conselho de Administração (CA), no tocante às funções de auditoria, supervisão, avaliação e fiscalização tem, dentre suas competências descritas no Regimento Interno do Comitê (item 4.7.4), a de:

“elaborar e submeter ao CA, relatório semestral sobre: as atividades desempenhadas pelo COAUD; a descrição das recomendações e conclusões apresentadas à Diretoria Executiva (DIREX) e os resultados alcançados; a avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno, da auditoria interna, dos trabalhos da auditoria independente, da qualidade das demonstrações financeiras; e eventuais divergências entre a auditoria independente, Diretoria Executiva e o COAUD, relativas as demonstrações contábeis e os relatórios financeiros”.

O órgão atua com autonomia e independência no exercício de suas funções, executando seus trabalhos como órgão consultivo e de assessoramento, sem exercer poder deliberativo ou atribuição executiva.

No período de Janeiro a Julho de 2019, o COAUD reuniu-se em 29 (vinte e nove) ocasiões programadas em encontros semanais com a participação, conforme definido em pauta previamente estabelecida, dos Auditores Internos, Auditores Independentes, Diretores Executivos, Assessores Especiais da Presidência e demais técnicos representantes das áreas, conforme assuntos abordados.

As informações estão estruturadas, por blocos, conforme abaixo discriminado e **deverão ser lidas em conjunto com o Relatório 1/2019 – COAUD.**

Bloco I - Atividades desempenhadas pelo COAUD no 1º semestre de 2019, com ênfase nas reuniões realizadas e nos assuntos abordados. Adicionalmente, informa sobre os relatórios elaborados pelo Comitê e as principais recomendações e conclusões referentes aos temas: Demonstrações Financeiras de 2018; Precificação de Ativos – Postalis; Relatório Resumido para composição do Relatório Integrado – 2018; Programa de Dispêndios Globais – PDG; CGPAR_22 – Postal Saúde;

Bloco II - Avaliação da Gestão de Riscos;

Bloco III - Avaliação da efetividade dos sistemas de Controles Internos;

Bloco IV - Avaliação da efetividade dos trabalhos de Auditoria Interna;

Bloco V - Avaliação da efetividade dos trabalhos de Auditoria Independente;

Bloco VI - Avaliação da qualidade das demonstrações financeiras;

Bloco VII - Eventuais divergências entre a Auditoria Independente, Diretoria Executiva e COAUD, relativas às demonstrações contábeis e os resultados financeiro;

Bloco VIII - Conclusão

BLOCO I - ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO COAUD

As informações constantes neste Relatório foram fundamentadas com base nos normativos internos, legislações vigentes e peças complementares integrantes dos processos abrangidos pelo seu campo de atuação.

- 1. Reuniões com órgãos colegiados ou seus membros:** Conselho de Administração (CA), Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Presidente do CA, Membro do CA, Presidente dos Correios.
- 2. Reuniões com órgãos ou empresas externas:** BDO RCS Auditores Independentes, POSTAL SAÚDE, POSTALIS, VESTING, TCU. Ocasão em que são abordados os temas abrangidos no seu campo de atuação mediante apresentação dos relatórios, notas e comunicados a serem apresentados ao Conselho de Administração.
- 3. Reuniões com órgãos internos e dirigentes sobre temas abordados pelo COAUD, tais como:** PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna, RAIINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, Imunidade Tributária, Benefícios Pós Emprego, Demonstrações Financeiras, Classificação das Provisões (contingências - grau de risco), Principais Riscos que afetam a ECT, Planejamento Estratégico, Avaliação de Desempenho dos Administradores e Conselheiros Fiscais, Seguro de Responsabilidade Civil, Relatórios de Auditoria, CGPAR-22, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Orçamento OBZ, Controle de Imóveis da ECT, Modelo de Margem de Contribuição (FIPECAFI), dentre outros.

DETALHAMENTO DOS TEMAS ABORDADOS

Reuniões com os Órgãos Colegiados ou seus membros

Conselho de Administração	2ª ROCA/2019, em 28/02/2019 - Apresentação de relatório semestral, referente ao 2º semestre de 2018 - (8ª ROCAUD);
	7ª RECA/2019, em 20/03/2019 – Acompanhamento da aprovação, pelo colegiado, das Demonstrações Financeiras de 2018, Relat mesmo período - Premissas atuariais (previdência e saúde) a serem utilizadas no cálculo dos benefícios pós-emprego concedi Correios, conforme legislações vigentes - Comunicação CA nº 022/2019 – (11ª ROCAUD);

	<p>4ª ROCA/2019, em 25/04/2019 - Explicação sobre o Relatório anual dos Auditores Independentes (BDO), e emissão de opinião, Contábeis do Instituto de Seguridade dos Correios e Telégrafos (Postalís), no exercício social de 2017 - (15ª ROCAUD);</p> <p>6ª ROCA/2019, 19/06/2019 – Acompanhamento da Apresentação do PDG 2020 e PPA 20/23. O conselho solicitou análise do tema J de parecer – (23ª ROCAUD);</p> <p>Em 24/07/2019 - Reunião com o membro do Conselho, Sr. Fábio Rezende Scarton Coutinho para tratar sobre Postal Saúde (CGPAR 2: 2018);</p> <p>7ª ROCA/2019, em 01/08/2019 – Acompanhamento da Apresentação do Relatório CGPAR/22 e apresentação do Relatório nº 22/2018 ROCAUD);</p>
Reunião Diretoria Executiva	<p>2ª REDIR/2019, em 18/01/2019 - Demonstrações Financeiras do Postalís 2016/2017 – BDO (2ª ROCAUD);</p> <p>17ª REDIR, em 30/04/2019 - Exposição sobre o tema “Gestão de Risco” - (16ª ROCAUD);</p> <p>Apresentação ao novo Presidente dos Correios e explicação sobre o Relatório Consolidado, referente à CGPAR 22/2018 – (29ª ROCAUD);</p>
Conselho Fiscal	3ª ROCF/2019, em 29/03/2019 – Explicação sobre Gestão de Riscos e Avaliação da Auditoria Interna e Externa – (12ª ROCAUD);

Reuniões com Órgãos ou Empresas Externas

BDO RCS Auditores Independentes	<p>1ª ROCAUD, em 11/01/2019 - Alinhamento referente benefício pós-emprego 2018 e Contingências Judiciais;</p> <p>6ª ROCAUD, em 14/02/2019 - Apresentação Plano de Trabalho – BDO RCS Auditores Independentes;</p> <p>8ª ROCAUD, em 28/02/2019 - Apresentação dos relatórios de aderência das premissas e hipóteses atuariais (Planos – BD, Post Repecificação de Ativos (Relatórios Técnicos Valuation FIDC e ATG - Postalís e Parecer atuarial Ativo Justo);</p> <p>9ª ROCAUD, em 08/03/2019 - Minuta do Relatório – Auditoria Independente;</p> <p>18ª ROCAUD, em 16/05/2019 – Acompanhamento do Plano de Trabalho - 2019 da BDO Auditores Independentes SS;</p>
Consultoria Atuarial VESTING	<p>1ª ROCAUD, em 11/01/2019 - Alinhamento referente benefício pós-emprego 2018 e Contingências Judiciais;</p> <p>8ª ROCAUD, em 28/02/2019 – Apresentação, pelo Consultor da VESTING, dos relatórios de aderência das premissas e hipóteses PostalPrev e Postal Saúde) e Repecificação de Ativos (Relatórios Técnicos Valuation FIDC e ATG - Postalís e Parecer atuarial Ativo BDO e dos representantes da Área Financeira). Importa destacar que o segundo item de pauta não foi realizado em virtude da discussão do primeiro item da pauta (premissas e hipóteses atuariais);</p> <p>25ª ROCAUD, em 04/07/2019 - Apresentação do Relatório de Controle Interno / 2018 Postalís;</p> <p>26ª ROCAUD, em 12/07/2019 - Apresentação do Relatório de Controle Interno / 2018 Postalís (cont.);</p>
Postal Saúde	<p>4ª ROCAUD, em 31/01/2019 - Ofício nº 1550/2018/COAOP/GAOP/GGAME/DIRAD-DIOPE/DIOPE - Acompanhamento econômico 33910.016981/2017-50 (ANS – Postal Saúde);</p> <p>10ª ROCAUD, em 14/03/2019 - Relatórios de Auditoria 2017/2018 e follow- up. - (Chefe de Auditoria da Postal Saúde);</p> <p>13ª ROCAUD, em 05/04/2019 - Metodologia AUDIN - Postal Saúde - (Chefe de Auditoria da Postal Saúde);</p> <p>17ª ROCAUD, em 09/05/2019 – Apresentação dos Resultados das Ações constantes no Relatório nº 5/2019 – COAUD;</p> <p>18ª ROCAUD, em 16/05/2019 - Acompanhamento Follow-up da Postal Saúde. (Chefe de Auditoria da Postal Saúde);</p> <p>27ª ROCAUD, em 19/07/2019 - Relatório CGPAR Nº 22/2018 (Representantes da Postal Saúde e da DIEFI);</p> <p>27ª ROCAUD, em 19/07/2019 - Fluxo de Pagamento Assistencial (Representantes da Postal Saúde e do DCONT);</p> <p>28ª ROCAUD, em 25/07/2019 - Relatório Consolidado 2018 - CGPAR Nº 22/2018 / Situação da Postal Saúde (Representantes da Pos Presidência e DIEFI);</p> <p>28ª ROCAUD, em 25/07/2019 - Relatório Consolidado 2018 - CGPAR Nº 22/2018 / Situação da Postal Saúde (Representantes da Pos Presidência e DIEFI);</p>
Postalís	<p>17ª ROCAUD, em 09/05/2019 - Apresentação sobre as Demonstrações Financeiras – (Gerente da Controladoria e Contadora do Pos);</p> <p>21ª ROCAUD, em 06/06/2019 - Reunião para conhecer a sede do Postalís e apresentação das Demonstrações Financeira encaminhamento da 17ª ROCAUD – Postalís – (Gerente da Controladoria, Contadora e Atuário);</p>
Correiospar	6ª ROCAUD, em 14/02/2019 - Visão Geral da Empresa e dos Projetos. (Diretor da Correiospar);
Tribunal de Contas da União - TCU	6ª ROCAUD, em 14/02/2019 - Reunião com a Diretora do TCU para apresentação dos membros e aproximação com aquele órgão d

Reuniões com órgãos internos

Reunião/Data	ASSUNTO
1ª ROCAUD, em 11/01/2019	<ul style="list-style-type: none"> Alinhamento referente benefício pós-emprego 2018 (Representantes da SUCON / DECON); Contingências Judiciais (DECON); Demonstrações Financeiras, Fluxo de Caixa (Patrimônio Líquido e Caixa), Execução Orçamentária e Desempenho Empresarial e Acompanhamento Indicadores; Estratégicos) novembro/2018 (SUCON/DECON).

2ª ROCAUD, em 18/01/2019	<ul style="list-style-type: none"> Relatório Gerencial de Auditoria – Novembro/2018 (AUDIT); Apresentação do Relatório de Auditoria Postalís/2017 - (AUDIT); Apresentação feita pelos representantes da SUCON / VIFIC das Carteiras de Investimentos dos planos de benefício pelo Postalís.
3ª ROCAUD, em 25/01/2019	<ul style="list-style-type: none"> Relatório Gerencial de Auditoria – Nov e Dez/2018 (AUDIT); Relatório de Auditoria - Postalís (AUDIT); Acompanhamento Indicadores Setoriais de novembro/2018 (SUCON);
4ª ROCAUD, em 31/01/2019	<ul style="list-style-type: none"> Ofício nº 1550/2018/COAOP/GEAOP/GGAME/DIRAD-DIOPE/DIOPE Acompanhamento econômico-financeiro - Processo n (ANS – Postal Saúde) (Postal Saúde, VIFIC, DEJUR e DGORC); Portaria PRESI – GT – TAC – Postalís x Previc (Representantes da VIFIC); Definição das premissas financeiras - metodologia utilizada para o cálculo da taxa com base nos itens 83, 84 e 85 do Pronur (R1) - (Representantes da VIFIC / DECON); Café com Presidente da Empresa – apresentação das atividades desenvolvidas pelo COAUD- (PRESI); Contratações de Logística à luz da 13.303/2016 – Inaplicabilidade das regras de licitação e contratação direta (AUDIT).
5ª ROCAUD, em 08/02/2019	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação da Auditoria Independente (AUDIT, SUCON, DECON e DETRI); Definição de premissas financeiras – Pós Emprego (DECON, DEFIN); Contingências Judiciais - sistema IUS (DEJUR e DECON); Avaliação de controle interno das Coligadas - (AUDIT).
6ª ROCAUD, em 14/02/2019	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação Plano de Trabalho – Auditores Independentes (BDO e VIFIC); Atividades de <i>Compliance</i> (Integridade e Conformidade), Gestão de Riscos e Controles Internos realizados em 2018 (DGORC)
7ª ROCAUD, em 22/02/2019	<ul style="list-style-type: none"> Ativo Fiscal Diferido (VIFIC).
8ª ROCAUD, em 28/02/2019	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação dos relatórios de aderências de premissas e hipóteses atuariais (Planos – BD, PostalPrev e Postal Saúde) (v DETRI); Reprecificação de Ativos (Relatórios Técnicos Valuation FIDC e ATG - Postalís e Parecer atuarial Ativo Justo) (VIFIC / DECON); Relatório Gerencial de Auditoria (Janeiro/2019), Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) 2018, Ajustes no Manual de Au
9ª ROCAUD, em 08/03/2019	<ul style="list-style-type: none"> Demonstrações Financeiras Correios - Exercício 2018 (minuta) – (DETRI e DECON); Contratação Seguro Responsabilidade Civil - (DIGEP); Relatório Gerencial de Auditoria (Janeiro/2019) – (AUDIT); Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) 2018 e ajustes no Manual de Auditoria (AUDIT); Avaliação dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do COAUD e COELE - (GGOV).
10ª ROCAUD, em 14/03/2019	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar a execução do PAINT/2019 - (AUDIT); Contingência IUS – (DEJUR); Relacionamento AUDIT / AUDIN – (AUDIT).
11ª ROCAUD, em 20/03/2019	<ul style="list-style-type: none"> Relatório Gerencial de Auditoria (Fevereiro/2019), incluídas informações relativas ao monitoramento do cumprimento pela I de Auditoria – (AUDIT); Reunião com o Presidente dos Correios para exposição do conteúdo referente ao Relatório nº2/2019 – COAUD - (PRESI).
12ª ROCAUD, em 29/03/2019	<ul style="list-style-type: none"> Status FIPECAFI – (VIFIC); Avaliação de Desempenho dos Dirigentes (GEST); Discussão de critérios para escolha do Chefe da Auditoria - (COELE); Seguro Responsabilidade – Dirigentes - (DIGEP).
13ª ROCAUD, em 05/04/2019	<ul style="list-style-type: none"> Resultado Econômico-Financeiro Correios; Demonstrações Financeiras JAN/FEV 2019; Fluxo de Caixa (Patrimônio Líquido Projeção 2019; Execução Orçamentária (Exec. Invest. e PDG) JAN/FEV 2019 – (VIFIC); Avaliação de Desempenho dos Dirigentes – (DIGEP); Discussão de Critérios para Escolha do Chefe de Auditoria – (COELE).
14ª ROCAUD, em 12/04/2019	<ul style="list-style-type: none"> Desempenho Empresarial (Indicadores Estratégicos e Setoriais - JAN/FEV 2019 - (VIFIC); Resultado Econômico-Financeiro Correios; Demonstrações Financeiras JAN/FEV 2019; Fluxo de Caixa (Patrimônio Líquido Projeção 2019; Execução Orçamentária (Exec. Invest. e PDG) JAN/FEV 2019 (VIFIC/DECON);

	<ul style="list-style-type: none"> Gestão das Subsidiárias, Coligadas, Controladas, Participadas e Mantidas (DGOVE/GGOE); Processo de Denúncia e Avaliação/Efetividade da Ouvidoria e seus Relatórios de Atividade (OUVID); Relatório Integrado TCU (DGOVE/GGOV); Critérios para seleção do Chefe da Auditoria (COELE).
15ª ROCAUD, em 25/04/2019	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento do <i>Follow up</i> da Auditoria – (AUDIT).
16ª ROCAUD, em 30/04/2019	<ul style="list-style-type: none"> Gestão de <i>Compliance</i> e Risco – (DECRI); Gestão de Controle Interno - (DCINT).
17ª ROCAUD, em 09/05/2019	<ul style="list-style-type: none"> Plano Anual de <i>Compliance</i> e Riscos - PACRI e Plano Anual de Controle Interno – PACIN – (DECRI e DCINT).
18ª ROCAUD, em 16/05/2019	<ul style="list-style-type: none"> Demonstrações Financeiras do Trimestre de 2019 (Correios e Correiospar) / Metodologia do Indicador de Qualidade das D (DECON); Renovação de Contrato da VESTING (DGOVE/GGOE); Avaliação de Desempenho dos Dirigentes/Seguro Responsabilidade Social/Alimentação de Dirigentes/Contratação da E (DEGEP).
19ª ROCAUD, em 24/05/2019	<ul style="list-style-type: none"> Metodologia do Indicador de Qualidade das Demonstrações Financeiras – IQDF – (DECON); da Receita Realizada – (DETRI e DEFIN); Avaliação da Carteira Imobiliária – (DIRAD); Relatório Gerencial de Auditoria – (AUDIT); Resultado Econômico-Financeiro Mensal (Abril) – (DIEFI); Acompanhamento Contingência IUS (DEJUR e DECON); Ações de Sustentabilidade (DERIN); Apresentação do novo Ouvidor (OUVID).
20ª ROCAUD, em 30/05/2019	<ul style="list-style-type: none"> Análise Qualitativa das Pendências de Follow-up por Diretoria – (AUDIT); Avaliação de Desempenho dos Dirigentes (DEGEP); Diagnóstico para Elaboração do Plano de Trabalho da Ouvidoria – (OUVID); Gestão de Riscos – Declaração de Appetite a riscos - (DECRI).
21ª ROCAUD, em 06/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de Empresa para Análise da RTSA – (DGOVE/SEGER); Análise Qualitativa das Pendências de Follow-up – DIRAD - (AUDIT).
22ª ROCAUD, em 14/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> Contingências – (Assessoria da Presidência); Contratação de Empresa de Headhunter – (DIGEP); Relatório de Acompanhamento das Contingências – (Representantes do DEJUR); Relatório de Desempenho Empresarial - ABRIL/2019, Programas de Dispêndios Globais 2020 e PPA 2020/2023 (Representant
23ª ROCAUD, em 19/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> Participação no Conselho de Administração.
1ª RECAUD, em 27/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> Discussão sobre o Plano de Dispêndio Globais - PDG / 2020 – (DIEFI).
24ª ROCAUD, em 28/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> Emissão de PARECER sobre PDG 2020 e PPA 2020/2023 (DEENC / DEVAR/ GORC/DCONT).
25ª ROCAUD, em 04/07/2019	<ul style="list-style-type: none"> Controle Interno das Subsidiárias e Controladas – (DGOVE / GGOE); Contratação de <i>Headhunter</i>, Seguro Responsabilidade Civil e Alimentação Dirigentes - (DIGEP); Despesas com Mão de Obra Temporária – (DCONT/DIEFI); Relatório Gerencial de Auditoria - (AUDIT); Diretrizes de Sustentabilidade – (DERIN).
26ª ROCAUD, em 12/07/2019	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Avaliação Empresarial - MAIO/2019, Relatório de Acompanhamento dos Indicadores Estratégicos - MAIO/20 Contribuição e Proposta de Indicadores Setoriais (Representantes da DIEFI); Relatório Gerencial MAIO/2019 e Impacto dos Relatórios Retidos pela AUDIT – (Representantes da AUDIT);
27ª ROCAUD, em 19/07/2019	<ul style="list-style-type: none"> Relatório CGPAR Nº 22/2018 (Representantes da Postal Saúde e DIEFI); Fluxo de Pagamento Assistencial (Representantes da Postal Saúde e DCONT);

	<ul style="list-style-type: none"> Postal Saúde - (DIEFI).
28ª ROCAUD, em 25/07/2019	<ul style="list-style-type: none"> Relatório Consolidado 2018 - CGPAR Nº 22/2018 / Situação da Postal Saúde (Representantes da Postal Saúde, Assessores da Relatório Consolidado 2018 - CGPAR nº 22/2018 – (Representantes da Postal Saúde e DIEFI/DCONT); Relatório de Acompanhamento dos Indicadores Estratégicos – MAIO/2019 e Proposta de Indicadores Setoriais – (Representa Projeção de Receita - (DEFIN).
29ª ROCAUD, em 01/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento da Apresentação do Relatório CGPAR/22 e apresentação do Relatório nº 6/2019; Política de Consequência – (AUDIT)

4. Relatórios Elaborados

- Relatório 1** – Reporte ao Conselho de Administração sobre as atividades desempenhadas pelo COAUD durante o segundo semestre/2018, conforme disposto no Regimento Interno do Comitê (item 4.7.4);
- Relatório 2** – Reporte ao Conselho de Administração das constatações identificadas no fechamento das Demonstrações Financeiras, referente ao ano de 2018;
- Relatório 3** – Considerações acerca da determinação do valor justo dos ativos dos planos de benefícios patrocinados pelos Correios, conforme consignado no relatório sobre a precificação de ativos emitido pela Vesting Consultoria Financeira e Atuarial, em 22 de fevereiro de 2019;
- Relatório 4** – Relatório Exercício 2018 para composição do Relatório Integrado Correios 2018;
- Relatório 5** – Parecer sobre a confiabilidade das informações contidas na Proposta do Programa de Dispêndios Globais – PDG, Orçamento de Investimento (OI) dos Correios para o exercício de 2020 e Plano Plurianual – PPA 2020-2023 (Notas Técnicas 7548765 e 7980869);
- Relatório 6** – Reporte ao Conselho de Administração acerca da manifestação referente ao Relatório Técnico nº 10/2019/GGOE-DGOVE – Relatório Consolidado do Exercício 2018 – Resolução CGPAR 22/2018.

5. Principais Recomendações/Conclusões dos Relatórios Emitidos no 1º semestre de 2019

Demonstrações Financeiras de 2018; Precificação de Ativos – Postalis; Programa de Dispêndios Globais – PDG; CGPAR_22 – Postal Saúde.

5.1 Nível de Maturidade dos Controles Internos

Aspecto contido no Relatório 2/2019 que teve como base os relatórios do ano-base de 2018, onde foi constatado um baixo nível de maturidade dos controles internos. Um exemplo acerca do risco assumido, em razão dessa característica, diz respeito ao não cumprimento da Resolução CGPAR 9/2016 (ainda não cumprido durante o ano de 2019), bem como, conforme consignado no Relatório COAUD nº 5/2018, pelo não cumprimento da Resolução CGPAR 22/2018 (aspecto parcialmente superado no 1º semestre de 2019), ambas as resoluções relacionadas ao monitoramento e supervisão das empresas mantidas/patrocinadas (Postalis e Postal Saúde).

Assim, em convergência com a atribuição normativa, para fins de controle, foram mantidos esforços de acompanhamento das falhas sistêmicas apontadas como relevantes, conforme consignado nos relatórios 5/2018 e 6/2019.

5.2 Aderência das tábuas atuariais para o fechamento das Demonstrações Financeiras de 2018

Foi sugerido a realização de testes adicionais para o Plano BD, a fim de buscar maior robustez aos procedimentos estatísticos adotados e assim subsidiar uma decisão de melhor qualidade.

Nesse sentido, com vistas à melhoria das práticas adotadas para o reconhecimento dos efeitos atuariais decorrentes do Pronunciamento Técnico CPC 33, foi sugerido:

- que a discussão técnica acerca da aderência das hipóteses atuariais para os planos BD, PostalPrev e CorreiosSaúde, ocorra em período que permita a realização de ajustes necessários sem que se comprometa o cumprimento do calendário de aprovação e divulgação das Demonstrações Financeiras;
- que busque-se reverter o cenário atual em que as tábuas atuariais adotadas encontram-se estatisticamente rejeitadas, uma vez que esse cenário pode gerar desvios no reconhecimento da obrigação atuarial ocasionado futuros equacionamentos;
- que se promova a capacitação da equipe interna com conhecimentos estatísticos e, se possível, atuariais, com vistas a permitir discussão qualificada acerca de tão relevante assunto para os Correios.

Importante destacar, evidentemente, que não cabe ao Comitê de Auditoria decidir o que deve ser feito, contudo, ao ser apresentado aos relatórios atuariais, o COAUD buscou zelar para que os procedimentos adotados fossem os mais robustos possíveis.

5.3 Atuação da Auditoria Independente e Base para opinião com ressalvas

O Comitê de Auditoria destaca que, em todo o período em que a Auditoria Independente realizou os trabalhos para emissão de seu relatório relativo às Demonstrações Financeiras de 2018 (período de janeiro a março de 2019), constatou que sua atuação foi pautada por diretrizes técnicas e profissionais, de forma que sua opinião fosse emitida com a independência e autonomia necessárias.

Apresentou sua concordância em relação às ressalvas ora apresentadas (Ativo Contingente Registrado e limitações de escopo quanto “provisões de benefícios pós emprego do plano de benefícios previdencial BD”, “a necessidade de se constituir ou não provisão para perdas sobre os ativos constantes no imobilizado (impairment)”, “as Contingências de natureza trabalhista, cível e tributária em virtude da impossibilidade de concluir sobre a adequação dos saldos de provisão para contingências e seus os possíveis reflexos no resultado” e “incerteza relevante quanto à continuidade operacional”).

5.4 Análise da Proposta do Programa de Dispêndios Globais – PDG, Orçamento de Investimento (OI) dos Correios para o exercício de 2020 e Plano Plurianual – PPA 2020-2023

Constata-se a necessidade de estratégias mais científicas, a exemplo de pesquisa de mercado para compreender a tendência do comportamento do consumidor/cliente e traçar o impacto da curva de desmaterialização em virtude da curva de adoção de novas tecnologias e das expectativas do cliente quanto ao uso desse tipo de serviço.

5.5 Considerações acerca do Relatório Técnico nº 10/2019/GGOE-DGOVE (CGPAR 22/2018)

Dado que as considerações no mencionado relatório foram emitidas e classificadas como sigilosas, destaca-se que foram apresentadas 14 constatações/recomendações oriundas da análise do mencionado Relatório Técnico, cujos apontamentos estão consolidados no Relatório nº 6/2019 - COAUD.

5.6 Precificação dos Ativos do Postalis

A partir do relatório apresentado pela Vesting Consultoria Financeira e Atuarial em 22 de fevereiro de 2019, o Comitê de Auditoria, em 09 de abril de 2019, apresentou uma série de questionamentos consubstanciados no Relatório 3/2019 COAUD. Tais questionamentos têm por objetivo, obter esclarecimentos acerca da robustez dos procedimentos efetuados no processo de mensuração dos mencionados ativos.

Adicionalmente, o Comitê de Auditoria solicitou que, após o retorno aos questionamentos efetuados, seja emitida Nota Técnica pela área responsável pela supervisão do Postalis acerca do mencionado relatório.

Até a finalização deste relatório o Comitê de Auditoria não recebeu devolutiva da respectiva demanda.

BLOCO II – ANÁLISE DA GESTÃO DE RISCOS

1. Importância do Tema

O COAUD tem trabalhado, desde a sua constituição, nos exatos termos da Lei 13.303/16, mais precisamente, de acordo com os arts. 24 e 25 desta Lei, bem como em obediência ao seu Regimento Interno.

Uma de suas atribuições está prevista no inciso V, do §1º, da Lei das Estatais, que prevê que o COAUD deverá:

V - avaliar e monitorar exposições de risco da empresa pública ou da sociedade de economia mista, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

- a) remuneração da administração;
- b) utilização de ativos da empresa pública ou da sociedade de economia mista;
- c) gastos incorridos em nome da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

Uma das maneiras de se preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitar seu acesso a recursos e contribuir para a qualidade da gestão, sua longevidade e o bem comum, é promover a avaliação e o monitoramento dos riscos, para uma adequada gerência sobre eles.

Espera-se do Comitê de Auditoria que ele supervisione a adequação dos processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao sistema de controles internos, em linha com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Esta parte do relatório, portanto, diz respeito à gerência de riscos nos Correios. Antes, porém, do enfrentamento específico, algumas considerações de caráter genérico precisam ser feitas.

1.1 Análise doutrinária

Na medida em que no Relatório COAUD 1/2019, o Comitê de Auditoria fez uma minuciosa análise doutrinária do tema “risco”, remete-se o leitor deste relatório àquele, para as digressões acadêmicas acerca do tópico. O que se quer, é evitar uma repetição das considerações feitas naquele documento.

Um ponto, no entanto, que está refletido no Caderno “Gerenciamento de Riscos Corporativos – Evolução em Governança e Estratégia” do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, Cadernos de Governança Corporativa, n. 19, São Paulo, 2017), e merece atenção, traduz um dos objetivos da gestão de riscos, qual seja, “encontrar um equilíbrio dos níveis de retenção, redução, exploração e transferência de riscos, e que ele seja adequado ao apetite a riscos da organização”.

Quais são os riscos existentes que afetam a instituição? Eles são do conhecimento do Conselho de Administração, órgão responsável pelo apetite de risco da organização? São conhecidos? Estão internalizados?

Comparando-se o momento pelo qual passava a empresa em fevereiro de 2019, quando da emissão do Relatório 1/2019, e o atual, é possível perceber uma evolução no enfrentamento do tema nos Correios. Senão vejamos.

1.2. Criação do DECRI (Departamento de Compliance e Risco):

Em 15/04/2019, foi ativado o Departamento de Compliance e Riscos – DECRI, que é órgão vinculado à Superintendência de Compliance, Riscos e Controles Internos – SUCOI, da Diretoria de Governança, Compliance e Segurança – DIGOV, e, tem por função, coordenar as ações para à promoção da integridade organizacional, da conformidade com leis, normativos e demais regulamentos aplicáveis aos Correios e da gestão corporativa de riscos, conforme MANORG 4/7.

1.2.1. Aprovação do PACRI 2019:

Em 21/05/2019, na 20ª Reunião Ordinária da DIREX, foi aprovado pela Diretoria Executiva dos Correios, o Plano Anual de Compliance e Riscos (PACRI 2019), em aderência às melhores práticas, guias de orientação e recomendações da CGU (Guia de Implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais) e TCU (Acórdão TCU 2604/2018 e Referencial de Combate à Fraude e Corrupção).

2. Primeiro Relatório do PACRI/2019

A apresentação de um primeiro Relatório dando conhecimento ao CA, ao CF e ao COAUD das ações referentes ao tema nos meses de maio a agosto de 2019, demonstra que, de fato, se iniciaram os trabalhos de fortalecimento da gestão de risco.

- **Compliance**

O DECRI informa em seu relatório que o PACRI/2019 estabeleceu a possibilidade de ocorrer modificações no curso da execução do Plano Anual de Conformidade.

Três ações extraordinárias relacionadas ao tema constam no relatório e são aqui identificadas *ipsis literis*:

a) Monitoramento Gestão da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação – Por meio do Acórdão 1.832/2018-TCU-Plenário, o TCU avaliou o nível de transparência dos portais eletrônicos das empresas estatais, dentre outros órgãos e determinou às organizações fiscalizadas que adotassem as providências necessárias para corrigir as desconformidades identificadas de forma a publicar em suas páginas de transparência na internet, as informações que devem ser obrigatoriamente divulgadas conforme os normativos de transparência aplicáveis. Dentre as desconformidades apontadas, encontra-se a obrigatoriedade da publicação anual do rol de informações classificadas e desclassificadas (art. 30, I e II, da Lei 12.527/2011). Nesse sentido, foi emitido em 13/08/2019 no âmbito do Processo SEI 53180.036790/2019-75, memorandos à Ouvidoria, Departamento de Segurança Corporativa – DESEG/DIGOV e Departamento de Gestão de TI – DEPGE/SUTIC/DIEFI visando a conformidade em relação à classificação da informação.

ANÁLISE COAUD: Apesar da iniciativa, não foi apresentado no relatório um cronograma para cumprimento da determinação do TCU.

b) Elaboração do Programa de Compliance Digital visando o atendimento da Lei 13.709/2018 que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais – LGPD. O DECRI realizou estudos técnicos visando a concepção e implantação do Programa de Compliance Digital dos Correios que busca integrar ações dos Correios, das diversas áreas, para a atuação na gestão efetiva dos dados e informações, com o propósito de garantir um ambiente mais seguro, buscando assim a adequação dos controles legais impostos pela nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Foi solicitado à área de TI, apresentação de proposição de Plano de Ação Geral que contemple as ações, papéis, responsabilidades e os prazos visando a conformidade dos Correios à lei 13.709/2018. Busca-se a composição de grupo de trabalho, com representantes das diversas áreas. Tratativas no Processo SEI n. 53180.019893/2019-71º.

ANÁLISE COAUD: A referida Lei estabelece um prazo de *vacatio legis* para a sua vigência, mais precisamente, no artigo 65, II, qual seja, agosto de 2020, quando os () Não parece a este COAUD que exista fluxo definido, o que denota um possível descumprimento das prerrogativas legais, na medida em que se corre o risco de não :

O COAUD recomenda veementemente que sejam tomadas medidas concretas para o cumprimento da determinação contida na Lei 13.709/18.

c) **Instrução Normativa N° 13 de 08 de agosto de 2019** que "Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal". Visando a conformidade dos Correios à instrução, foi encaminhado, em 13/08/2019, memorando à Corregedoria, visando o desenvolvimento de ações de conformidade para internalização dos preceitos da referida instrução do Manual de Controle Disciplinar – MANCOD

O COAUD ASSIM SE POSICIONA:

A IN 13/19, a Lei Anticorrupção (12.846/13), bem como o Decreto 8.420/15, que a regulamenta, formam a estrutura, no âmbito do Poder Executivo Federal, para a responsabilização administrativas das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira.

Atenção para a redação do art. 4º, da IN 13/19:

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA INSTAURAR, AVOCAR E JULGAR

Art. 4º A competência para instaurar e julgar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR é da autoridade máxima de cada órgão ou entidade do Poder Executivo federal em face do qual foi praticado o ato lesivo, cabendo:

I - ao respectivo Ministro de Estado, no caso de órgão integrante da Administração Direta; e

II - ao respectivo Presidente, Diretor-Presidente, Diretor-Geral, Reitor ou autoridade equivalente, no caso de entidade compreendida na Administração Indireta.

§ 1º A competência de que trata o caput será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada à corregedoria ou, na inexistência desta, às unidades diretamente responsáveis pelas atividades de correição, vedada a subdelegação.

§ 2º As empresas públicas e sociedades de economia mista poderão dispor em regulamento interno que a competência de que trata o caput será exercida de forma colegiada por órgão de sua estrutura societária, previsto em estatuto.

ANÁLISE COAUD:

Considerando que a competência para instaurar e julgar o PAR é da autoridade máxima de cada órgão;

Considerando que a competência em questão poderá ser delegada à corregedoria, caso ela exista no órgão;

Considerando que a competência em questão, também, poderá ser exercida de forma colegiada por órgão da estrutura societária, desde que previsto no regimento

Pergunta-se:

Antes do encaminhamento do supramencionado memorando à Corregedoria, houve algum ato de delegação da autoridade máxima dos Correios? Não consta essa. É de se lembrar que a IN 13/19 entrou em vigor na data da sua publicação, 08 de agosto de 2019 e não está regulamentada, ainda, no âmbito dos Correios, o que fr. Também, não foi apresentado um cronograma para acompanhamento da definição das regras aplicáveis aos Correios, quanto ao assunto.

• Gestão de Risco

De acordo com o DECRI, foi aprovado na 4ª ROCA, de 26/04/2018, Modelo de Sistema de Controles Internos. Neste, a Alta Administração, Núcleos Estratégicos e de Governança possuem, coletivamente, a responsabilidade e o dever de prestação de contas sobre o estabelecimento dos objetivos da organização, a definição de estratégias para alcançar esses objetivos e o estabelecimento de estruturas e processos de governança para melhor gerenciar os riscos durante a realização desses objetivos. Este modelo estabelece as Três Linhas de Defesa que tem por finalidade ajudar a alcançar seus objetivos com gerenciamento efetivo do risco. Cada linha de defesa contempla os papéis e responsabilidades, mas devem compartilhar informações e coordenar os esforços em risco, controle e governança, conforme imagem a seguir



As dimensões avaliadas pelo COAUD no Relatório 01/2019, emitido em janeiro de 2019, com base em avaliação realizada em 2018, serviram de base para a estruturação da estratégia de gestão de riscos definida no PACRI. Por oportuno, vale pontuar as dimensões e o enfrentamento que ora se faz:

3. Estratégia de Gerenciamento Corporativo de Riscos

O COAUD, no relatório 01/2019, pontuou sobre essa dimensão:

ANÁLISE COAUD: Percebe-se que, não obstante a existência de metas de desempenho e, apesar, de terem os Correios uma estratégia escrita de riscos, a mesma, portanto, operacional. Não se verificou uma estrutura integrada que tenha estágios e indicações de onde se quer chegar, efetivamente.

De acordo com o DECRI, de forma complementar ao trabalho de avaliação da maturidade de riscos dos Correios, realizado pelo COAUD, para a composição das ações do PACRI, foram considerados também os resultados das avaliações de maturidade de riscos realizadas pelo TCU, desde 2011, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de riscos nos Correios. O TCU realizou avaliação de maturidade da gestão de riscos nos Correios em 2013 e 2014. Os dados das avaliações do TCU, vão ao encontro do que o COAUD apontou em sua avaliação, conforme a seguir:

ÍNDICE DE MATURIDADE APURADO	NÍVEL DE MATURIDADE
De 0% a 20%	Inicial
De 20,1% a 40%	Básico
De 40,1% a 60%	Intermediário
De 60,1% a 80%	Aprimorado
De 80,1% a 100%	Avançado

Dimensão	Maturidade em 2013 - TCU	Maturidade em 2014 - TCU
Ambiente	38,2%	39%
Processos	52,6%	46%
Resultados	43,3%	Não avaliado
Parcerias	46,1%	Não avaliado
Índice	45,80% Intermediário	Não Aferido

O DECRI, diante da constatação do COAUD, enfrentou a questão informando que:

- houve um avanço na área de riscos a partir de abril/2019: estrutura própria;
- se constituiu um Departamento específico de *compliance* e riscos, vinculado à uma Superintendência de *Compliance*, Riscos e Controle Interno – SUCOI, com 1(uma) gerência para riscos;
- houve ainda a atualização, em norma organizacional, das atribuições pertinentes a esta nova gerência, conforme Manorg, Mód 04, Cap 07;
- se estabeleceu um plano de trabalho da equipe com a definição de objetivos e metas a serem alcançados no decorrer do ano de 2019 e que são acompanhados semanalmente em reuniões de coordenação;
- se constituiu o PACRI que representa uma diretriz e plano formal, a ser elaborado anualmente, definidos para a implementação da Gestão de Riscos nos Correios, de forma institucionalizada;
- se infere que, após a conclusão das ações previstas no PACRI/2019, ao fim de 2019, os Correios consigam evoluir no nível de maturidade da Gestão;
- se elaborou uma matriz de priorização (ações de mapeamento de riscos) de processo que classificou os processos de Nível 1, da Cadeia de Valor dos Correios, objetivando estabelecer quais terão prioridade de atendimento no presente ano. Essa matriz de priorização de processo, foi elaborada seguindo duas abordagens: qualitativa (Visão Estratégica, Visão da Integridade, dos Órgãos Supervisores/Reguladores/Fiscalizadores, e de Mercado/Cliente/Mídia) e a quantitativa. A priorização de cada processo foi dada pela soma dos critérios das abordagens qualitativa e quantitativa. A abordagem qualitativa possui nota 85, distribuídos:
 - Nota 30 para Visão Estratégica;
 - Nota 30 para Visão da Integridade;
 - Nota 10 para Órgãos Supervisores/Reguladores/Fiscalizadores e
 - Nota 15 para Mercado/Cliente/Mídia.

A abordagem quantitativa possui nota 15, distribuído:

- Nota 15 para Visão Contábil/Financeira.

Os processos foram classificados considerando a consolidação das abordagens acima e apresentaram a seguinte priorização:

- PA - Prioridade Alta: Resultado com pontuação acima de 51
- PM - Prioridade Média: Resultado com a pontuação de 16 a 50
- PB - Prioridade Baixa: Resultado com a pontuação de 1 a 15

Assim, os processos priorizados para mapeamento foram os constantes no item 12.1, anexo 01, além da continuidade dos processos do PACIN 2018 que não foram concluídos em sua totalidade em 2018.

ANÁLISE COAUD: De fato, percebe-se uma nova estrutura em matéria de gestão de risco, inexistente quando da elaboração do Relatório 01/19, o que é muito bom. O COAUD, no que o DECRI faz a seguinte afirmação: que “ao fim de 2019, os Correios consigam evoluir no nível de maturidade da Gestão”. Trata-se de uma abstração. Aqui, é preciso deter precisa. E isto não foi feito.

O COAUD classifica este tópico como “fragmentado”, pois, apesar da organização saber por onde começar (já tendo iniciado os trabalhos, inclusive), não se tem, ainda, ao certo como “definido”, a estratégia deve estar claramente definida e implementada, o que não é o caso; e as metas de desempenho devem estar definidas, o que, também, não é o caso

3.1. Governança de GRCORP

O COAUD pontuou sobre essa dimensão, no Relatório 01/2019:

“Aqui se busca a análise da 2ª linha de defesa da instituição. Para ilustrar, alguns papéis e responsabilidades podem ser relacionadas:

- a) prover política, estrutura e metodologia às unidades de negócio para identificar, analisar e efetivamente gerenciar seus riscos visando ao cumprimento dos objet*
- b) facilitar o desafio;*
- c) garantir que a política e a estratégia definidas pelo conselho estejam operando efetiva e sistematicamente, para atingir os objetivos da empresa;*
- d) identificar questões atuais e emergentes;*
- e) identificar mudanças no apetite ao risco implícito da organização;*
- f) auxiliar a gerência a desenvolver processos e controles para gerenciar riscos;*

g) *direcionar os problemas identificados aos responsáveis por saná-los;*

h) *prestar contas ao CA ou aos comitês de assessoramento que tratam dos temas de riscos, se houver.*

Os itens acima relacionados não são percebidos na rotina dos Correios, o que implica em dizer que as funções de 2ª linha de defesa não estão sendo realizadas, ainda, à visão estratégica”.

De acordo com o DECRI, adicionalmente, os referenciais de riscos dispõem que o processo de gestão de riscos **seja incorporado em todas as práticas e processos da organização, de forma que seja pertinente, eficaz e eficiente, tornando-se parte integrante, e não separado, dos processos organizacionais.** Em particular, o processo de gestão de riscos deve ser incorporado ao processo de decisão.

Assim, quanto a este tópico, as ações previstas no PACRI, de acordo com o DECRI, possibilitarão, de forma gradativa, a melhoria do processo de governança da Gestão de Riscos Corporativa e o alinhamento aos objetivos estratégicos da organização, com as ações, projetos e demais atividades da Empresa, por meio das seguintes ações específicas:

I. **Definição do Modelo de Governança de Riscos:** com a definição dos papéis e atribuições das áreas, alinhado ao modelo das três linhas de defesa, será possível realizar o monitoramento, pelo Órgão Corporativo e demais áreas, dos principais riscos aos quais a empresa está exposta. **Este monitoramento encontra-se em andamento para os riscos já mapeados;**

II. **Definição do Apetite a Riscos dos Correios:** o qual define o nível de risco que os Correios estão dispostos a aceitar enquanto persegue seus objetivos. **Essa declaração será observada e é uma diretriz para o mapeamento dos riscos e definição de respectivas respostas, bem como para o posterior monitoramento;**

III. **Atualização do Método Corporativo de Riscos:** **adequar o método para utilização de ferramenta corporativa para o gerenciamento de riscos,** de forma a adotar critérios em aderência ao utilizado amplamente no setor público e privado;

IV. **Integração da Estratégia à Gestão de Riscos:** **alinhamento dos riscos à estratégia;**

V. **Elaboração de Fluxo de avaliação das matérias pautadas no CA/REDIR pela Diretoria de Governança, Compliance e Segurança - DIGOV:** **adoção de análises de riscos** nas matérias pautadas e processos das áreas, reforçando o papel da primeira e da segunda linha de defesa;

VI. **Disseminação da cultura de gestão de riscos por meio de treinamentos e comunicações,** abordando as três linhas de defesa e as respectivas responsabilidades na gestão de riscos e o método de gerenciamento de riscos;

VII. **Avaliação de riscos de contextos diversos junto às áreas:** **aplicação da metodologia de gerenciamento de riscos** para avaliação de riscos de processos priorizados e relevantes para a organização;

VIII. **Destaca-se que o suporte para a aplicação do método de gerenciamento de riscos corporativo é realizado de duas formas:** assistida e monitorada; a forma **assistida** é aplicada na avaliação de riscos de contextos, processos, atividades ou projetos priorizados no PACRI ou por órgãos dos Núcleos de Governança e Estratégico, em conjunto com a área gestora do processo, com a coordenação da aplicação do método de riscos pelo DECRI; a forma **monitorada** são relativas aos contextos, processos, projetos ou atividades não priorizadas no PACRI. A avaliação, nesse formato, é coordenada pelos gestores conforme prioridades das áreas, que podem, pontualmente, solicitar apoio metodológico e ferramenta à GRIS;

IX. Reporte trimestrais à Diretoria Executiva, ao Comitê de Riscos, ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal, inclusive com o desenvolvimento de painel de monitoramento de riscos;

X. Elaboração de indicadores, com o objetivo de definir métricas para acompanhar o potencial de exposição dos riscos dos Correios, de forma a verificar a evolução dos riscos críticos ou oportunidade em potencial.

ANÁLISE COAUD: O DECRI iniciou uma série de procedimentos com vistas a cumprir o item informado pelo COAUD. **Como pode-se perceber, de fato, a fase, ain** Riscos, o “monitoramento encontra-se **em andamento** para os riscos já mapeados”; quanto a definição do apetite a riscos dos Correios, a **declaração ainda se trabalho, o que leva a crer que ainda haverá a implantação dos ritos ali previstos. Mais uma vez, o COAUD sente falta de um cronograma robusto de implant** vinculação dos responsáveis.

ANÁLISE COAUD: Na medida em que não há uma estrutura organizacional definida; e que as funções da 2ª linha de defesa, ainda, não cobrem os riscos de negócio tópico é “fragmentado”.

3.2. Políticas de gerenciamento de riscos corporativos

O COAUD pontuou sobre essa dimensão, no Relatório 01/19:

“O que se verifica na estrutura dos Correios é a existência de CÓDIGO DE CONDUTAS E NORMAS, equivocadamente chamadas de POLÍTICA. A diferença entre esse status pelo nível de transparência existente, com a publicação das mesmas (conhecimento público). É preciso verificar se essas NORMAS INTERNAS estão, real desenvolvimento e manutenção. Caso a resposta seja positiva, pergunta-se acerca de sua publicação, para que ganhem conhecimento geral e irrestrito. Em se fazend a Política de Risco nos Correios”.

O COAUD solicitou ao DECRI a publicação das normas, realizada em 28/06/2019.

Em cumprimento ao solicitado pelo COAUD, a Política Corporativa de Gestão de Riscos foi publicada no site dos Correios na área de Governança Corporativa, no endereço: http://www.correios.com.br/sobre-os-correios/a-empresa/governancacorporativa/governanca-corporativa/pdf/Politica_Corporativa_de_Gestao_de_Riscos.pdf

A Política tem sido, também, disseminada no treinamento implantado em junho de 2019.

ANÁLISE COAUD: Com efeito, pode-se dizer que os Correios, desde junho de 2019, tem, efetivamente, a sua Política Corporativa de Gestão de Risco. **No entanto, as políticas e procedimentos de GR Corp, apesar de formais, ainda não são comunicados de forma consistente em toda a organização. Acredita-se estar perto dest** 2019. Enquanto isso, classifica-se este tópico como “fragmentado”.

3.2.1. Processos de GRCORP e Interação desse processo com os demais ciclos de gestão

O COAUD pontuou sobre essa dimensão, no Relatório 01/19:

“Neste tópico, percebe-se nos Correios a existência de processos de identificação e avaliação de riscos, mas que se encontram, ainda, executados como atividades de momento, uma abordagem sistemática e consistente, aplicável em nível corporativo e por toda a organização”.

De acordo com o DECRI, o sistema de Gestão de Riscos é composto pela Política de Gestão de Riscos e pelos processos Gerir Riscos (2ª Linha de Defesa) e Gerenciar Riscos (1ª Linha de Defesa). A Política Corporativa de Gestão de Riscos define que o Sistema de Gestão de Riscos contribui para o gerenciamento de riscos eficaz em diferentes níveis e em contextos específicos nos Correios. Assegura que as informações sejam adequadamente reportadas e utilizadas como base para tomada de decisões. O processo Gerir Riscos refere-se às atividades coordenadas para planejar, implementar, monitorar e promover a melhoria contínua da gestão de riscos, conforme detalhadas abaixo:

- a) Planejar Gestão de Riscos:** Elaborar o plano com as estratégias claramente definidas. É o momento apropriado para a concepção da estrutura e da alocação dos recursos necessários para a Gestão de Riscos;
- b) Implementar Gestão de Riscos:** Aplicar de forma sistêmica a política, as diretrizes, os procedimentos e as práticas de gestão de riscos na elaboração da estratégia, dos projetos e dos processos organizacionais em conformidade com os requisitos regulatórios;
- c) Monitorar Gestão de Riscos:** Mensurar e reportar o desempenho da gestão de riscos, os desvios em relação ao plano de implementação e analisar criticamente a eficácia do sistema de gestão de riscos (**Governança de Riscos - aprovada pelo CGORC e DIREX, Painel de Monitoramento de Riscos (dashboard) e Reporte Trimestral aos órgãos do Núcleo de Governança e DIREX**);
- d) Promover melhoria contínua da Gestão de Risco:** Avaliar possíveis alterações nesta Política, no Plano de Implementação e no sistema de gestão de riscos, com base nos resultados obtidos nos monitoramentos e na análise crítica (**Evolução dos Critérios de Gerenciamento de Riscos, mudança de ferramenta de gerenciamento de riscos do Excel para o sistema Agatha, e demais ações previstas no PACRI**);

Para o DECRI, o processo Gerenciar Riscos, trata-se do método corporativo de gerenciamento de riscos que se encontra em fase de disseminação contínua, no ano de 2019, por meio das avaliações de riscos realizadas (ordinárias e extraordinárias), comunicações frequentes e treinamento implantado em junho/2019, com a realização de 3 (três) turmas até o momento e há previsão de mais 4 (quatro) turmas até o final do ano de 2019.

Assim, ressalte-se que, devido ao porte dos Correios, a previsão é de que o portfólio de riscos seja incrementado gradualmente e que os gestores executem o gerenciamento de riscos de seus contextos, processos e/ou projetos, como 1ª Linha de Defesa, à medida em que sejam treinados nos conceitos de gerenciamento de riscos e na ferramenta Ágatha.

Nesse sentido, o PACRI possui ações: a) Implantação do Software ÁGATHA de Gestão de Riscos: implantar uma ferramenta adequada para o porte dos Correios para execução do processo “gerenciar riscos” com garantia de maior segurança, confiabilidade e eficiência na geração de dados para reporte aos órgãos de Governança Corporativa; b) Disseminação da Cultura de Gestão de Riscos por meio de Treinamentos e Comunicações, abordando as três linhas de defesa, as responsabilidades na gestão de riscos e o método de gerenciamento de riscos, institucionalizando o método de gerenciamento de riscos; c) Avaliações de riscos ordinárias que compõe o PACRI/19 e as extraordinárias advindas das Pautas de REDIR ou de demandas das áreas, promovem a disseminação, padronização e integração da gestão de riscos dos Correios, visto que a cultura de gestão de riscos está sendo propagada e o método incorporado no dia-a-dia das áreas.

ANÁLISE COAUD: Percebe-se que, de fato, os Correios iniciaram os procedimentos para a sistematização a gestão de riscos em seu âmbito. Para que haja aderência, o COAL robustos e vinculativos. Recomenda, igualmente, que se monitore o cumprimento das etapas, informando regularmente a evolução dos trabalhos e as melhorias obtidas.

Na medida que, ainda, não há uma execução sistemática e consistente, aplicada em nível corporativo e por toda a organização, o nível deste tópico é “fragmentado”.

3.2.2. Linguagem de Riscos e Métodos Avaliativos

O COAUD pontuou sobre essa dimensão, no Relatório 01/19:

“Apesar de serem feitas, por diversos setores, análises quantitativas e qualitativas de riscos, os Correios, ainda, não possuem uma ABORDAGEM PADRONIZADA tolerável”.

O Método de gerenciamento de riscos dos Correios, processo Gerenciar Riscos, está normatizado no MANGOV Módulo 5, capítulo 2. Para o ano de 2019, busca-se a padronização do método corporativo, o desenvolvimento de método específico para tomada de decisão e comunicação e treinamento quanto ao método, conforme já explicitado no item anterior. Nesse sentido, destacam-se as seguintes ações:

- I. Atualização do Método Corporativo de Riscos: Adequar o método para utilização de ferramenta corporativa para gerenciamento de riscos e ajustes no método de forma a adotar critérios em aderência ao utilizado amplamente no setor público e privado;
- II. Implantação do Software ÁGATHA de Gestão de Riscos: Implantar uma ferramenta adequada para o porte dos Correios para execução do processo “gerenciar riscos” com garantia de maior segurança, confiabilidade e eficiência na geração de dados para reporte aos órgãos de Governança Corporativa;
- III. Definição do Appetite a riscos dos Correios: o qual define o nível de risco que os Correios estão dispostos a aceitar enquanto persegue seus objetivos;
- IV. Integração de processos: promover uniformidade quanto aos métodos de riscos existentes na Empresa.

ANÁLISE COAUD: O COAUD percebe a existência de uma estratégia voltada para a supramencionada abordagem padronizada. No entanto, reconhece que o DECRI registrou as t

Ainda não se tem uma abordagem padronizada para definir o nível aceitável de riscos. Além disso, não se verifica um uso consistente por todas as funções (diretorias “fragmentado”, também, para esse tópico.

3.2.3. Sistemas, Dados e Modelos de Informação

O COAUD pontuou sobre essa dimensão, no seu Relatório 01/19:

“Se, em algumas situações, é possível perceber a existência de modelos de informações e relatórios encaminhados pela alta direção, igualmente, se percebe que não estão os r compreendidos por parte da gestão. O cenário está mudando, todavia, não é possível, ainda, no presente momento, enquadrar o presente item no nível DEFINIDO, que exigiria: def com informações completas e corretas”.

Para o DECRI, busca-se apresentar aos órgãos colegiados, o monitoramento das atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos que tiveram seus riscos avaliados.

Assim, as seguintes ações buscam atender a essa dimensão:

- I. Definição do Modelo de Governança de Riscos: possibilitando o monitoramento, pelo Órgão Corporativo e demais áreas, dos principais riscos aos quais a empresa está exposta;
- II. Reportes trimestrais à Diretoria Executiva, ao Comitê de Riscos, ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal inclusive com a apresentação do painel de monitoramento de riscos.

ANÁLISE COAUD: O COAUD recomenda que o DECRI faça os devidos registros do cumprimento das etapas e de suas obrigações. Seria importante, igualmente, que o Modelo de Restou percebido que os modelos de informações e relatórios foram definidos, mas, ainda, não são compreendidos pela gestão ou alinhados na organização. Por essa razão, a t

3.2.4. Cultura, Comunicação, Treinamento e Monitoramento

O COAUD pontuou sobre essa dimensão, no Relatório 1/19:

“Nos Correios percebe-se a realização de treinamentos, mas, ainda de forma pontual. As comunicações feitas não se encontram num nível formalmente definido”.

Para atendimento dessa demanda destacam-se as seguintes ações do PACRI:

- I. Disseminação da Cultura de Gestão de Riscos por meio de Treinamentos e Comunicações, abordando as três linhas de defesa e as responsabilidades de cada um na gestão de riscos e o método de gerenciamento de riscos;
- II. Reporte trimestrais à Diretoria Executiva, ao Comitê de Riscos, ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal, inclusive com o desenvolvimento de painel de monitoramento de riscos;
- III. Definição do Modelo de Governança de Riscos: possibilitando o monitoramento, pelo Órgão Corporativo e demais áreas, dos principais riscos que a empresa está exposta.

ANÁLISE COAUD: O COAUD recomenda que o DECRI faça os devidos registros do cumprimento das etapas e de suas obrigações. Seria importante, igualmente, que a CUI explícitos e devidamente conhecidos por todos. Não se demonstrou o que, realmente, está sendo feito e, portanto, o que evoluiu no referido tópico. Visto que existem os realizados, a classificação deste tópico, também, é “fragmentado”.

Conclusão apresentada pelo DECRI

Para o DECRI, o Plano Anual de *Compliance* e Gestão de Riscos – PACRI/ 2019, aprovado em 21/05/2019, possui ações estruturantes, desdobradas no decorrer do ano de 2019, e envolvem diversas áreas da Empresa, elevada complexidade e necessidade de integração entre diversas áreas para o desenvolvimento de políticas e procedimentos, mapeamentos de riscos, além de preparação dos temas para aprovação nos órgãos colegiados.

A exemplo da concepção das “políticas de integridade” (**está publicado?**) que demandam a participação de mais de seis áreas da Empresa e resultará na alteração de mais de 4 (quatro) manuais, além da necessidade de realização de visitas técnicas em outros órgãos. Ou mesmo do estabelecimento de procedimentos de integridade, que demandam mapeamentos de fluxos e revisão de manuais de diversas áreas, mapeamentos/avaliações de riscos que exigem, na maioria dos casos, analistas de riscos do DECRI, em apoio às áreas gestoras, dedicados integralmente, haja vista a responsabilidade e complexidade envolvidas em tais mapeamentos. Importante mencionar que o modelo das três linhas de defesa na Empresa ainda não está consolidado o que demandam, por vezes, a necessidade de interações para proposição de responsáveis pelas atividades e/ou atuação no próprio convencimento quanto à propriedade das áreas em relação a determinados processos de *compliance* e riscos, no seu papel de primeira linha de defesa, o que impacta no avanço das ações. Não obstante, **percebe-se uma melhoria na maturidade da Empresa em relação ao tema**, haja vista as tratativas em andamento, construções de políticas e procedimentos, em conjunto com as diversas áreas, conforme demonstrado no decorrer deste relatório. Cumpre informar que o aumento da maturidade de *compliance* e riscos envolve o engajamento de todos, Alta Administração, órgãos colegiados, gestores de todos os níveis e empregados, é um processo contínuo que demandará atenção cada vez maior da Empresa (grifos nossos).

ANÁLISE COAUD: É perceptível para o COAUD a maior consciência de alguns setores dos Correios quanto ao ponto. Aliás, o próprio DECRI assevera este fato, ao afirmar que “pe No entanto, a análise feita até o presente momento constata o início de um trabalho que, se acredita, ao final de 2019, estará, inclusive, com resultados mais concretos. observem os termos grifados no parágrafo anterior, que é a conclusão do relatório apresentado pelo órgão: demandam a participação de mais de seis áreas; resultará na alteração de outros órgãos; estabelecimento de procedimentos de integridade; que demandam mapeamentos de fluxos e revisão de manuais; modelo das três linhas de defesa na Empresa e de responsáveis pelas atividades e/ou atuação no próprio convencimento. São expressões que remetem a um futuro. Ou seja, no presente momento existe uma construção, não uma realidade. O DECRI conclui a sua fala informando que as situações re Na medida em que o DECRI, também, não enfrentou a questão da classificação de risco, entende o COAUD que a classificação permanece como “fragmentada” para todos os it

3.3. Ações do PACRI/2019

Plano Anual de Integridade

Uma das funções do DECRI é acompanhar o Plano Anual de Integridade, responsável pelas políticas e procedimentos necessários à operacionalização do Programa de Integridade.

O Plano tem como objetivo a implantação de políticas, métodos, procedimentos e práticas visando a mitigação de perdas, tratamento e o monitoramento de riscos com foco no fortalecimento do ambiente ético por meio de controles internos, o aumento da transparência como mecanismo de mitigação de perdas e uma maior eficiência na gestão e desempenho a partir da geração de valor para imagem da organização. **Para tanto, é indispensável que haja um comprometimento inequívoco da Alta Gestão.**

3.3.1. Da existência de uma Política de Riscos

Os Correios **possuem uma Política de Riscos**, pelo fato de ter publicado as suas normas em 28/06/2019.

Em cumprimento ao solicitado pelo COAUD, a Política Corporativa de Gestão de Riscos foi publicada no site dos Correios na área de Governança Corporativa, no endereço: http://www.correios.com.br/sobre-os-correios/a-empresa/governancacorporativa/governanca-corporativa/pdf/Politica_Corporativa_de_Gestao_de_Riscos.pdf

A Política tem sido, também, disseminada no treinamento implantado em junho de 2019.

Quanto ao Programa de integridade, este permanece na mesma condição, sem publicação, portanto, ainda não se estabelece como uma política institucional.

3.3.2. Da divulgação do Plano de Integridade

De acordo com o DECRI, a **divulgação do Plano de Integridade** vem sendo feita pela Alta Gestão da seguinte forma:

- I. **CAMPANHA VIVER OS VALORES** - Encontram-se em andamento as ações da Campanha “*Viver os Valores*” que contempla a manifestação da Alta Administração, empregados, gestores;
- II. **MINUTO DO LÍDER** - No período foram realizadas ações de comunicação direcionada à liderança da Empresa por meio da divulgação de três comunicações no canal “Minuto do Líder”;
- III. **MENSAGEM DO DIGOV** - Apresentação de mensagem do Diretor no “*Blog dos Correios*”;
- IV. **REPORTAGEM DO PRESIDENTE** – *Foi veiculada reportagem do Presidente nos canais de comunicação internos com repercussão na imprensa.*

A campanha prevê a produção de vídeos, e-mails marketing, comunicações, eventos e treinamentos e demais ações nos canais de comunicação interna

ANÁLISE COAUD: No entanto, não foi apresentada, ainda, a efetividade dos métodos acima descritos, ou seja, se houve alguma percepção de melhoria quanto ao tema nos Correios. Também, não foi apresentada a métrica que será utilizada para demonstrar a evolução desta questão, de suma importância para a empresa.

E, como se disse, no tópico anterior, ainda, não há uma política propriamente dita, na medida em que não há uma publicação do programa para o público externo.

3.3.3. Do sistema para registro de ocorrências

Percebe-se, também, uma preocupação do DECRI em aprimorar o sistema para registro das ocorrências: 1) de eventos que atentam contra a integridade da Empresa; 2) das medidas adotadas para sanar as falhas e desvios observados.

Em 17/06/2019, emitiu-se o Memorando n. 7856133, que trata do acompanhamento dos sistemas de registros de ocorrências (GPAC).

ANÁLISE COAUD: No entanto, não se tem, ainda, informação de qual é, no presente momento, o atual grau de evolução desse sistema.

3.3.4. Mapeamento de riscos à integridade

De acordo com o DECRI, as Ações de mapeamento de riscos foram realizadas para composição do PACRI-2019. Para os riscos mapeados, foram propostas ações de tratamento, discriminadas no PACRI. Dentre os riscos consta a categoria "riscos à integridade". Quando dos mapeamentos realizados pela área de riscos, em conjunto com as demais áreas da Empresa, a categoria de riscos à integridade é avaliada no âmbito do processo mapeado (atividade contínua)

ANÁLISE COAUD: É preciso verificar qual o tratamento atual dado pelo DECRI e pelas demais áreas a esse risco.

3.3.5. Política corporativa de consequências (Proteção ao denunciante de boa fé; Due Diligence de Fornecedor e de Pessoal – Background check)

De acordo com o DECRI, apesar de já ter havido reuniões com as diversas áreas envolvidas, além da realização de diversas visitas técnicas à Petrobrás e à Caixa Econômica Federal, essa questão, que é uma das mais frágeis institucionalmente, ainda, **encontra-se na fase de emissão de NT, para as demais áreas.**

ANÁLISE COAUD: Seria interessante, para a exata compreensão das experiências trazidas pelos órgãos supramencionados, que o DECRI traga as atas das reuniões realizadas, como complemento das informações trazidas.

3.3.6. Recebimento de brindes e presentes

Nos termos informados pelo DECRI, ainda se analisa a proposição de mecanismos. Também, não se tem certeza quanto ao órgão responsável pelo processo, se a COGER ou se a DIGEP.

Pelo informado no relatório, diante do impasse e, principalmente, em face de qualquer sinalização de solução desse, esse ponto não será cumprido a contento.

ANÁLISE COAUD: O impasse foi encaminhado para alguma alçada? Existe algum procedimento efetivo na tentativa de se resolver o problema e tentar cumprir o prazo definido no próprio PACRI?

3.3.7. Rotinas para identificação de Nepotismo

O DECRI informa que deu início aos procedimentos por meio do Memorando 8021710.

Por meio do Memorando DIGEP/SUGEP 8879185 foram apresentados esclarecimentos acerca do estabelecimento de rotinas, tendo o processo retornado ao DECRI, para análise.

Neste interim, o DECRI iniciou ação de prevenção denominada "Projeto Detecção" que visa identificar, por meio de processos de mineração de dados e cruzamento de bancos de dados internos da Empresa, situações de violações de Integridade, dentre as quais possíveis situação de Nepotismo. O projeto encontra-se na fase de levantamento de bancos de dados necessários ao início das atividades de mineração.

ANÁLISE COAUD: Não consta a informação de cronograma ou prazo para a implantação da rotina.

3.3.8. Regras para processos de patrocínio, publicidade e propaganda

O DECRI informa que deu início aos procedimentos por meio do Memorando 8055031.

Informa, igualmente, que foi proferido despacho DCORE/SEGER 8743619, datado de 31/07/2019, encaminhado à Gerência Estratégica de Comunicação, Planejamento e Imagem - DCORE, Gerência de Publicidade, Patrocínio, Promoção e Gestão Cultural - DCORE, para conduzir e responder.

Consta, também, informação que se encontra em andamento, no âmbito do DCORE, a PRT/PRESI-368/2019, para atendimento do tema.

ANÁLISE COAUD: Não consta a informação de cronograma ou prazo para a implantação da rotina.

Quanto ao andamento dos trabalhos referentes à elaboração de política de distribuição de ingressos/material de relacionamento, o tema será tratado no MANCOM (módulo sobre patrocínio) e a previsão de data para submissão do texto para análise do DECRI era 21/08/2019.

ANÁLISE COAUD: Não consta a informação se fora (ou não) cumprido o calendário.

3.3.9. Conflito de interesses

O DECRI informa que deu início aos procedimentos por meio do Memorando 8021710. Que, nos períodos de abril, maio e junho foram realizadas reuniões com a DIGEP com vistas ao estabelecimento do fluxo do processo de tratamento de conflito de interesses. Que no processo **SEI 53180.017512/2019-19** constam as atas de reunião das tratativas anteriores referentes a conflito de interesse.

Informa, ainda, que foi proposto que a operacionalização do sistema SeCI da CGU ficará a cargo da Ouvidoria, conforme NT GCOM/DECRI 9197915. Que, a proposição foi realizada a partir das informações adquiridas no *benchmarking* com as empresas Petrobras, Banco do Brasil, EBC, CONAB e CODEVASF.

ANÁLISE COAUD: Não consta a informação de cronograma ou prazo para a implantação da rotina.

3.3.10. Registros e Controles Contábeis

O DECRI informa que deu início aos procedimentos por meio do Memorando 8037171. Em resposta a demanda, a chefe do DECON informou que, por meio do GDPC/DECON 8218304, foram programadas ações de treinamento e cursos previstos no período de 2019.

ANÁLISE COAUD: Não consta a informação sobre os treinamentos e cursos feitos.

Informa, também, que sobre este tema, tratativas estão em andamento, por parte da gerência de riscos, para mapeamento dos riscos na área financeira.

ANÁLISE COAUD: No entanto, o relatório não esclareceu quais são as tratativas.

Um objetivo mencionado é avaliar os relatórios periódicos de tratamento de denúncias com vistas à verificação de efetividade e qualidade dos processos. Informa que, quanto a esse ponto, iniciou-se o procedimento com o memorando 8033418.

ANÁLISE COAUD: Menciona a participação do DECRI no fórum, mas, não informa em qual contexto a situação se deu, nem os resultados obtidos.

3.3.11. Canais de denúncia de irregularidades

O DECRI informa que está em andamento a revisão do processo de tratamento de denúncia, definição de fluxo entre as áreas e estabelecimento de políticas de proteção ao denunciante de boa-fé.

Informa, ainda, que, com vistas à segurança no tratamento de denúncias, em 06/08/2019, por meio do - Despacho OUVID 8846071, foi disponibilizado pelo DECRI, Termo de Compromisso de Sigilo a ser assinado por todos os empregados que atuam no tratamento de denúncias na Ouvidoria.

E que foi realizada reunião com os representantes da Ouvidoria (Ata de Reunião n° 15/2019) para definição das informações que integrarão os relatórios periódicos sobre denúncia a serem encaminhados ao DECRI.

No entanto, de acordo com o DECRI, a planilha (SEI 8317039) recebida com os dados das denúncias não está no formato solicitado. Este departamento, portanto, encontra-se, no presente momento, avaliando a planilha com o intuito de adequá-la.

ANÁLISE COAUD: Não há informação de cronograma ou prazo para a solução da questão posta.

3.3.12. Canal único de denúncia previsto no Plano Anual de Comunicação

O DECRI informa que deu início aos procedimentos por meio do Memorando 8033418. Em 06/08/2019, o Canal único de denúncia foi inserido no TLT-Código de Conduta.

Informa a realização de uma comunicação de engajamento da *Alliance for Integrity* (divulgação de 4 vídeos) dentre eles, um alusivo a importância do Canal de Denúncia, nos canais de comunicação da Empresa.

Afirma que a OUVID iniciará um conjunto de ações de comunicação sobre o canal, previstas para o segundo semestre/2019, **sem, no entanto, nominá-las. Também, não apresenta cronograma acerca dessa atividade.**

O DECRI assinala o objetivo de avaliar a evolução das medidas adotadas pela empresa para prevenir a retaliação aos denunciantes de boa-fé.

De acordo com o DECRI, em reunião realizada com a Ouvidoria foi informado, conforme registro na ata 15 (08/07/2019), que esta última elaborou minuta de “política” relativa ao tema. A minuta de “política” foi submetida ao FORUM (Corregedoria, Ouvidoria,

DECRI, DCINT, GERT) e encontra-se em fase de elaboração/revisão, no âmbito do DECRI.

ANÁLISE COAUD: Não constam cronograma e prazo.

Outro objetivo é: avaliar a utilização da matriz de Riscos dos Contratos no que tange aos Riscos de Integridade.

O DECRI informa que deu início aos procedimentos por meio dos Memorandos 8046937 e 8923648 GCOM/DECRI (reiteração). Ainda de acordo com o órgão foi realizada reunião em 19/08/2019 com a equipe da DIRAD e, na ocasião, foram apresentados esclarecimentos em relação a ação, sendo que a DIRAD elaborará resposta quanto à temática relativa a matriz de riscos dos contratos.

ANÁLISE COAUD: Não constam, no entanto, informações acerca de cronograma e prazos.

3.3.13. Diligências para contratação e supervisão de terceiros

O DECRI informa que deu início aos procedimentos por meio do Memorando 8046937.

O DECRI elaborou minuta do questionário de DDI e Nota Técnica, tendo sido realizado teste piloto no mês maio/2019. Na ocasião, foram convidados cerca de 1000 fornecedores para teste do questionário, sendo que 38 empresas apresentaram respostas, resultando um total de 11 empresas com grau de risco classificado como alto. A realização do piloto demandou atualizações e calibrações no questionário e método de classificação de risco (Alto, Médio, Baixo) de fornecedores.

Encontra-se em andamento a O.S para implantação do questionário de diligência de integridade de fornecedor do sistema de editais. Foi realizada em julho/19, após reunião com a CESAD, consulta ao Jurídico quanto as ações legais de abrangência do questionário de DDI.

Posteriormente, foi realizada análise pelo DECRI, no bojo do Contrato 226/2018 - Solução de Inteligência de Mercado – *Neoway*. Nesse sentido, foi realizado o processo de *Due Diligence* de Integridade no cadastro de fornecedores ativos dos Correios.

A primeira etapa do processo consistiu na realização de cruzamentos de dados dos fornecedores ativos em banco de dados públicos. Nessa etapa, a NEOWAY realizou teste de avaliação de situações de riscos de integridade de todos os fornecedores dos Correios existentes no cadastro e vinculados aos contratos com os Correios, por meio dos CNPJs, CPFs e Razão Social. Os resultados foram apresentados em reunião realizada em junho de 2019 com a presença da equipe do DECRI e do representante da empresa NEOWAY.

Foram pesquisados 14.373 fornecedores ativos dos Correios e apenas 3.987 receberam pontuação (27%), sendo que 294 receberam classificação de risco Alto e apenas 38 empresas tiveram mais de 100 pontos na análise. Após análise e pesquisas realizadas pelos analistas do DECRI, restaram 11 empresas passíveis de análise detalhada e que possuíam contratos ativos com os Correios. Encontra-se em andamento a concepção de dossiês específicos em relação a essas empresas.

Em 19/08/2019, foram encaminhados os modelos de questionário de *Due Diligence* de Integridade, elaborados pelo DECRI, para a equipe de desenvolvimento do Sistema de Editais.

ANÁLISE COAUD: No entanto, não há cronograma ou prazo para os desdobramentos indicados acima.

3.3.14. Análise dos processos de fusões, aquisições e demais operações societárias

Indicou-se como objeto: executar os mecanismos de *due diligence* e *valuation* durante os processos de fusões, aquisições e outras operações societárias, para mitigar os riscos à integridade decorrentes da atuação da empresa, alvo da operação societária.

O DECRI informa que deu início aos procedimentos, junto à CorreiosPar, por meio do Memorando GCOM-DECRI-8056969. De acordo com a Tabela de Alçada, o processo de *Due Diligence* e *Valuation* são de responsabilidade da CorreiosPar, sendo prevista avaliação do DECRI no curso do processo, conforme matriz de responsabilidades (Correios e Correiospar), aprovada em REDIR e CA.

ANÁLISE COAUD: Não consta, no entanto, se fora feita alguma avaliação pelo DECRI.

3.3.15. Inclusão da disciplina ética nos cursos da empresa.

Objeto anotado: verificar se a diretriz de inclusão de conteúdos programáticos relativos à “ética” em todos os cursos oferecidos pela Empresa está sendo observada.

As ações de acompanhamento se encontram em andamento por meio do processo SEI 53180.030165/2019-10 com a emissão do Memorando 8030248. Conforme informações apresentadas pela Universidade dos Correios, os cursos passaram a receber conteúdos relativos à ética a partir do 2º semestre de 2018. De acordo com o órgão, os documentos comprobatórios serão inseridos no processo SEI

ANÁLISE COAUD: Não consta informação no relatório se os documentos comprobatórios já foram inseridos no SEI.

3.3.16. Treinamentos periódicos e comunicação sobre o Programa de Integridade

Objetivo: avaliar os mecanismos para comunicação dos valores éticos, políticas e procedimentos preconizados no Programa de Integridade.

O DECRI elaborou os *Briefings* de comunicação das ações de *Compliance* e Riscos, bem como das ações de adesão à iniciativa de engajamento da *Alliance for Integrity* e adesão ao Pacto Empresarial Contra a Corrupção do Instituto Ethos. O DECRI coordenou no período de maio a junho ações para a divulgação do Código de Conduta Disciplinar e disponibilização do Código de Conduta no celular - "SOU CORREIOS".

Com base nos *briefing* de Comunicação e após a realização de quatro reuniões com o DCORE, foi desenvolvida a Campanha “Viver Valores”, já mencionada neste relatório, que prevê ações de comunicação com vistas ao engajamento dos empregados dos Correios, expressando ações do dia a dia, dos profissionais em relação às Temáticas de *Compliance* e Gestão de Riscos.

Publicação no JORNAL MURAL da série “Por dentro do Código de Conduta Disciplinar” no período 05 a 16 de agosto com alcance para todas as SEs.

Principais ações de comunicação realizadas até o momento, no total de 23 (vinte e três) publicações:

1. Primeira Hora – “Código de Conduta Disciplinar” - Todos os empregados - 07/mai;
2. Correios Informa – “Código de Conduta Disciplinar”;
3. Empregados com acesso ao e-mail corporativo - 09/mai; 17/mai; 27/mai; 04/jun; e 06/jun;
4. Jornal Mural “Código de Conduta Disciplinar”
5. Empregados nas SEs -25/jun/ 02/jul/09/jul
6. Intranet - “1º workshop presencial de Gerenciamento de Riscos -25/jun
7. Minuto do Líder ep. 8 ‘Integridade - Liderança - 26/jun ; ep. 9 “Compliance” –Liderança - 28/jun ep. 10 – “Gestão de riscos” - Liderança 04/jul; ep. 11- “Gestão de riscos” - Liderança - 05/jul
8. Primeira Hora “1ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança, Riscos e Controles” - Todos os empregados - 18/jun
9. Rede Gerentes - “TLT - código de conduta disciplinar” Gestores 15/jul
10. Intranet Presidente dos Correios propõe “choque de gestão e modernidade” em projeto de fortalecimento da empresa durante visita a Mato Grosso do Sul Empregados com acesso à computador -26/jul (Presidente aborda o tema integridade – campanha viver valores)
11. Rede Gerentes “Viver os Valores visa engajar todos os empregados” -Gestores 29/jul
12. Primeira Hora – “Reunião presidente com SE's”- Todos os empregados - 30/jul
13. Intranet “Reunião do presidente Floriano Peixoto com os SEs” - Empregados com acesso à computador - 30/jul (Presidente aborda o tema integridade – campanha viver valores)
14. Rede Gerentes “Correios participa de ações pela integridade nos negócios” – Gestores 05/ago;
15. Primeira Hora – “Viva Nossos Valores” Todos os empregados - 06/ago
16. Jornal Mural – “Por dentro do código disciplinar (Conflito de interesses)” - Empregados nas SEs - 06/ago

Objetivo: avaliar o desenvolvimento dos planos de capacitação e treinamento dos temas referentes aos valores éticos e de integridade assumidos pela empresa.

Foi lançado em julho/2019 o TLT-Código de Conduta e foram treinados, até o momento, **14.153 empregados**. O curso tem como objetivo atingir 56.000 empregados, da área operacional/atendimento, até novembro/2019.

Serão inseridos na trilha os vídeos disponibilizados pela *Alliance for Integrity*.

Encontra-se em fase final de validação do treinamento EAD-Código de Conduta que se destina aos empregados da área administrativa.

Os referidos treinamentos possuem conteúdos específicos que abordam *compliance* e o programa de integridade dos correios.

Objetivo: elaborar cursos específicos para níveis gerenciais e colaboradores sobre as políticas de integridade instituídas na empresa.

Foram inseridos na trilha de treinamento do *compliance* vídeos da *Alliance for Integrity* alusivos às políticas de integridade. Os Vídeos estão sendo divulgados semanalmente para os gestores, como treinamento expresso, no “Rede Gerentes”.

Encontra-se em fase final de validação do treinamento EAD-Código de Conduta que se destina aos empregados da área administrativa.

Encontra-se em elaboração curso da vertente *Compliance* para os gestores de processo (EAD / Conhecimento).

Ministrou-se, no dia 29/08/2019, treinamento para o Conselho de Administração – CA a ser ministrado pela Coordenadora-Geral de Integridade Pública da CGU – Carolina Souto Carballido, sobre a Lei Anticorrupção, Gestão de Riscos e Controle Interno.

Estava previsto, para o dia 30/08/2019, a realização pelos Correios de Evento da Rede GIRC - Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos com temas específicos de governança, *compliance* e gestão de riscos e contará com a presença de autoridades e especialistas que conduzirão painéis e palestras sobre a "Integração entre Governança, Riscos, *Compliance*". Previsão de 280 pessoas, com a participação dos gestores dos Correios, SUPEX, Diretores e Membros do CF. O Presidente dos Correios faria a abertura do evento que contará com a presença de ministros, secretários e procurador.

ANÁLISE COAUD: Seria interessante, para o devido acompanhamento da estratégia, verificar o cronograma que, certamente existe.

Consta como objetivo, oferecer capacitação sobre o tema de ética e integridade tanto a fornecedores quanto a parceiros.

As ações de acompanhamento se encontram em andamento por meio do processo SEI 53180.030165/2019-10 com a emissão do Memorando 8030248. Em função da capilaridade e quantidade de fornecedores dos Correios, o DECRI buscou engajamento de ações de integridade da cadeia junto a *Alliance for Integrity*. Nesse sentido, foram encaminhados 5000 convites para participação de fornecedores em evento. Em 12/08/2019 foi emitido o Memorando 8923648 GCOM/DECRI de reiteração.

Em 19/08/2019 foi realizada reunião com os representantes da DIRAD. As ações de treinamento estão centradas na Cartilha do Fornecedor, disponibilizada para todos os fornecedores. Não há previsão de realização de encontro esse ano.

ANÁLISE COAUD: Não há uma programação para o desdobramento da estratégia.

3.3.17. Aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade

Objetivo: avaliar os indicadores e/ou mecanismos de comunicação à Alta Administração das situações de violações de integridade e sanções aplicadas a fornecedores e parceiros.

A ação de acompanhamento conforme processo SEI 53180.030295/2019-52 e memorando 8046937. Memorando 8923648 GCOM/DECRI de reiteração da demanda junto à DIRAD.

Em reunião realizada em 19/08/2019, ficou acordado que haverá análise relativa à área que é gestora do processo, no caso a CESAD.

ANÁLISE COAUD: Como se vê, não consta quando a análise será feita, inexistindo cronograma e prazo.

Objetivo: Avaliar os procedimentos de interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados.

Foi emitido em 17/06/2019, memorando 7856133 no âmbito do processo SEI 53180.014612/2019-93 que compreende, dentre outras, as ações de avaliação dos mecanismos de interrupção de irregularidade. Memorando GCOM/DECRI 8815527 de reiteração do fornecimento de informações.

Em 05/08/2019 foi emitido o memorando 8815527 de solicitação de informações das ações adotadas pela Corregedoria no sentido de sanar situações referentes à falta injustificada e reiteração do Memorando inicial 7595839.

ANÁLISE COAUD: Não consta se as informações solicitadas foram repassadas. Não consta nenhuma movimentação após maio de 2019.

3.3.18. Monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos

Objetivo: verificar a implantação de procedimentos de integridade das controladas, coligadas, patrocinadas, mantidas e subsidiárias, alinhados aos parâmetros de integridade adotados pelos Correios.

Foi iniciada a ação de acompanhamento junto a CorreiosPar, no âmbito do processo SEI 53180.030373/2019-19 e memorando GCOMDECRI-8056969. Iniciadas ações de diagnóstico de integridade da Postal Saúde e Postalis, conforme processos SEI 53.180.031477/2019-41 (Postalis) e 53180.029852/2019-92 (Postal Saúde). Foram realizadas reuniões com os respectivos órgãos e encaminhados os questionários em julho/agosto. A Postal Saúde solicitou prorrogação de prazo para o dia 16/08/2019, data na qual encaminhou a documentação solicitada ao DECRI.

Não há menção aos retornos da Postalis e da CorreiosPar, o que se permite concluir que as referidas coligadas não responderam ao questionário.

Destaca-se que toda análise precedente apoia-se na metodologia de avaliação de Gestão de Riscos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, cuja classificação para cada variável está representada no quadro a seguir.

MENSURANDO A GRCorp	INICIAL	FRAGMENTADO	DEFINIDO	CONSOLIDADO
(1) Estratégia de GRCorp	<ul style="list-style-type: none"> A organização não sabe como, quem, quando, onde e por que implementar gestão de riscos As metas de desempenho existem 	<ul style="list-style-type: none"> A organização sabe por onde começar, mesmo que não tenha claro aonde quer chegar As metas de desempenho existem 	<ul style="list-style-type: none"> Estratégia de gestão de riscos claramente definida e implementada As metas de desempenho são definidas 	<ul style="list-style-type: none"> Estratégia de gestão de riscos claramente definida e implementada As metas de desempenho são monitoradas
(2) Governança de GRCorp	<ul style="list-style-type: none"> As funções da 2ª linha de defesa são realizadas individualmente, não integradas à visão estratégica. 	<ul style="list-style-type: none"> As funções da 2ª linha de defesa focam em áreas históricas em resposta ao cumprimento das obrigações regulatórias 	<ul style="list-style-type: none"> As funções da 2ª linha de defesa cobrem os riscos de negócio e direcionadores de valor, podendo haver sobreposições A estrutura organizacional está definida 	<ul style="list-style-type: none"> As funções da 2ª linha de defesa cobrem de forma abrangente os riscos da organização A estrutura organizacional está bem definida e alinhada à estratégia e aos objetivos
(3) Políticas de GRCorp	<ul style="list-style-type: none"> Políticas e procedimentos não estão definidos e não há um processo consistente para seu desenvolvimento e manutenção 	<ul style="list-style-type: none"> Políticas e procedimentos são limitados a áreas diretoras-chave 	<ul style="list-style-type: none"> Políticas e procedimentos de GRCorp são formais e comunicadas de forma consistente em toda a organização 	<ul style="list-style-type: none"> Políticas e procedimentos são bem desenvolvidos e aplicados consistentemente em toda a organização
(4) Processos de GRCorp e interação ...	<ul style="list-style-type: none"> Processos e controles que dão apoio à gestão de riscos são pouco desenvolvidos Mínimas atividades de monitoramento ocorrem. 	<ul style="list-style-type: none"> Os processos de identificação e avaliação de riscos são executados como atividades distintas ou separadas acontecendo sob demanda 	<ul style="list-style-type: none"> Uma abordagem baseada em riscos é executada de maneira sistemática e consistentemente aplicada em nível corporativo e por toda a organização 	<ul style="list-style-type: none"> Os processos de identificação e avaliação de riscos estão bem definidos e estruturados Os gestores de negócio monitoram sistematicamente os riscos associados aos processos
(5) Linguagem de riscos e métodos avaliativos	<ul style="list-style-type: none"> Não há abordagem padronizada para definir o nível aceitável de riscos Análises qualitativas e quantitativas são realizadas 	<ul style="list-style-type: none"> Não há abordagem padronizada para definir o nível aceitável de riscos Análises qualitativas e quantitativas são realizadas 	<ul style="list-style-type: none"> Há uma abordagem padronizada para definir o nível aceitável de riscos. No entanto, ela não é utilizada por todas as funções de maneira consistente 	<ul style="list-style-type: none"> Utiliza abordagem padronizada e consistente para definir o apetite e tolerância a riscos Testes de stress e análise de cenários são utilizados em nível corporativo
(6) Sistemas, dados e modelos de informação	<ul style="list-style-type: none"> Modelos de informações e relatórios são direcionados por exigências externas e não são suficientemente definidos 	<ul style="list-style-type: none"> Modelos de informações e relatórios são definidos pela alta direção, mas não são compreendidos pela gestão ou alinhados na organização 	<ul style="list-style-type: none"> Os modelos de informações e de relatórios são bem definidos e compreendidos. Os relatórios são elaborados com informações corretas, completas 	<ul style="list-style-type: none"> Tecnologias emergentes são aproveitadas para permitir que os objetivos de gestão de riscos sejam alcançados em nível corporativo
(7) Cultura, comunicação, treinamento e monitoramento ...	<ul style="list-style-type: none"> Não há um plano de disseminação implementado para formalizar as principais decisões da companhia em relação às práticas de riscos 	<ul style="list-style-type: none"> Existem comunicações, mas não estão formalmente definidas. Treinamentos pontuais são realizados 	<ul style="list-style-type: none"> Protocolos claros de comunicação existem e são abertos a todos os empregados. A comunicação de duas mãos com as partes interessadas é incentivada. 	<ul style="list-style-type: none"> A cultura de riscos e controles está inserida nas atividades diárias da organização e os riscos proativamente tratados em todos os níveis de processo e de funções

Conclusões

No item “Gestão de Riscos”, **percebe-se uma melhoria na maturidade da Empresa em relação ao tema**, mas, entende o COAUD que a classificação permanece como “fragmentada” para todos os itens, conforme demonstrado em cada caso, respectivamente. Abaixo seguem os destaques:

1. Falta de apresentação de cronograma para cumprimento da determinação do TCU: Ex.: Desconformidades apontadas: **obrigatoriedade da publicação anual do rol de informações classificadas e desclassificadas (art. 30, I e II, da Lei 12.527/2011)**.
2. Inexistência de fluxo definido e consequentemente um possível descumprimento do prazo definido em lei, mais precisamente, no artigo 65, II, qual seja, agosto de 2020. Ex.: **Elaboração do Programa de Compliance Digital visando o atendimento da Lei 13.709/2018 que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais – LGPD**.
3. Problemas de alçada – falta de regulamentação – falta de cronograma para acompanhamento de ações. Ex.: **Instrução Normativa N° 13 de 08 de agosto de 2019**.
4. Não obstante a existência de metas de desempenho e estratégia de risco – falta a definição de fluxo, que deixa a questão posta inoperante.
5. Maturidade na gestão de riscos e falta de cronograma para implementação de ritos correlacionados. Ex.: **Governança de GRCORP – Estratégia de Gerenciamento Corporativo de Riscos – nível fragmentado**;
6. Modelo de Governança de Riscos em andamento; indefinição do apetite de riscos. Ex.: **Políticas de gerenciamento de riscos corporativos**.
 1. **Processos de GRCORP e Interação desse processo com os demais ciclos de gestão**: falta de abordagem sistêmica e consistente;
 2. **Linguagem de Riscos e Métodos Avaliativos**: ausência de abordagem padronizada na definição do nível aceitável de riscos;
 3. **Sistemas, Dados e Modelos de Informação**: falta de alinhamento, inexistência de definição de modelos de informações e de relatórios com informações completas e fidedignas;
 4. **Cultura, Comunicação, Treinamento e Monitoramento**: treinamentos feitos de forma pontual; comunicações sem um nível formal definido;

No que se refere às ações do PACRI, vejamos os principais tópicos: conforme se verifica nos pontos de destaque abaixo relacionados, iniciou-se uma série de ações, mas, em face do estágio embrionário do processo, há a necessidade de complementação de muitas medidas, evolução e mensuração do que fora feito. A ausência, no momento, de informações importantes aos pontos analisados, traz fragilidade e, portanto, ratifica a classificação sugerida acima para a maturidade da gestão de riscos, qual seja, “fragmentado”:

1. **Política de Riscos**: a **Política de Riscos** dos Correios foi publicada 28/06/2019. No entanto, a publicação não atingiu os stakeholders externos, o que implica em descaracterizar o termo “política” no presente caso;
2. **Divulgação do Plano de Integridade**: foram observadas várias campanhas, mas, falta apurar a efetividade dos métodos acima descritos, ou seja, se houve alguma percepção de melhoria quanto ao tema nos Correios. Também, não foi apresentada a métrica que será utilizada para demonstrar a evolução desta questão, de suma importância para a empresa. E, como se disse, no tópico anterior, ainda, não há uma política propriamente dita, na medida em que não há uma publicação do programa para o público externo;

Quanto aos itens – Sistema para registro de ocorrências; Mapeamento de riscos à integridade; Política corporativa de consequências (Proteção ao denunciante de boa fé; Due Diligence de Fornecedor e de Pessoal – Background check); Recebimento de brindes e presentes; Rotinas para identificação de Nepotismo; Regras para processos de patrocínio, publicidade e propaganda; Conflito de interesses; Registros e Controles Contábeis; Canais de denúncia de irregularidades; Canal único de denúncia previsto no Plano Anual de Comunicação; Diligências para contratação e supervisão de terceiros; Análise dos processos de fusões, aquisições e demais operações societárias; Inclusão da disciplina ética nos cursos da empresa; Treinamentos periódicos e comunicação sobre o Programa de Integridade; Aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade; Monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos: em todas variáveis ora mencionadas verificou-se ausência de informações, que as deixam incompletas ou mesmo, em determinados casos, até inexistentes, tais como – ausências de cronogramas e prazos; falta de informações atualizadas; falta de procedimentos específicos para a solução dos problemas; definição de alçadas; ausência de informação da realização de treinamentos; realização de avaliações; atualização da informação no SEI; deficiência de informação quanto a implantação da estratégia.

BLOCO III – AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS

1. Contextualização

Com objetivo cumprir o item 4.7.4, letra “c”, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria (COAUD), este capítulo destinou-se a avaliar a efetividade dos sistemas de controle interno.

Para compreender o que vem a ser essa tarefa, o Comitê de Auditoria suporta-se no *framework* do COSO no qual define:

Controle Interno: um processo conduzido pelo corpo diretivo, gerência e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados às operações, divulgação e conformidade (COSO, 2013)¹.

Efetividade do Sistema de Controle Interno: a efetividade de um sistema de controle interno fornece à administração e ao conselho de administração uma garantia razoável em relação à consecução dos objetivos de uma entidade. O termo “garantia razoável” ao invés de “garantia absoluta” reconhece que existem limitações em todos os sistemas de controle interno e que podem existir incertezas e riscos, que ninguém pode prever com precisão e segurança. Garantia absoluta não é possível (COSO, 2013)².

Desse modo, para dar cumprimento ao que prevê os itens 4.4.1 a 4.4.3 do Regimento Interno, o Comitê de Auditoria realiza, por meio de reuniões semanais, a supervisão e o monitoramento das atividades desenvolvidas na área de controle interno, bem como avalia os relatórios destinados ao Conselho de Administração relativos à temática ora mencionada.

Adicionalmente, os controles internos em cada um dos itens objeto de auditoria, previstos no Plano Anual de Auditoria, são avaliados quanto à sua efetividade, por meio de metodologia definida pelo Tribunal de Contas da União³.

Em nível de entidade, o Comitê de Auditoria solicitou a AUDIT a realização de avaliação do nível de maturidade dos controles internos, com objetivo de identificar se os mesmos são capazes de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, bem como de minimizar riscos inerentes aos processos relevantes da Empresa. A análise dos referidos controles interno foi realizada a partir dos componentes do COSO (2013) que sustentam o instrumento de avaliação elaborado por Capovilla et. al. (2018), considerando as seguintes dimensões quanto:

- a eficácia e a eficiência dos controles internos quanto ao componente – Ambiente de Controle;
- a eficácia e a eficiência dos controles internos quanto ao componente – Avaliação de Riscos;
- a eficácia e a eficiência dos controles internos quanto ao componente – Atividades de Controle.
- a eficácia e a eficiência dos controles internos quanto ao componente – Informação e Comunicação.
- a eficácia e a eficiência dos controles internos quanto ao componente – Atividades de Monitoramento.

Os referidos controles são avaliados em uma escala de 0 a 3, em que: (0) Incipiente, (1) Inicial, (2) Em formação e (3) Estabelecido.

A partir das evidências dos trabalhos de auditoria do ano de 2019, a seguir apresentam-se as constatações das mencionadas avaliações, bem como a análise quanto a problemas relativos às alçadas de responsabilidade a partir de evidências de relatórios de auditoria emitidos até a presente data.

2. Avaliação da Efetividade do Sistema de Controles Interno

Até o fechamento deste relatório, a Auditoria Interna dos Correios (AUDIT) havia finalizado 12 dos 39 trabalhos de auditoria previstos para o ano de 2019. No que tange a efetividade dos controles internos avaliados em cada um desses trabalhos tem-se a seguinte constatação:

PROCESSO AUDITADO	QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS
Política de Segurança da Informação da Eurogiro	Eficazes
Avaliação dos Controles Internos Administrativos	Eficácia Mediana
Relacionamento com Governo	Pouco Eficazes
Planejamento de Pessoal – Operacional	Pouco Eficazes
Gestão de Frota e Equipamentos	Pouco Eficazes
Manutenção e Vistoria	Pouco Eficazes
Fiscalizar o Cumprimento de Serviços Monopolísticos	Pouco Eficazes
Implementar vendas de capacidade disponível de cargas terrestres e aéreas	Pouco Eficazes
Monitoramento Direto das Recomendações do Relatório 2210 - 1º Ciclo	Eficazes
Monitoramento Direto das Recomendações da Auditoria Interna - 1º Ciclo (RA2019009)	Eficazes
Aprimorar a Gestão de Des. De Sistemas e Governança e Gestão de TI	Eficazes
Pessoas	Ineficazes

Observa-se a partir dos resultados de 2019 que há uma tendência predominante na qual os controles são avaliados como pouco eficazes, guardando mesma correspondência com os resultados do ano de 2018, cuja avaliação dos 21 trabalhos apresentou uma avaliação de **controles ineficazes ou poucos eficazes**.

Em que pese se constatar uma tendência de queda na quantidade de recomendações da Auditoria Interna (AUDIT/Correios) desde o ano de 2018 (em abril de 2018 havia 4.372 recomendações em aberto, enquanto que em julho de 2019 havia um total de 1.384 recomendações em aberto), o que se constata é que as ações realizadas não têm sido suficientes para reverter o quadro quanto à fragilidade dos controles internos.

Em relação à avaliação do nível de maturidade dos controles internos em nível de entidade (avaliação feita nos processos desempenhados no edifício Sede), o resultado é levemente superior conforme se evidencia a seguir.

Componente do COSO	Classificação da Auditoria em 2018	Classificação Capovilla et al (2018)
Ambiente de Controle	Eficácia Mediana	Em formação (2)
Avaliação de Riscos	Eficácia Mediana	Em formação (2)
Atividades de Controle	Controle Pouco Eficaz	Inicial (1)
Informação e Comunicação	Eficácia Mediana	Em formação (2)
Monitoramento	Eficácia Mediana	Em formação (2)

Na avaliação ora realizada dos controles internos administrativos em nível de entidade tem-se dentre os principais fatores positivos o fato da implantação de políticas, diretrizes e regimentos com vistas ao aprimoramento dos controles internos. Por outro lado, constata-se a necessidade de sua efetividade à medida que **este aspecto não está presente no funcionamento quanto à “prevenção e a correção de falhas e irregularidades, e quanto à mitigação dos riscos inerentes aos processos relevantes”**, indo ao encontro dos principais achados dos relatórios de auditoria ao longo, pelo menos, dos anos de 2018 e 2019.

Dentre esses achados que evidencia o problema quanto à efetividade do sistema de controles internos organizacionais, tem-se a fragilidade dos controles quanto às alçadas de responsabilidade, objeto de análise a seguir.

2.1 Alçada de Responsabilidade

O Comitê de Auditoria dos Correios teve sua efetiva implantação ao final de julho de 2018. Desde então, seus membros interagem com várias áreas da empresa, em especial a Auditoria Interna na qual fornece evidências acerca de diversos aspectos quanto aos controles internos e, dentre eles, tem-se a questão da alçada de responsabilidade, que tem como principal finalidade a delegação de competência ou autoridade.

Segundo o COSO (2013, p.38)⁴ “a delegação de autoridade capacita as pessoas a agirem conforme necessário em uma determinada função, mas também é necessário descrever as limitações da autoridade”.

Ocorre que a partir de algumas evidências, no entendimento deste Comitê de Auditoria, é possível constatar que a organização pode incorrer em riscos em razão de tais limites de autoridade não estarem bem definidos ou os controles desenhados para esta finalidade não serem efetivos. A seguir, apresentam-se algumas evidências (não exaustivas).

No Relatório de Auditoria nº 2018014 emitido sobre os trabalhos realizados na então Vice-Presidência de Operações (Processo: Tratamento), “constatou-se que 103 ações de melhorias (46%) de um total 222 ações, elaborados pela citada Consultoria⁵ quando do término da execução da 1ª Onda - Tratamento, foram canceladas, sendo que **40 delas não apresentavam justificativas do cancelamento** no campo “Histórico””. (destaque nosso), ou seja, embora inicialmente o fato ora relatado não importe diretamente em valor quantificável sob o ponto de vista financeiro, aponta para um comportamento temerário que é o cancelamento de ações de melhoria **sem a devida justificativa e reporte às instâncias superiores**. Nesse processo, os controles internos foram classificados como pouco eficazes.

Outra evidência ocorrida, agora no ano de 2019, está no RA-2019010 – Implementar Vendas, no qual a AUDIT/Correios identificou, por ocasião de apresentação de solução customizada para atendimento de demanda do cliente Kabum Comércio Eletrônico em 05/2017, houve a elaboração de relatório de customização de negócios (RCN). Contudo na elaboração da mencionada customização, não houve a emissão de parecer das áreas técnicas envolvidas (tratamento e transporte) nem a aprovação pela área gestora do produto, na época, a Vice-Presidência de Logística.

O mais grave é que, a Vice-Presidência que reprovou a customização do serviço, emitiu posteriormente o Relatório DESOL/VILOG - 0323/2017, utilizando como assunto a "Proposição de preço para o Serviço de Logística Integrada de transferência e distribuição das encomendas para o cliente Kabum Comércio Eletrônico SA", sem alterar a proposta de customização inicial e assinado apenas pelo Vice-Presidente, sem submeter à aprovação das áreas envolvidas e, por fim, foi emitido um Memorando informando que o serviço customizado havia sido implantado.

Um ano após a assinatura do termo aditivo referente a prestação do serviço, o Departamento formatador de serviços no segmento de encomendas emitiu a Nota Técnica nº 8/2018, recomendando a descontinuidade do contrato customizado em função dos resultados obtidos, registrando que não foi possível atingir o crescimento de receita previsto. Conforme o Relatório DESOL/VILOG 323/2017, de modo a viabilizar o serviço customizado, a postagem diária seria de 4.316 objetos, entretanto as postagens ocorreram em quantidade inferior ao previsto, representando um déficit estimado de R\$ 630 mil. Também foi registrada utilização adicional de linhas de transporte que ocasionou um valor extra de R\$ 253 mil.

Verifica-se, a partir dessa evidência um problema de alçada de responsabilidade no qual a aprovação da execução do mencionado projeto poderia somente ter sido executada com a análise de todas as áreas envolvidas. Desse modo, em que pese haver normatização orientando como deve ser realizado tal procedimento (anexo 2 do MANCAT 28/4 de 20/07/2015), o mesmo não foi atendido.

Apesar da baixa materialidade dos valores ora reportados, o que se evidencia diz respeito a falha dos controles internos em permitirem que alçadas em nível gerencial tomem decisões estratégicas na organização sem a devida alçada, o que representa um risco para o alcance dos objetivos organizacionais.

A partir dessas evidências o Comitê de Auditoria solicitou à AUDIT relatórios adicionais que pudessem evidenciar problemas dessa natureza (alçada de responsabilidade) no qual poderá servir de trilha para revisão dos procedimentos internos, quais sejam:

Relatório de Auditoria	Tema da Auditoria
RA 201903	Controles Internos Administrativos
RA 2019006	Planejamento de Pessoal Operacional
RA 2018014	Tratamento
RA 2018020	Entrega
RA 2018003	Capitação e Coleta
RA 2019010	Implementar Vendas
RA 2016025	Projeto M&A/Logística Integrada
RA 2016022	Projeto M&A SPE (Serviços Postais Eletrônicos)
RA 2017026	Gestão da Segurança da Informação e Comunicações
RA 2018013	Processo Inovação
RA 2018022	Processo Digital
RA 2019010	Implementar venda de capacidade disponível de cargas terrestres e aéreas
RA 2016014	Projeto MVNO (Mobile Virtual Network Operator)
RA 2016009	Marketing e Pesquisas de Mercado
RA 2018017	Parcerias Estratégicas
RA 2016023	Projeto Internacionalização

2.3 Controles Internos abrangidos no Relatório PACIN

O DCINT - Departamento de Controle Interno, informou que consolidou o seu planejamento estratégico, por meio de relatório, no qual apresenta os principais resultados da execução do Plano Anual de Controle Interno – PACIN/2019, cujo objetivo é fortalecer os controles internos, aumentar a confiabilidade das informações produzidas para a tomada de decisão e de contribuir para o gerenciamento, identificação e mitigação dos riscos que possam impactar negativamente no atingimento dos objetivos da empresa. Após digressões acerca do sistema de controle interno dos Correios, com esclarecimentos acerca das estruturas do Departamento de Controle Interno, enfrentou-se os métodos de verificação de controle interno. São eles:

- Planejamento tático dos processos;
- Planejamento operacional das unidades;
- Execução das verificações de controles dos processos e das unidades;
- Comunicação dos resultados.

Os resultados das verificações de controles dos processos e das unidades operacionais são apresentados em relatório contendo a classificação dos Estados dos Controles, considerando as atividades de controles identificadas e o número de ocorrências e importância financeira dos achados:

CONTROLE PLENAMENTE EFICAZ	5
CONTROLE EFICAZ	4

CONTROLE DE EFICÁCIA MEDIANA	3
CONTROLE POUCO EFICAZ	2
CONTROLE INEFICAZ	1

De acordo com o DCINT - Departamento de Controle Interno, para cada situação verificada são apresentadas as respectivas recomendações de fortalecimentos dos controles, com a informação das principais não conformidades identificadas que ensejem a ação imediata dos gestores para a recuperação dos valores verificados. Os apontamentos das verificações de controles realizados nas unidades operacionais pelos inspetores são disponibilizados via Sistema Nacional de Controle Interno aos gestores para conhecimento e manifestação das providências a serem adotadas sobre as não conformidades encontradas.

Ficou esclarecido no relatório apresentado pelo DCINT, que o Plano Anual de Controle Interno – PACIN tem por finalidade consolidar o planejamento das principais atividades do Departamento em nível estratégico. O PACIN contempla as atividades de verificação de controles da empresa, conforme critérios estabelecidos para atuação de órgão de segunda linha de defesa, e considerando os processos prioritários, direcionadores estratégicos e outros critérios relevantes, submetendo-os às instâncias devidas de aprovação. A verificação dos controles nos processos organizacionais e unidades operacionais definidas no PACIN são realizados por meio de verificações especiais e ordinárias:

- As verificações ordinárias dos processos, para 2019, estão sendo realizadas mediante a seleção por uma matriz de priorização¹ dos processos Nível 1 da Cadeia de Valor dos Correios e a execução obedece o método de verificação de controle interno.
- As verificações ordinárias das unidades operacionais estão sendo realizadas mediante a seleção por uma matriz de priorização contemplando critérios, tipos de unidades (atendimento: própria e franqueada; distribuição: CEE e CDD; tratamento: CTC, CTE e CTCE) e quantidades priorizadas.
- As verificações especiais, tanto de processos quanto de unidades operacionais são decorrentes de solicitações da DIGOV e de atividades de monitoramento realizadas pelo DCINT nos processos críticos.

Informa, ainda, o DCINT, que os resultados do PACIN devem ser reportados à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria, por meio de relatórios periódicos em consonância com o Estatuto Social dos Correios, Art. 105. Incisos IX e com MANORG 4/8.

Os resultados das verificações de controle ordinárias e especiais do PACIN 2019 realizadas durante o período de abril a agosto/2019 estão demonstrados no relatório. Foram realizadas verificações de controles “in loco” em 1.537 unidades operacionais, de um total de 2.957 unidades previstas.

Alguns achados impressionam pelo volume e pela expressividade:

1. As verificações de controles nas unidades operacionais identificaram o montante de R\$ 6.126.792,00 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais) de não conformidades de natureza financeira;
2. As faltas de numerário (alcance) identificadas nos cofres das agências próprias totalizaram R\$ 839.903,00, sendo 5 (cinco) SE responsáveis por 89,69% desse valor;
3. Foram constatadas 21.075 não conformidades em 1.537 unidades operacionais verificadas. As não conformidades mais encontradas nas unidades, por grupo, estavam relacionadas à Segurança no Trabalho. Verificou-se, também, tanto nas agências franqueadas, quanto nas próprias, as 10 (dez) não conformidades mais recorrentes.

Demonstrou-se as Verificações Especiais em unidades operacionais; as Verificações Especiais de Controle Administrativo; Processo de gestão de contratos (em fase de execução); Verificações Ordinárias nos Processos; Outras atividades em andamento.

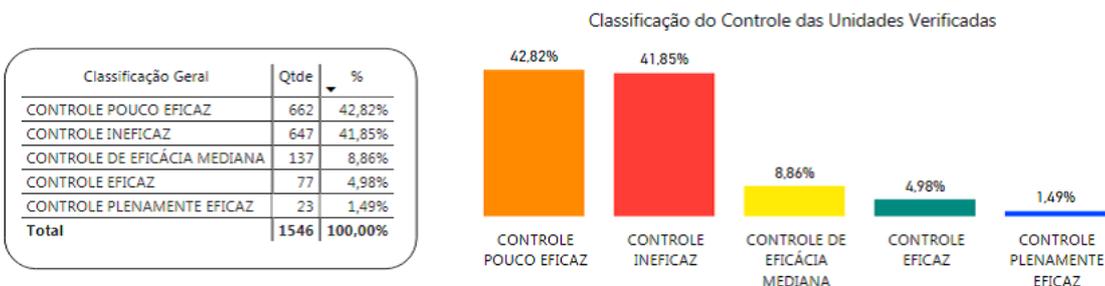
No item 6, “Estados dos Controles”, ficou demonstrado, especialmente, nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, que os Controles ineficazes, pouco eficazes e de eficácia mediana prevalecem sobre o controle eficaz e plenamente eficaz.

No item 6.1, foram relacionados riscos referentes à verificação especial na Superintendência de Operações de Brasília. **Com controles pouco eficazes, de eficácia mediana e ineficaz**, os riscos apontados são: não atendimento ao cliente (em uma situação – MANORG 10/3, subitem 3.1.5); aumento de despesas (em uma situação – MANORG 10/3, subitem 3.1.6); pagar por serviços não executados (em uma situação – MANORG 11/2 e 3, subitem 4.4); atrasar ou paralisar a operação de tratamento dos objetos (em duas situações – MANORG 10/3, subitem 3.3.4).

No item 6.2, estão elencados os riscos a que os Correios estão sujeitos, quando se trata de verificação especial na Gestão dos Contratos Corporativos. **Com controles pouco eficazes, de eficácia mediana e ineficaz**, os riscos apontados são: pagar por serviços não executados (em duas situações – MANORG 10/3, subitem 3.3.9 e MANORG 10/3, subitem 3.3.17); insegurança para objetos e pessoas na área (em duas situações – Dec. 7.168/2010 e MANCOD); insatisfação do cliente (em uma situação – MANORG 10/3, subitem 3.1.2); e pagamentos divergentes ao instrumento contratual (em quatro situações: emissão do *vaucher* pelo Fiscal do Contrato; Cadastramento da regra das condições de pagamentos no sistema ERP; alteração da regra de pagamento dos contratos no sistema ERP; sistema de valor presente).

No item 6.3, do mencionado relatório, quando se trata de verificação ordinária nas Unidades Operacionais, o quadro é o seguinte:

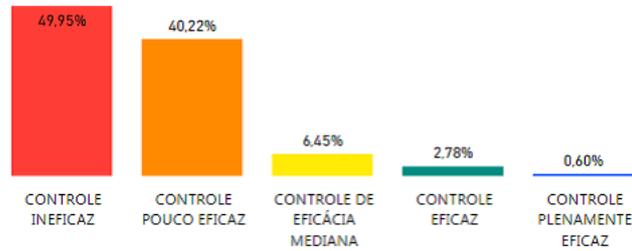
Classificação do Controle das Unidades Verificadas



Classificação dos Controles das Agências Próprias – AC

Classificação do Controle de Agências Próprias - AC

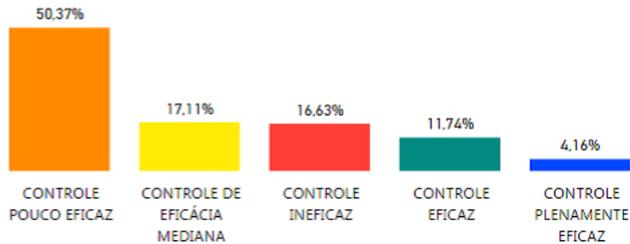
Classificação AC	Qtde	%
CONTROLE INEFCIAZ	503	49,95%
CONTROLE POUCO EFICAZ	405	40,22%
CONTROLE DE EFICÁCIA MEDIANA	65	6,45%
CONTROLE EFICAZ	28	2,78%
CONTROLE PLENAMENTE EFICAZ	6	0,60%
Total	1007	100,00%



Classificação dos Controles das Agências Franqueadas – AGF

Classificação AGF	Qtde	%
CONTROLE POUCO EFICAZ	206	50,37%
CONTROLE DE EFICÁCIA MEDIANA	70	17,11%
CONTROLE INEFCIAZ	68	16,63%
CONTROLE EFICAZ	48	11,74%
CONTROLE PLENAMENTE EFICAZ	17	4,16%
Total	409	100,00%

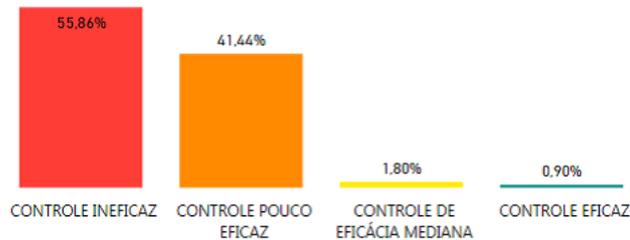
Classificação do Controle de Agências Franqueadas - AGF



Classificação dos Controles dos Centros de Distribuição Domiciliária - CDD

Classificação CDD	Qtde	%
CONTROLE INEFCIAZ	62	55,86%
CONTROLE POUCO EFICAZ	46	41,44%
CONTROLE DE EFICÁCIA MEDIANA	2	1,80%
CONTROLE EFICAZ	1	0,90%
Total	111	100,00%

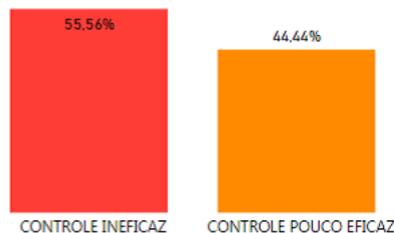
Classificação do Controle de Centros de Distribuição Domiciliar - CDD



Classificação dos Controles dos Centros de Entrega de Encomendas – CEE

Classificação CEE	Qtde	%
CONTROLE INEFCIAZ	5	55,56%
CONTROLE POUCO EFICAZ	4	44,44%
Total	9	100,00%

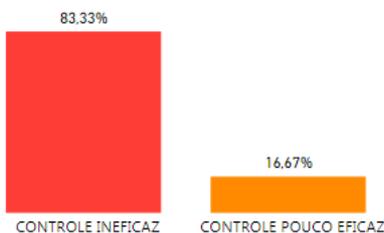
Classificação do Controle de Centros de Entrega de Encomendas - CEE



Classificação dos Controles dos Centros de Tratamento – CIC, CTE, CTCE e CCE

Classificação CT	Qtde	%
CONTROLE INEFCIAZ	5	83,33%
CONTROLE POUCO EFICAZ	1	16,67%
Total	6	100,00%

Classificação do Controle de Centros de Tratamento - CTC, CTE, CTCE e CCE



As principais dificuldades foram relacionadas no item 7, do Relatório DCINT. De acordo com este documento, o efetivo total vigente do DCINT, atualmente, é de 216 empregados. As dificuldades relacionadas são as seguintes:

1. Problemas com deslocamento dos inspetores até as unidades a serem inspecionadas, devido à pouca disponibilidade de veículos administrativos para as CVCO em algumas localidades. Como em regra se utiliza um veículo por dupla de inspetores, quando há apenas um veículo, os demais inspetores da CVCO ficam impedidos de ir a campo, o que impacta na quantidade de unidades inspecionadas.
2. Falta de contrato de hospedagem em várias cidades do interior, gerando a necessidade de contratações via Portal de Serviços - PSER, com alocação da despesa no MCU da unidade a ser inspecionada, devida a limitação de valor legal e a regra do MCU principal (156 inspetores que utilizariam apenas um MCU, que é o da GCOP/DCINT, inviabilizando a execução do PACIN/2019).
3. Reduzida equipe de apoio administrativo nas Coordenações de Verificações de Controle para atendimento ao grande volume de demandas administrativas envolvidas nas inspeções realizadas. Em muitas Superintendências, a situação está crítica, com o efetivo existente abaixo do previsto;
4. Efetivo atual de inspetores abaixo do previsto, principalmente em algumas localidades do Norte e do Nordeste, devido à alta rotatividade na função e dificuldade na efetivação de substituições interinas devido a não liberação de empregados por parte das SE;
5. Compartilhamento de espaço do órgão de Controle Interno em catorze Superintendências Estaduais (AL, BA, ES, GO, MA, MS, PB, PR, RJ, RS, SC, SPI, TO, RO), fragilizando as atividades de controle e a atuação da área de forma independente.
6. Falta de equipamentos exclusivos para a execução das atividades administrativas de algumas Coordenações de Verificações de Controles (computadores, impressoras, scanner e notebooks), em razão do compartilhamento de espaço.

7. Capacidade produtiva reduzida em razão do tamanho das equipes das gerências (GCIA e da GCOP) para fazer frente às verificações especiais e ordinárias de controles nos processos administrativos e operacionais, bem como a atualização e gerenciamento do sistema SNCI, dado o efetivo existente.

Ainda, de acordo com o relatório, especialmente, no **item 8**, as principais necessidades dizem respeito a infraestrutura da DCINT:

Recursos Humanos: efetivo deficitário nas gerências de departamentos; inspetores regionais; suporte administrativo nas estruturas regionais/estaduais; equipe técnica responsável pelo SNCI (Sistema Nacional de Controle Interno); equipe multidisciplinar preparada para execução de demandas especiais solicitadas pela DIGOV).

Estrutura: Ajuste da estrutura da Coordenação de Verificações de Controle Operacional – CVCO para GRCl: ampliação do quantitativo atual de 06 (coordenações) para 10 unidades (gerências);

- Ajuste da estrutura da Chefia de Seção da Coordenação de Verificação de Controle Operacional - CVCO para Coordenação Regional de Controle Interno – GRCl, com ampliação do quantitativo atual de 24 para 28 coordenações;
- Definição de MCU próprio para as Gerências Regionais de Controle Interno – GRCl e respectivas Coordenações propostas, a fim de viabilizar a alocação e execução das despesas orçamentárias envolvidas;
- Ajuste da nomenclatura da função de Inspetor Regional para uma denominação técnica e abordagem atual de sistema de controle interno, dada a natureza de segunda linha de defesa das atividades.

Instalações Físicas: Destinação de espaço físico próprio para instalação das estruturas regionais estaduais de controle interno;

Destinação de mobiliário e equipamentos necessários à instalação das estruturas regionais estaduais de controle interno e atuação dos inspetores (computadores, impressoras, scanners e notebooks).

Recursos Tecnológicas e Administrativos: Destinação de equipamentos de informática com alta performance para a equipe de gestão do sistema SNCI da GCOP/DCINT;

Desenvolvimento de Trilha do conhecimento - Curso em EAD de Formação dos Inspectores de Controle Interno para adequação do perfil técnico da equipe; Destinação dos recursos necessários para a realização de ações de comunicação e eventos corporativos de disseminação da cultura de controle interno na empresa e respectivo comprometimento dos gestores.

O DCINT alerta para o caráter sigiloso dos dados apresentados e conclui da seguinte forma o relatório: o fortalecimento do DCINT aumenta a confiabilidade das informações produzidas para tomada de decisões, contribui para o saneamento e a mitigação de riscos; a execução de verificações ordinárias e especiais suprem as lacunas de deficiências de controles dos processos e das unidades operacionais, esclarecem dúvidas e verificam denúncias que versam sobre a conformidade e a economicidade dos recursos geridos pelos Correios; o sigilo profissional é a regra, sendo a confidencialidade das informações e dos dados obtidos responsabilidade dos empregados envolvidos. Os trabalhos produzidos para suportar as conclusões e as recomendações são de propriedade da

Governança, cabendo ao DCINT e aos demais envolvidos na atividade, o dever de guarda, conservação e sigilo das informações.

ANÁLISE DO COAUD: Com controles pouco eficazes, de eficácia mediana e ineficazes, em regra, os resultados das análises feitas pelo DCINT não poderiam ser diferentes: R\$ 6.126.792,00 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais) de não conformidades de natureza financeira; faltas de numerário (alcance) identificadas nos cofres das agências próprias totalizaram R\$ 839.903,00, sendo 5 (cinco) SE responsáveis por 89,69% desse valor; constatadas 21.075 não conformidades em 1.537 unidades operacionais verificadas.

A análise conjunta deste Relatório e do Relatório de Risco, analisado no item anterior (BLOCO II), trazem o ambiente caótico pelo qual passa a empresa: nível de maturidade de risco fragmentado, somado a um nível de controle, em sua maioria, ineficaz, pouco eficaz ou de eficácia mediana. As duas situações estão interligadas e se retroalimentam, aumentando, em muito, o risco de exposição da empresa.

A notícia boa é que a empresa detém a informação. Pelo menos, conhece parte significativa da sua fragilidade. Mas, deve-se observar que, a prevalência de controles de baixa eficácia implica em externalidades, o que significa desconhecimento da existência de riscos e, vale dizer, do impacto que os mesmos podem gerar.

Essa situação deve ser imediatamente enfrentada. Para tanto, como se viu no relatório do DCINT, é preciso estruturar os Correios: pessoas e estrutura física. Medidas de controle e de conformidade não podem ser vistas como custo e sim como investimento e devem estar no radar, constantemente, do Conselho de Administração.

3. Considerações Finais

Com objetivo cumprir o item 4.7.4, letra “c”, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria (COAUD), este capítulo destinou-se a avaliar a efetividade dos sistemas de controle interno da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

A partir das evidências dos trabalhos de auditoria, das análises de seus relatórios apresentados e discutidos em reuniões do Comitê de Auditoria, constata-se que a **efetividade do sistema de controle interno da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) pode ser categorizada como pouco eficaz**.

Adicionalmente, constata-se evidências de fragilidades quanto alçada de responsabilidade na qual expõe a organização a ações em desacordo com seus objetivos estratégicos, de modo que, verifica-se a necessidade de revisão quanto aos controles internos que direcionem as tomadas de decisões em consonância com o alcance dos objetivos organizacionais.

BLOCO IV – AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

1. Avaliação da Auditoria Interna dos Correios (AUDIT)

1.1 Contextualização

Em atenção ao item 4.7.4, letra “d”⁶, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria (COAUD), este capítulo destina-se a avaliar a efetividade dos trabalhos da Auditoria Interna da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) no exercício de 2018/2019, a luz das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna. Desse modo, esse relatório apresenta a análise complementar ao Relatório 1/2019, destacando-se as dimensões de avaliação da Auditoria Interna não apresentadas no aludido relatório.

Para tanto, transcreve-se a seguir o contexto do trabalho de auditoria, conforme apresentado no relatório 1/2019.

1.1.1 Atuação das Unidades de Auditorias Internas Governamentais (UAIG)

Segundo o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, por meio IN 3/2017, o propósito da atividade de auditoria interna é a de “aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco”.

Para tanto, estabelece que, para o exercício dessa atividade é relevante que as três linhas de defesa da gestão (ou camadas) estejam atuando de forma sinérgica “provendo uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas”. À medida que essa atuação ocorre de forma isolada, ou sem a sinergia necessária, ocorrem sobreposições ou falhas que expõe à uma organização à um risco muitas vezes de difícil aferição, ou ainda, superior ao que deveria se encontrar.

Dessa forma a IN CGU 3/2017 estabelece de forma clara como deve se dar a atuação de cada linha de defesa:

Primeira linha de defesa

8. A primeira linha de defesa é responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com a metas e objetivos da organização.
9. A primeira linha de defesa contempla os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio.
10. **De forma a assegurar sua adequação e eficácia, os controles internos devem ser integrados ao processo de gestão**, dimensionados e desenvolvidos na proporção requerida pelos riscos, de acordo com a natureza, a complexidade, a estrutura e a missão da organização. [destaque nosso]
- Segunda linha de defesa**
11. As instâncias de segunda linha de defesa estão situadas ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada.
12. Essas instâncias são destinadas a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e realizar atividades de supervisão e de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da primeira linha de defesa, que incluem gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento.
- [...]
- Terceira linha de defesa**
14. A terceira linha de defesa é representada pela atividade de auditoria interna governamental, que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos **pressupostos de autonomia técnica e de objetividade**. [destaque nosso]
- [...]
16. As UAIG devem apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linha de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

É relevante destacar que, embora as unidades de auditorias internas governamentais (UAIG) tenham sob sua responsabilidade atividades de avaliação e consultoria com vistas ao apoio à gestão, essa atuação deve ser realizada com a objetividade e autonomia técnica necessários para se evitar que a terceira linha de defesa ultrapasse seus limites, passando a atuar como um *staff* da gestão. Nesse sentido a IN CGU 3/2017 afirma:

77. A UAIG poderá prestar serviços de consultoria com o propósito de auxiliar a Unidade Auditada na identificação de metodologias de gestão de riscos e de controles, todavia, os auditores internos governamentais **não podem participar efetivamente do gerenciamento dos riscos, cuja responsabilidade é exclusiva da Unidade Auditada**. [destaque nosso]

Nesse diapasão, o Instituto dos Auditores Internos (IIA) com objetivo de orientar a atuação do profissional de auditoria interna emitiu as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna. Sustentada na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF*), as referidas normas possuem os seguintes propósitos (p. 1):

- 1) Fornecer uma estrutura para a execução e promoção de um amplo espectro de atividades de auditoria interna de valor agregado.
- 2) Estabelecer as bases para a avaliação de desempenho da auditoria interna.
- 3) Fomentar a melhoria dos processos e operações organizacionais.

Considerando que as mencionadas normas internacionais apresentam entre os seus propósitos a de “estabelecer as bases para avaliação de desempenho da auditoria interna”, a partir desse arcabouço conceitual o Comitê de Auditoria elaborou questionário de avaliação da Auditoria Interna dos Correios (AUDIT).

O aludido questionário está composto por 10 dimensões que perfazem um total de 100 questões cujas respostas foram ofertadas pela equipe da AUDIT a partir de evidências documentais e de entrevista em profundidade. A escala utilizada para aferição das perguntas é do tipo dicotômica (sim/não).

Na seção a seguir é apresentada a análise das dimensões de 6 a 10 a partir das respostas apresentadas pela unidade avaliada.

1.2 Avaliação da Auditoria Interna (AUDIT) – Dimensões de 6 a 10

Conforme mencionado no Relatório 1/2019, em razão da extensão do questionário elaborado para a avaliação de auditoria interna (100 questões), a primeira análise versou sobre as 5 primeiras dimensões (1- Normas e Atributos (IIA 1000), 2 - Independência e Objetividade (IIA 1100), 3 - Proficiência e Zelo Profissional (IIA 1200), 4 - Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria (IIA 1300) e 5 - Normas de Desempenho (IIA 2000).

Já neste relatório as dimensões objeto de análise são: 6) Contribuição da Auditoria para Melhoria dos Processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controle (IIA 2100), 7) Planejamento do Trabalho de Auditoria (IIA 2200), 8) Execução do Trabalho de Auditoria (IIA 2300), 9) Comunicação dos Resultados do Trabalho de Auditoria (IIA 2400) e 10) Monitoramento do Progresso dos Pontos de Auditoria ou Comunicação de Aceitação de Riscos (IIA 2500 e 2600), cujas questões, respostas e evidências encontram-se nos Apêndices de 1 a 5 desse relatório.

1.2.1 Dimensão 6 – Contribuição da Auditoria para Melhoria dos Processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controle (IIA 2100)

A dimensão 6, tem por objetivo abordar a gestão de risco (**Contribuição da Auditoria para Melhoria dos Processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controle (IIA 2100)**). Para tanto, esta dimensão foi analisada levando-se em conta dois fatores: o nível de maturidade dos Correios, identificado como “fragmentado”; e o nível baixo de eficácia quanto aos controles internos.

Conhecendo-se as duas premissas, far-se-á, neste tópico, a análise desta Dimensão em que: todas as 18 perguntas foram respondidas positivamente pela AUDIT/Correios, o que dá a entender existir um elevado nível de aderência dos procedimentos. No entanto, essa não é a realidade, ou seja, após uma análise mais crítica, verifica-se a necessidade de mais profundidade para conclusões mais assertivas.

Da análise feita acerca da temática, constata-se que das 18 perguntas respondidas pela AUDIT, o COAUD entende que, apenas, 2, são, efetivamente, positivas e convergentes ao que se espera dos pressupostos preconizados nas Normas Internacionais de Auditoria Interna. Duas perguntas encontram-se sem respostas e o restante, no atual estágio em que se encontram, devem ser respondidas negativamente. Ou seja, nessa dimensão tem-se 11% de aderência (2/18 questões). Senão vejamos.

1) Quanto à questão de número **48**, no que se refere à promoção da ética e dos valores organizacionais (IIA 2110), procurou-se saber se a AUDIT promovia a devida análise e, conseqüente, recomendações para a melhoria dos aspectos relacionados ao tema.

A AUDIT, de acordo com a resposta, fez as devidas análises, mas não se desincumbiu do ônus de promover as recomendações, que se encontram faltantes. Em relação a este aspecto, duas são as possibilidades: ou fez as recomendações e se esqueceu de informa-las ou não as fez.

Enquanto a situação não se esclarecer, sugere-se que se marque o “NÃO” como resposta.

2) O mesmo ocorre nas questões **49** (melhoria dos processos de governança quanto ao desempenho organizacional e a prestação de contas) e **50** (no mesmo sentido quanto aos riscos e aos controles às áreas apropriadas). Também aqui, em ambos os casos, constam as avaliações, mas, não as recomendações.

Enquanto a situação não se esclarecer, sugere-se que se marque o “NÃO” como resposta para ambas.

3) A questão **51** (processos de governança da organização quanto ao desenvolvimento, implantação e a eficácia dos objetivos, programas e atividades da organização relacionados à ética (IIA 2110)) padece do mesmo problema das anteriores, faltando-lhe as recomendações, não obstante existir as avaliações, o que implica em se definir a resposta como “NÃO”.

4) No quesito **52**, pergunta-se se a Auditoria Interna avalia a eficácia e contribui para melhoria dos processos de gerenciamento de riscos da organização quanto ao alinhamento dos objetivos da organização e sua missão (IIA 2120). Verifica-se pela resposta da AUDIT o trabalho desenvolvido quanto às constatações, mas, não há qualquer menção quanto às contribuições, o que implica em se definir a resposta como “NÃO”.

5) No quesito **53**, se quer saber se a Auditoria Interna avalia a eficácia e contribui para melhoria dos processos de gerenciamento de riscos da organização por meio da identificação e avaliação dos riscos significativos (IIA 2120). Mais uma vez, se tem as constatações, mas, não as recomendações para as melhorias dos processos de gerenciamento de riscos da organização por meio da identificação dos riscos significativos, o que implica em se definir a resposta como “NÃO”.

6) No quesito **54**, pergunta-se se a Auditoria Interna apresenta respostas apropriadas aos riscos de forma a alinhá-los e mitigá-los em conformidade com o apetite de risco da organização (IIA 2120). Apesar de responder positivamente a questão, a AUDIT afirma que “não há alinhamento dos riscos com o apetite, uma vez que a empresa não possui uma declaração formal de seus limites e apetite aos riscos.” Mais, uma vez, a melhor resposta para essa pergunta era a negativa. Como a AUDIT poderia apresentar respostas alinhando e mitigando o risco, em conformidade com o apetite de risco da empresa, se esta não possui regras a esse respeito?

7) De acordo com o quesito **55**, se quer saber se a Auditoria Interna captura e comunica de forma oportuna os riscos relevantes da organização, dispondo de forma clara e objetiva a responsabilidade de mitigação para cada um dos colaboradores, Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Comitê de Auditoria (IIA 2120). Apesar de ter respondido positivamente, não se sabe qual é o procedimento utilizado. Não foi possível, também, perceber com a resposta se a empresa comunica de forma oportuna os riscos relevantes da organização, dispondo de forma clara e objetiva a responsabilidade de mitigação para cada um. Tudo leva a crer que não, logo, a melhor resposta à pergunta deveria ter sido negativa.

8) De acordo com o quesito **56**, procura-se saber se a Auditoria Interna avalia as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação ao alcance dos objetivos estratégicos da organização (IIA 2120.A1). Nos termos trazidos pela AUDIT, o COAUD concorda com a resposta **positiva**.

9) De acordo com o quesito **57**, pergunta-se se a Auditoria Interna avalia as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação à confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais (IIA 2120.A1). Nos termos trazidos pela AUDIT, o COAUD concorda com a resposta **positiva**. O PAINT 2019, de acordo com a AUDIT, prevê o procedimento. Porém, não o trouxe como fundamento de resposta.

10) De acordo com o quesito **58**, pergunta-se se a Auditoria Interna avalia as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação à eficácia e eficiência das operações e programas (IIA 2120.A1). Em resposta a AUDIT informa que introduziu essa prática por meio do PAINT 2019. Mas, não traz exemplos desenvolvidos, o que traz dúvida à resposta positiva trazida. Melhor seria responder negativamente à pergunta, até que se confirme a efetividade da prática, com resultados práticos.

11) De acordo com o quesito **59**, a Auditoria Interna avalia as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação à salvaguarda dos ativos (IIA 2120.A1). Pelo que se denota da resposta dada pela AUDIT, não há que se falar num procedimento sistematizado. Sem este tipo de estrutura, a melhor resposta é a negativa.

12) De acordo com o quesito **60**, pergunta-se se a Auditoria Interna avalia as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação à conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos (IIA 2120.A1). De acordo com a resposta dada pela AUDIT, não ficou claro se as auditorias de conformidade estão relacionadas às exposições de risco. Sem essa explicação, a melhor resposta é a negativa.

13) De acordo com o quesito **61**, se quer saber se a Auditoria Interna avalia o potencial risco de ocorrência de fraude e como a organização gerencia o mencionado risco (IIA 2120.A2). De acordo com a resposta, percebe-se que a AUDIT avalia o potencial de ocorrência de fraude, mas não há informações sobre avaliação do gerenciamento do risco em questão pela organização. Sem a ciência desse fato, a melhor resposta é negativa.

14) Pelo quesito **62**, se quer saber se a Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e o sistema de informação da organização em relação ao alcance dos objetivos estratégicos da organização (IIA 2130.A1). Pelas considerações trazidas, o COAUD considerou esse quesito como não respondido.

15) Pelo quesito **63**, se quer saber se a Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e o sistema de informação da organização em relação à confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais (IIA 2130.A1). Como não houve resposta quanto à eficácia dos controles em resposta aos riscos, o COAUD, também, entende que a melhor resposta é a negativa.

16) Pelo quesito **64**, se quer saber se a auditoria interna avalia a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e o sistema de informação da organização em relação à eficácia e eficiência das operações e programas (IIA 2130.A1). No entanto, não ficou claro se ao preencher a matriz de risco a AUDIT avalia a adequação e a eficácia dos controles. Enquanto essa questão não ficar esclarecida, a resposta mais adequada é a negativa.

17) Pelo quesito **65**, se quer saber se a Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e o sistema de informação da organização em relação à salvaguarda dos ativos (IIA 2130.A1).

Em resposta, informa-se que os relatórios de auditoria emitidos pela AUDIT em 2019 avaliaram elementos referentes à salvaguarda dos ativos, tais como: Gestão de Frota e Equipamentos nº 2019004 e Manutenção e Vistoria nº 2019005. Em matéria de ativos, esses são os únicos avaliados? Nos relatórios emitidos, há avaliação da adequação e eficácia dos controles aos riscos? Sem as devidas respostas a essas perguntas, o COAUD entende que a melhor resposta é a negativa. Num questionário binário, a resposta parcialmente positiva deve ser considerada negativa, na medida em que a questão não se encontra plenamente enquadrada.

18) Pelo quesito **66**, se quer saber se a Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e o sistema de informação da organização em relação à conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos e contratos (IIA 2130.A1). No entanto, talvez, por confusão, a resposta apresentada pela AUDIT é a do quesito 65, relativa à salvaguarda dos ativos. O COAUD considera a pergunta em questão não respondida.

Da análise feita da Dimensão 6, tem-se que das 18 perguntas respondidas pela AUDIT, divergindo desta, o COAUD entende que, apenas, DUAS, são, efetivamente, positivas. Duas perguntas encontram-se sem respostas e o restante, no atual estágio em que se encontram, devem ser respondidas negativamente.

1.2.2 Dimensão 7 – Planejamento do Trabalho de Auditoria (IIA 2200)

A dimensão 7 tem por escopo avaliar o desenvolvimento e a documentação do planejamento das atividades de Auditoria Interna, incluindo aspecto como: a) objetivos, b) escopo, c) prazo e alocação de recursos, e d) estratégias e riscos relevantes da organização. Essa dimensão está composta por 14 questões, às quais foram avaliadas por meio de respostas e evidências documentais (Apêndice 2).

A partir da análise pode-se inferir que há o cumprimento de 12 variáveis, sendo duas com ressalvas (69 e 71 – ambas relativas a riscos) e o não cumprimento de duas variáveis (76 e 77) – correspondente a 86% de aderência. Para tanto, a seguir apresenta-se a análise comentada dos aspectos mais relevantes da dimensão ora avaliada.

No planejamento das atividades a serem auditadas (PAINT), verifica-se que a AUDIT busca realizá-lo a partir dos objetivos e riscos estratégicos definidos para organização. Para isso, leva em consideração o planejamento estratégico vigente e orientações emanadas pelo Conselho de Administração a partir da 3ª ROCA/2018.

Na elaboração do planejamento tático dos trabalhos de auditoria, inicialmente são identificadas as estratégias e objetivos da atividade ora em avaliação, por meio das seguintes etapas: 1) Análise do ambiente por meio do estudo de manuais e follow-up; 2) Reuniões com o gestor; 3) Elaboração da matriz de risco e controles (MRC); 4) Elaboração da matriz de planejamento; e 5) Revisão do plano operacional realizado pelo Analista e pelo Gerente de forma independente.

Uma vez compreendido o escopo de atuação (objetivo geral do projeto), a auditoria define as metas intermediárias, declaradas por meio de objetivos específicos como forma de delimitar sua atuação e identificar os processos objeto de análise e avaliação. Destaca-se que todo o processo de planejamento e seus objetivos são elaborados a luz dos componentes e princípios do COSO, de modo a caracterizar como o item objeto de avaliação deveria estar à luz desse framework.

Nessa análise preliminar, também é levado em consideração os riscos significativos que podem comprometer os objetivos estratégicos da organização, contudo, cabe destacar que em virtude de os Correios não disporem de uma declaração de **Apetite a Riscos, não é possível aferir se o impacto potencial dos riscos é mantido em um nível aceitável** (variável 69 atendida parcialmente). Para tanto, tais riscos na etapa de planejamento são aferidos por meio de julgamento da equipe de auditoria após estudo do objeto auditado, bem como interação e validação com a área responsável, classificando-os em Médio, Alto ou Extremo. Esse ponto é extremamente relevante à medida que esse processo de julgamento não é feito a partir do que a Alta Administração declara, e, portanto, a organização pode estar assumindo um risco superior ao que está disposta ou em condições de arcar, sobretudo, em virtude do precário momento financeiro vivido por ela.

De toda forma, ao tipificar o risco do objeto, a AUDIT classifica-o a partir dos critérios da matriz GUT, a fim de se ter o registro quanto a Gravidade, Urgência e Tendência do achado à luz dos objetivos estratégicos e com isso orientar o gestor da área os pontos focais de priorização de sua atuação.

É de se ressaltar que, apesar de na etapa de planejamento dos trabalhos de auditoria ser levado em consideração oportunidades de se realizarem melhorias nos processos de governança e controles da atividade; no que tange ao gerenciamento de riscos a organização ainda carece de uma visão sistêmica do assunto, para que a AUDIT/Correios tenha condições de ofertar uma contribuição mais efetiva nesse ponto, ou seja, como seus achados podem contribuir nesse aspecto (gerenciamento de riscos). Contudo, essa contribuição somente ocorrerá à medida que houver de integração das áreas que gerenciam riscos em todas as suas linhas de defesa (variável 71 atendida parcialmente).

Quanto a atividade de avaliação dos controles da atividade, destaca-se que em cada achado de auditoria o processo é avaliado e classificado em conformidade com a metodologia de avaliação de controles internos em nível de processo definida pelo Tribunal de Contas da União⁷. Ao realizar essa análise a AUDIT/Correios apresenta um retrato sumarizado da qualidade (ou falta de qualidade) dos mencionados controles internos, possibilitando aos usuários (internos e externos) terem um retrato acerca do risco das atividades e do caminho necessário a ser percorrido pela unidade auditada.

A título de exemplo, no ano de 2018 dos 21 trabalhos realizados nesse período (Postal, Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios (Postal Saúde), Processo Certificação Digital, Processo de Entrega, Processo Roteirização, Processo de Tratamento, Planejamento de Operação, Operações de Agência, Estratégia, Pessoas, Jurídico, Digital, Inovação, Parcerias Estratégicas, Gestão de Desempenho, Produção e Preparação, Tecnologia da Informação, Faturamento, Gestão de Facilities, Suprimentos, Auditoria Especial em Locação de Veículos), todos apresentaram uma **avaliação de controles ineficazes ou poucos eficazes**. Em 2019 em todos dos 12 trabalhos realizados até o momento, também se constata a mesma correspondência, com uma predominância de controles tipificados como **pouco eficazes**, em que pese haver uma tendência de redução nos pontos de recomendações em aberto monitorados pela Auditoria Interna dos Correios.

Ainda vale ressaltar quanto ao aspecto orçamentário que a AUDIT/Correios apresenta no PAINT detalhamento de sua capacidade de atuação por meio do orçamento de horas de suas equipes, levando-se em consideração premissas, restrições e riscos à elaboração do Plano de Auditoria Interna (PAINT/2019, item 3.3).

Quanto as variáveis não atendidas, verifica-se que no planejamento de auditoria ainda não há uma análise sistemática para considerar a probabilidade de erros significativos, fraudes, não conformidades e outras exposições ao desenvolver os objetivos do trabalho (IIA 2210.A2), o que segundo a AUDIT/Correios deverá ser corrigida por meio da criação da gerência de auditorias especializadas – GAES/AUDIT e da implementação do programa de qualidade. Sob a ótica do Comitê de Auditoria, independentemente de ser constituída gerência para essa finalidade, há necessidade de se considerar tais aspectos (probabilidade de erros significativos, fraudes, não conformidades e outras exposições) de forma que os usuários dos relatórios de auditoria tenham ciência das limitações do trabalho da auditoria.

Adicionalmente, também se verifica que até o momento a Auditoria Interna juntamente com o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria não dispõem de parâmetros para avaliar se os critérios estabelecidos (pela Diretoria Executiva e pelo próprio Conselho de Administração) para determinar os objetivos e metas encontram-se adequados ou não. Nesse sentido, é relevante mencionar que o IIA item 2210.A3 orienta que tais critérios sejam estabelecidos especificamente para avaliação sob a ótica da governança, gerenciamento de riscos e controles, sendo este último com procedimentos claramente definidos.

1.2.3 Dimensão 8 – Execução do Trabalho de Auditoria (IIA 2300)

A dimensão 8 tem por escopo avaliar em que medida a são identificadas, analisadas, avaliadas e documentadas informações suficientes para cumprir os objetivos do trabalho de auditoria. Essa dimensão está composta por 8 questões, às quais foram avaliadas por meio de respostas e evidências documentais (Apêndice 3). A partir da análise pode-se inferir que há o cumprimento de todas as 8 variáveis, correspondente a 100% de aderência.

Inicialmente cabe destacar que o assunto está normalizado pelo Módulo 3, Capítulo 1 do Manual de Auditoria (MANAUD). Contudo, a fim de obter evidências acerca de seu cumprimento, além das respostas ofertadas no questionário, foi escolhido a partir do rol dos processos de auditoria realizadas no período de 2018 a agosto de 2019 (total de 37 processos) a auditoria realizada no processo de Faturamento.

A partir das evidências analisadas no processo de Faturamento, bem como aquelas ofertadas nas respostas aos questionamentos realizados, constata-se que a AUDIT preza por realizar sua atuação de acordo com o fluxo definido pelo MANAUD por meio do Diagrama de Escopo e Interfaces do Objeto Auditado (DEIP), estabelecendo objetivos específicos para cada item a ser auditado por meio da Matriz de Planejamento (MPL) e categorização do risco do objeto auditado por meio da Matriz de Riscos Corporativo (MRC).

Os achados/constatações são documentados por meio de papéis de trabalho no ambiente SEI (Sistema Eletrônico de Informações) cujo acesso é restrito e a atuação dos auditores é supervisionado pelo chefe de auditoria, gerente do projeto e por um analista X.

1.2.4 Dimensão 9 – Comunicação dos Resultados do Trabalho de Auditoria (IIA 2400)

A dimensão 9 tem como escopo avaliara forma de comunicação dos trabalhos da auditoria interna a alta administração da companhia, bem como aos demais interessados (acionistas, órgãos de controle externo e a sociedade). Essa dimensão está composta por 6 questões, questões, às quais foram avaliadas por meio de respostas e evidências documentais (Apêndice 4).

A partir da análise pode-se inferir que há o cumprimento de 4 variáveis, sendo uma com ressalva (93 – relativa à tempestividade de entrega dos relatórios) – correspondente a 66,67% de aderência. Para tanto, a seguir apresenta-se a análise comentada dos aspectos mais relevantes da dimensão ora avaliada.

A comunicação dos resultados tem como destinatário a Alta Administração da companhia (Diretoria Executiva, Presidência e Conselho de Administração), bem como demais partes interessadas (Conselho Fiscal) que representa os interesses da sociedade e órgãos de controle externos (CGU), por meios de relatórios padronizados que foram aprovados em 16/08/2019 na 7ª ROCA/2019. Adicionalmente, o MANAUD 4/3 estabelece os procedimentos para a distribuição dos relatórios de auditoria, que são seguidos com rigor pela equipe.

Os relatórios possuem o objetivo e o escopo das atividades desempenhadas, bem como os resultados dos trabalhos de auditoria. Em caso de achados de auditoria são apresentadas recomendações e/ou planos de trabalho com o objetivo de aprimorar a gestão e o desenvolvimento de sistemas, por meio dos registros de cada plano de ação dentro do programa de melhoria de qualidade que fora aprovado junto ao Conselho de Administração, na 7ª ROCA/2019.

As informações contidas nos referidos relatórios possuem clareza e objetividade, e seguem o que foi estabelecido pela organização por meio do MANAUD 4/2. Os achados são consistentes com o escopo e os objetivos da auditoria e são sustentados por evidências, atendendo os parâmetros de qualidade estabelecidos pela organização.

Apesar de não existir histórico de tal ocorrência, em caso de algum relatório possuir erro ou omissão significativa, o MANAUD 4/2, prevê que se identificado tais erros e/ou omissões o Chefe da Auditoria deve comunicar a informação correta a todas as partes que o tenham recebido e providenciar para que a versão anteriormente distribuída seja revisada e atualizada.

Quanto a variável atendida com ressalva, verifica-se que no ano de 2018 92% dos relatórios de auditoria emitidos foram distribuídos em até 30 dias, conforme IIA 2420, contados da aprovação do relatório pelo conselho de administração. O atraso diz respeito a auditoria que foi realizada no Postalís, na qual teve seu início retardado em virtude de dificuldades de acesso da AUDIT/Correios à documentação necessária para realização dos trabalhos.

1.2.5 Dimensão 10 – Monitoramento do Progresso dos Pontos de Auditoria ou Comunicação de Aceitação de Riscos (IIA 2500 e 2600)

A dimensão 10 tem como objetivo o monitoramento dos pontos de auditoria e a comunicação de aceitação de riscos pela alta administração (conselho de administração), que é a responsável por zelar pela qualidade da implementação das recomendações emitidas pela auditoria, cabendo exclusivamente a esse colegiado aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Essa dimensão está composta por 5 questões, questões, às quais foram avaliadas por meio de respostas e evidências documentais (Apêndice 5).

A partir da análise pode-se inferir que há o cumprimento de todas as variáveis – correspondente a 100% de aderência. Contudo, existe ênfases por parte do COAUD sobre questões de monitoramento, que são apresentados a seguir por meio da análise comentada dos aspectos mais relevantes da dimensão ora avaliada.

A Auditoria Interna reporta-se mensalmente ao Conselho de Administração sobre os achados por meio do Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria. Adicionalmente, ela disponibiliza um sistema informatizado que permite o cadastro e acompanhamento das ações da Administração em relação às recomendações da Auditoria Interna.

Vale ressaltar, que até a conclusão desse relatório, ocorrido em 10/09/2019, existiam 1.324 recomendações de auditoria em aberto, com uma média de 1.160 dias (contados da data de abertura até a data da análise), sendo que o maior prazo decorrido desde a sua abertura era de 4.612 dias (12,64 anos) e o menor prazo 40 dias.

Nesse sentido, em que pese haver uma tendência de queda nas recomendações da Auditoria Interna desde 2018, há necessidade de maior atenção pela primeira linha de defesa no enfrentamento das recomendações que podem melhorar a efetividade dos controles internos à medida que a tendência dos mesmos ainda permanecem como pouco eficazes.

No que tange os processos de acompanhamento, estes são baseados em datas previamente estabelecidas no relatório de auditoria, sendo que a priorização das atividades é definida por meio da matriz GUT. Nos casos e ações não implementadas, os responsáveis são identificados no sistema de *follow-up* e convocados pela auditoria por meio de memorando à presidência e diretores responsáveis, contudo, conforme evidenciado pela própria auditoria nas respostas constantes no apêndice 5, apesar de aprovada (7ª ROCA/2019) ainda não foi implementada a **política de consequência da companhia quanto à aplicação de sanções decorrentes da não implementações de recomendações da auditoria interna, da auditoria independente, da CGU, de recomendações ou determinações do TCU e demais órgãos competentes.**

A não implantação da política de consequências, corrobora para que existam 1.324 recomendações de auditoria em aberto (não baixados), especialmente aqueles de natureza estruturante classificados como alto e muito alto, aumentando sistematicamente o nível de risco da organização.

Cabe ressaltar que a Diretoria Executiva é a responsável pela implantação das ações corretivas apresentadas pela auditoria interna, conforme nova metodologia de monitoramento de recomendações de auditoria aprovadas na 10ª ROCA/2018, que estabelece uma participação mais ativa da diretoria para manifestar-se de acordo com o seu nível de alçada para sustentar junto ao Conselho de Administração, os fundamentos sobre os casos que entenda cabível assumir o risco pela não implementação das recomendações.

Quanto a assunção dos riscos, vale destacar que existe uma política de alçada de responsabilidade, aprovada na 10ª ROCA/2018, que permite aos gestores assumirem riscos de seu processo até um determinado nível, bem como, uma padronização dos procedimentos que devam ser adotados pela auditoria quando da identificação da aceitação, pelos gestores, de um nível de risco inaceitável pela organização.

Em consonância com o IIA 2600, a auditoria interna discute inicialmente com os gestores responsáveis e o presidente a empresa quando o Chefe da Auditoria conclui que a Diretoria Executiva aceitou um risco inaceitável pela organização. Para tanto, ocorrem reuniões de busca conjunta de solução com os gestores que não acatam as recomendações da auditoria. Adicionalmente, é emitida uma nota de auditoria com o objetivo de comunicar a necessidade de adoção de providências imediatas pela unidade auditada, de modo a evitar a ocorrência ou o agravamento de danos à organização.

Adicionalmente ao disposto acima, está manualizado que auditoria se reporta do Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração sobre a assunção de riscos inaceitáveis a organização por parte da Diretoria Executiva, conforme nova metodologia de monitoramento de recomendações aprovada na 10ª ROCA/2018, nota técnica 6/2018, processo 53180.018598/2018-16 que padronizou os procedimentos dessa comunicação.

1.3 Considerações Finais

Com objetivo cumprir o item 4.7.4, letra “d”, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria (COAUD), este capítulo destinou-se avaliar a efetividade dos trabalhos da Auditoria Interna da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) no exercício de 2019 (janeiro a agosto), a luz Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.

Sumariamente, a AUDIT/Correios dispõe de uma aderência de 61% das questões avaliadas nas 5 dimensões (31/51) e pode-se destacar como principais recomendações endereçadas à melhoria dos procedimentos adotados:

1. Estabelecimento de recomendações para a melhoria quanto a promoção da ética e dos valores organizacionais;
2. Estabelecimento de recomendações para a melhoria quanto aos processos de governança quanto ao desempenho organizacional e a prestação de contas;
3. Estabelecimento de recomendações para a melhoria quanto aos riscos e aos controles às áreas;
4. Estabelecimento de recomendações para a melhoria quanto aos processos de governança da organização quanto ao desenvolvimento, implantação e a eficácia dos objetivos, programas e atividades da organização relacionados à ética;
5. Estabelecimento de recomendações para melhoria dos processos de gerenciamento de riscos da organização quanto ao alinhamento dos objetivos da organização e sua missão (IIA 2120);
6. Estabelecimento de recomendações para as melhorias dos processos de gerenciamento de riscos da organização por meio da identificação dos riscos significativos;
7. Estabelecimento de respostas apropriadas aos riscos de forma a alinhá-los e mitigá-los em conformidade com o apetite de risco da organização (IIA 2120). Nesse quesito, para que a AUDIT/Correios realize sua atuação de forma adequada há necessidade que os Correios disponham de declaração formal de seus limites e apetite aos riscos;
8. Comunicação de forma oportuna dos riscos relevantes da organização, dispondo de forma clara e objetiva a responsabilidade de mitigação para cada um dos colaboradores, Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Comitê de Auditoria (IIA 2120);
9. Sistematização da avaliação das exposições dos riscos relacionados à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação à eficácia e eficiência das operações e programas (IIA 2120.A1);
10. Sistematização da avaliação das exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação à salvaguarda dos ativos (IIA 2120.A1), bem como em relação à conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos (IIA 2120.A1);
11. Sistematização da avaliação do potencial risco de ocorrência de fraude e como a organização gerencia o mencionado risco (IIA 2120.A2);
12. Sistematização da avaliação da adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e o sistema de informação da organização em relação ao alcance dos objetivos estratégicos da organização (IIA 2130.A1), bem como em relação à confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais (IIA 2130.A1) e as operações e o sistema de informação da organização em relação à eficácia e eficiência das operações e programas e salvaguarda de ativos (IIA 2130.A1).
13. Necessidade do estabelecimento de declaração de Apetite a Riscos para que a AUDIT/Correios tenha condições de aferir os riscos na etapa de planejamento de acordo com o nível de tolerância organizacional. Atualmente os riscos são aferidos por meio de julgamento da equipe de auditoria após estudo do objeto auditado, bem como

interação e validação com a área responsável, classificando-os em Médio, Alto ou Extremo;

14. Na etapa de planejamento das atividades de auditoria, há necessidade de realizar análise sistemática para considerar a probabilidade de erros significativos, fraudes, não conformidades e outras exposições (IIA 2210.A2);
15. Necessidade de a Auditoria Interna juntamente com o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria disporem de parâmetros para avaliar se os critérios estabelecidos (pela Diretoria Executiva e pelo próprio Conselho de Administração) para determinar os objetivos e metas encontram-se adequados ou não.

BLOCO V – AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Em atenção ao item 4.7.4, letra “e”, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria (COAUD), este capítulo destina-se a avaliar a efetividade dos trabalhos da Auditoria Independente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) no exercício de 2018 e no primeiro semestre de 2019.

Considerando que não houve alterações substanciais à avaliação da efetividade da Auditoria Independente daquela realizada e apresentada no Relatório 1/2019, a mesma pode ser classificada como “boa”.

Entretanto, dentre os pontos já reportados no relatório anterior, o Comitê de Auditoria destaca que durante o exercício de 2019 até o momento não houve interação entre a Auditoria Independente com a Auditoria Interna (AUDIT/Correios). Menciona-se esse aspecto em virtude dos achados que esta dispõe, especialmente quanto as fragilidades dos controles internos, que podem ser úteis no planejamento e execução dos trabalhos da Auditoria Independente.

Também, destaca-se que o Comitê de Auditoria até o fechamento do presente relatório não recebeu as seguintes informações da Auditoria Independente, conforme e-mail encaminhado em 18/09/2019 e 20/09/2019:

- 1) andamento dos trabalhos de acordo com o Plano de Auditoria para o ano de 2019; e
- 2) descrição detalhada da equipe que está atuando dos trabalhos de revisão limitada, bem como da equipe que atuará no fechamento das Demonstrações Contábeis do ano de 2019 (Correios, CorreiosPAR, Postal Saúde e Postalis).

BLOCO VI – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Quanto ao monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, o COAUD entende que as mesmas atendem a legislação em vigor e as práticas contábeis.

Contudo, tem-se como principais desafios para melhoria das informações financeiras constantes das Demonstrações Contábeis a superação das ressalvas apontadas no Relatório da Auditoria para o ano de 2018, quais sejam: 1) Desreconhecimento (baixa) do Ativo Contingente registrado; 2) limitações de escopo quanto: 2) “provisões de benefícios pós emprego do plano de benefícios previdencial BD”, 3) “a necessidade de se constituir ou não provisão para perdas sobre os ativos constantes no imobilizado (*impairment*)”, 4) revisão dos procedimentos do reconhecimento da “Contingências de natureza trabalhista, cível e tributária” e 5) “incerteza relevante quanto à continuidade operacional”.

BLOCO VII – EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS ENTRE A AUDITORIA INDEPENDENTE, DIRETORIA EXECUTIVA E O COAUD RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E OS RELATÓRIOS FINANCEIROS

Os principais aspectos que dizem respeito às Demonstrações Contábeis dizem respeito às ressalvas contidas no Relatório da Auditoria Independente, contudo, até o momento o Comitê de Auditoria não teve oportunidade de dialogar a respeito desses pontos e suas ações para resolução com a atual Diretoria Executiva, e portanto, neste momento não há como relatar aspectos quanto à este assunto.

BLOCO VIII – CONCLUSÃO GERAL

Com objetivo de cumprir o item 4.7.4 de seu Regimento Interno, o Comitê de Auditoria dos Correios apresenta neste relatório uma série de informações que podem trazer melhorias no ambiente institucional, mais especificamente quanto a governança da Gestão de Riscos, da Auditoria Interna e dos Controles Internos, não obstante trazer informações acerca de outros temas (Avaliação da Efetividade da Auditoria Independente, Avaliação da Qualidade das Demonstrações Financeiras e Eventuais Divergências entre a Auditoria Independente, Diretoria Executiva e COAUD relativas às Demonstrações Contábeis e os Relatórios Financeiros).

Dentre os pontos que se destacam, verifica-se a necessidade de melhorias na Gestão de Riscos, classificada como fragmentada, dado que nesse patamar poderá haver prejuízos em virtude da ocorrência de eventos não monitorados e que afetam os objetivos estratégicos da organização.

No que tange aos Controles Internos, o atual estágio classificado como pouco eficazes ou ineficazes requer especial atenção dos gestores atuantes na 1ª linha de defesa (proprietários dos riscos) na disseminação, supervisão e monitoramento das ações gerenciais para que se institua uma cultura em que todos são responsáveis pelos controles, pois somente imbuídos dessa concepção é que será possível trazer avanços no nível de maturidade dos controles internos.

Quanto a Auditoria Interna, constata-se aderência na maior parte dos itens avaliados, havendo especial fragilidade quando se trata de sua contribuição na melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, que poderá ser aperfeiçoado à medida que incorpore procedimentos que levem em consideração essas variáveis (governança, gerenciamento de riscos e controles) bem como à medida que os Correios avancem nessa temática.

Quanto ao monitoramento e supervisão das Partes Relacionadas, em especial Postal Saúde e Postalis, verificam-se ações objetivas no sentido do acompanhamento da Postal Saúde, a exemplo do Relatório Técnico nº 10/2019/GGOE-DGOVE e os desdobramentos advindos do mesmo. No entanto, quanto ao Postalis, em que pese a existência de grupo de trabalho constituído com a finalidade de “acompanhar as medidas adotadas no âmbito do Postalis, em razão da intervenção” (Portaria 467/2019), até o fechamento deste relatório não é possível afirmar que a supervisão da referida Patrocinada esteja ocorrendo sob os parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPAR 9/2016 (Artigos 1º e 2º inciso III) [1], aspecto este já destacado por este Comitê no Relatório 2/2019.

Para consideração superior do Conselho de Administração dos Correios.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2019

Tiago Fantine Magalhães

Presidente - COAUD

Haroldo Márcio Inês

Membro - COAUD

Rodrigo de Souza Gonçalves

Membro - COAUD

NOTAS DE RODAPÉ

- 1 - Internal control is a process, effected by an entity's board of directors, management, and other personnel, designed to provide reasonable assurance regarding the achievement of objectives relating to operations, reporting, and compliance.
- 2 - An effective system of internal control provides management and the board of directors with reasonable assurance regarding achievement of an entity's objectives. The term "reasonable assurance" rather than "absolute assurance" acknowledges that limitations exist in all systems of internal control, and that uncertainties and risks may exist, which no one can confidently predict with precision. Absolute assurance is not possible.
- 3 - BRASIL. Tribunal de Contas da União. Curso de Avaliação de Controles Internos: aula 4. Conteudistas Antônio Alves de Carvalho Neto e Bruno Medeiros Papariello. 2.ed. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2012.
- 4 - Delegating authority empowers people to act as needed in a given role, but it is also necessary to outline the limitations of authority.
- 5 - Texto extraído do relatório da Auditoria Interna. O trecho relativo à "citada Consultoria" refere-se as orientações de cunho estratégico feitas pela Accenture.
- 6 - **4.7.4** Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, conforme subitem 7.1 deste Regimento Interno, relatório semestral com informações sobre:
d) a avaliação da efetividade dos trabalhos da Auditoria Interna;
- 7 - BRASIL. Tribunal de Contas da União. Curso de Avaliação de Controles Internos: aula 4. Conteudistas Antônio Alves de Carvalho Neto e Bruno Medeiros Papariello. 2.ed. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2012.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Curso de Avaliação de Controles Internos: aula 4. Conteudistas Antônio Alves de Carvalho Neto e Bruno Medeiros Papariello. 2.ed. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2012.
- BRASIL. Instrução Normativa CGU nº 3 de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. 2017.
- Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. (2013). COSO Internal Control — Integrated Framework: Framework and Appendices. Capovilla, R. A.; Gonçalves, R. S., Dantas, J. A., & Oliveira, A. B. S. (2018). **Modelo de Maturidade de Estruturas de Controle Interno em Organizações Governamentais**. *Advances in Scientific & Applied Accounting*, Vol.11(2).
- Institute of Internal Auditors (IIA). **Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna**. 2015.
- Tribunal de Contas da União (TCU). **Auditoria Exposição da Administração Pública Federal a Fraude e Corrupção**. 2018.

Apêndice 1 – Respostas e evidências apresentadas pela AUDIT para Dimensão 6 – Contribuição da Auditoria para Melhoria dos Processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controle (IIA 2100)

Questão 48 – A Auditoria Interna avalia e propõe recomendações para melhoria dos processos de governança da organização quanto à promoção da ética e dos valores organizacionais (IIA 2110).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: As avaliações e recomendações sobre o espectro da ética e valores organizacionais derivam de trabalhos específicos, em especial por meio da auditoria Avaliação dos Controles Internos Administrativos, a exemplo das recomendações relacionadas as seguintes constatações:

RA 2018004 – Constatações: 1.1 - Baixa efetividade do atendimento às solicitações e recomendações da Comissão de Ética dos Correios; 1.2 - Falta de utilização das informações e dos dados gerados pela Ouvidoria sobre denúncias de caráter ético nas ações de capacitação ética;

RA 2017006 – Constatação: 1.1.1 Divergência entre o Código de Ética dos Correios, publicado em idioma português e os publicados nos idiomas inglês e espanhol;

RA 2016001 - Constatações: 1.1.1 Ética e integridade não abordados sistematicamente pelo CA nem pela DIREX; 1.4.1 Falta de plano de educação sobre ética e integridade dirigidos a todos os empregados da ECT; 1.4.2 Ausência de aferição do nível de cumprimento do Código de Ética por parte dos empregados; 1.4.3 Elevado tempo de conclusão de processos éticos, subitem 1.4.4 Divulgação ineficaz do código de ética aos empregados.

Além dessas ações, durante o curso de Pontos Focais do sistema de monitoramento de recomendações de auditoria há uma exposição de um representante da comissão de ética.

Questão 49 – A Auditoria Interna avalia e propõe recomendações para melhoria dos processos de governança da organização quanto ao desempenho organizacional e a prestação de contas (IIA 2110).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: As avaliações e recomendações sobre o espectro de Governança da organização derivam de trabalhos específicos propõem recomendações para melhoria dos processos auditados e consequente melhoria da governança da organização e desempenho organizacional, como no caso de auditorias no processo de "gestão de desempenho", entre outros trabalho a exemplo das recomendações relacionadas as seguintes constatações:

No RA 2016 001 subitem 1.1.3. Constatou-se a ausência de prestação de contas da diretoria-Executiva ao CA sobre controles internos

Questão 50 – A auditoria interna avalia e propõe recomendações para melhoria dos processos de governança da organização quanto aos riscos e aos controles às áreas apropriadas¹ da organização (IIA 2110).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: A seleção das unidades auditadas são realizadas por meio de matriz de riscos de auditoria elaboradas no PAINT. Para essas unidades são apresentados relatórios de auditoria com as devidas recomendações, a exemplo daquelas relacionadas as seguintes constatações:

RA2019012 – Informação: 5.1 Opinião acerca do direcionamento dos riscos de Tecnologia da Informação (TI) em nível de governança

RA 2018004 – Constatações: 1.3 - Ausência de instância colegiada para deliberação acerca de riscos estratégicos; 1.6 - Riscos não associados aos objetivos do Plano Estratégico Correios- Ciclo 2017-2022, subitem 1.7 - Falta de Método Corporativo de Gerenciamento de Riscos;

RA 2017006 – Constatações: 1.3.1 - Ausência de plano de ação de medidas de mitigação de riscos necessário ao monitoramento pelo Conselho de Administração; 1.3.2 Ausência de tratamento dos Riscos Estratégicos identificados no Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2015/2018;

RA 2016001 – Constatações: 1.2.1 Gerenciamento de riscos limitado, subitem Supervisão sobre gestão de riscos reativa ao invés de proativa; 1.8.1 Monitoramento de riscos em nível de entidade com limitações; 1.8.3 Não atualização da Matriz de Risco da ECT para o ciclo 2015-2018 do PE 2020; 1.8.4 Departamento de e Gestão de Riscos criado e não implantado em 2015.

Questão 51 – A Auditoria Interna avalia e propõe recomendações para melhoria dos processos de governança da organização quanto ao desenvolvimento, implantação e a eficácia dos objetivos, programas e atividades da organização relacionados à ética (IIA 2110).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: As avaliações e recomendações sobre o espectro da ética e valores organizacionais derivam de trabalhos específicos, em especial por meio da auditoria Avaliação dos Controles Internos Administrativos, a exemplo das recomendações relacionadas as seguintes constatações:

RA 2018004 – Constatações: 1.1 - Baixa efetividade do atendimento às solicitações e recomendações da Comissão de Ética dos Correios; 1.2 - Falta de utilização das informações e dos dados gerados pela Ouvidoria sobre denúncias de caráter ético nas ações de capacitação ética;

RA 2017006 – Constatação: 1.1.1 Divergência entre o Código de Ética dos Correios, publicado em idioma português e os publicados nos idiomas inglês e espanhol;

RA 2016001 - Constatações: 1.1.1 Ética e integridade não abordados sistematicamente pelo CA nem pela DIREX; 1.4.1 Falta de plano de educação sobre ética e integridade dirigidos a todos os empregados da ECT; 1.4.2 Ausência de aferição do nível de cumprimento do Código de Ética por parte dos empregados; 1.4.3 Elevado tempo de conclusão de processos éticos, subitem 1.4.4 Divulgação ineficaz do código de ética aos empregados.

Além dessas ações, durante o curso de Pontos Focais do sistema de monitoramento de recomendações de auditoria há uma exposição de um representante da comissão de ética.

Questão 52 – A Auditoria Interna avalia a eficácia e contribui para melhoria dos processos de gerenciamento de riscos da organização quanto ao alinhamento dos objetivos da organização e sua missão (IIA 2120).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: A seleção das unidades auditadas são realizadas por meio de matriz de riscos de auditoria elaboradas no PAINT. Além da previsão na etapa de planejamento, considerar que trabalhos específicos foram realizados nas áreas de gerenciamento de riscos e planejamento estratégico. Para essas unidades são apresentados relatórios de auditoria com as devidas recomendações, a exemplo daquelas relacionadas as seguintes constatações:

RA 2018004 – Constatações: 1.3 Ausência de instância colegiada para deliberação acerca de riscos estratégicos; 1.6 Riscos não associados aos objetivos do Plano Estratégico Correios- Ciclo 2017-2022; 1.7 Falta de Método Corporativo de Gerenciamento de Riscos;

RA 2017006 – Constatações: 1.3.1 Ausência de plano de ação de medidas de mitigação de riscos necessário ao monitoramento pelo Conselho de Administração; 1.3.2 Ausência de tratamento dos Riscos Estratégicos identificados no Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2015/2018;

RA 2016001 – Constatações: 1.2.1 Gerenciamento de riscos limitado, subitem Supervisão sobre gestão de riscos reativa ao invés de proativa; 1.8.1 Monitoramento de riscos em nível de entidade com limitações; 1.8.3 Não atualização da Matriz de Risco da ECT para o ciclo 2015-2018 do PE 2020; 1.8.4 Departamento de Gestão de Riscos criado e não implantado em 2015.

Questão 53 – A Auditoria Interna avalia a eficácia e contribui para melhoria dos processos de gerenciamento de riscos da organização por meio da identificação e avaliação dos riscos significativos (IIA 2120).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: A seleção das unidades auditadas são realizadas por meio de matriz de riscos de auditoria elaboradas no PAINT. Além da previsão na etapa de planejamento, considerar que trabalhos específicos foram realizados nas áreas de gerenciamento de riscos e planejamento estratégico, quando não há auditoria específica, tal avaliação é realizada em auditorias de Avaliação dos Controles Internos Administrativos, cita-se como exemplo os relatórios e constatações a seguir descritos:

RA 2018004 – Constatações: 1.3 Ausência de instância colegiada para deliberação acerca de riscos estratégicos; 1.6 Riscos não associados aos objetivos do Plano Estratégico Correios- Ciclo 2017-2022; 1.7 Falta de Método Corporativo de Gerenciamento de Riscos;

RA 2017006 – Constatações: 1.3.1 Ausência de plano de ação de medidas de mitigação de riscos necessário ao monitoramento pelo Conselho de Administração; 1.3.2 Ausência de tratamento dos Riscos Estratégicos identificados no Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2015/2018;

RA 2016001 – Constatações: 1.2.1 Gerenciamento de riscos limitado, subitem Supervisão sobre gestão de riscos reativa ao invés de proativa; 1.8.1 Monitoramento de riscos em nível de entidade com limitações; 1.8.3 Não atualização da Matriz de Risco da ECT para o ciclo 2015-2018 do PE 2020; 1.8.4 Departamento de Gestão de Riscos criado e não implantado em 2015.

Questão 54 – A Auditoria Interna apresenta respostas apropriadas aos riscos de forma a alinhá-los e mitigá-los em conformidade com o apetite de risco da organização (IIA 2120).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: A AUDIT contemplou os riscos quando da construção do PAINT 2019, conforme MANAUD 2/1, subitem 2.5. Além disso, nos trabalhos de auditoria há a elaboração da matriz de riscos e controle e matriz de planejamento, conforme estabelecido no MANAUD 2/2, subitens 2.8 e 2.9.

Cabe salientar que as recomendações de auditoria derivam de procedimentos de auditoria estabelecidos após a elaboração das citadas matrizes e que elas apresentam os resultados da avaliação dos controles que mitigam os riscos.

Ressalta-se que não há alinhamento dos riscos com o apetite, uma vez que a empresa não possui uma declaração formal de seus limites e apetite aos riscos. Cita-se como exemplo os relatórios e constatações a seguir descritos:

RA2019012 – Informação: 5.1 Opinião acerca do direcionamento dos riscos de Tecnologia da Informação (TI) em nível de governança

RA 2018004 – Constatações: 1.3 Ausência de instância colegiada para deliberação acerca de riscos estratégicos; 1.6 Riscos não associados aos objetivos do Plano Estratégico Correios- Ciclo 2017-2022; 1.7 Falta de Método Corporativo de Gerenciamento de Riscos;

RA 2017006 – Constatações: 1.3.1 Ausência de plano de ação de medidas de mitigação de riscos necessário ao monitoramento pelo Conselho de Administração; 1.3.2 Ausência de tratamento dos Riscos Estratégicos identificados no Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2015/2018;

RA 2016001 – Constatações: 1.2.1 Gerenciamento de riscos limitado, subitem Supervisão sobre gestão de riscos reativa ao invés de proativa; 1.8.1 Monitoramento de riscos em nível de entidade com limitações; 1.8.3 Não atualização da Matriz de Risco da ECT para o ciclo 2015-2018 do PE 2020; 1.8.4 Departamento de Gestão de Riscos criado e não implantado em 2015.

Questão 55 – A Auditoria Interna captura e comunica de forma oportuna os riscos relevantes da organização, dispondo de forma clara e objetiva a responsabilidade de mitigação para cada um dos colaboradores, Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Comitê de Auditoria (IIA 2120).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: Mesmo considerando que os relatórios de auditoria apresentem o resultado de suas avaliações, contendo recomendações aos gestores responsáveis para atuar de forma objetiva na mitigação dos riscos dos processos sob sua responsabilidade, desde o mês de maio do corrente exercício, no momento de pautar os relatórios de auditoria para apreciação do CA, cópia dos respectivos documentos são encaminhadas à DIGOV com o objetivo de ser realizada uma análise e plano de ação relaciona à *compliance*, riscos e controles.

Após a citada rotina ser implementada após recomendação do CA, na 7ª ROCA foi inserido tal procedimento nas organização, conforme registros no MANAUD, módulo 4 que trata do processo de comunicação dos resultados de auditoria.

Quanto aos relatórios de auditoria, cita-se como exemplo as constatações a seguir descritas:

RA 2018004 – Constatações: 1.3 Ausência de instância colegiada para deliberação acerca de riscos estratégicos; 1.6 Riscos não associados aos objetivos do Plano Estratégico Correios- Ciclo 2017-2022; 1.7 Falta de Método Corporativo de Gerenciamento de Riscos;

RA 2017006 – Constatações: 1.3.1 Ausência de plano de ação de medidas de mitigação de riscos necessário ao monitoramento pelo Conselho de Administração; 1.3.2 Ausência de tratamento dos Riscos Estratégicos identificados no Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2015/2018;

RA 2016001 – Constatações: 1.2.1 Gerenciamento de riscos limitado, subitem Supervisão sobre gestão de riscos reativa ao invés de proativa; 1.8.1 Monitoramento de riscos em nível de entidade com limitações; 1.8.3 Não atualização da Matriz de Risco da ECT para o ciclo 2015-2018 do PE 2020; 1.8.4 Departamento de Gestão de Riscos criado e não implantado em 2015.

Questão 56 – A Auditoria Interna avalia as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação ao alcance dos objetivos estratégicos da organização (IIA 2120.A1).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: As avaliações e recomendações sobre o espectro de governança e em relação ao alcance dos objetivos estratégicos da organização podemos considerar que as avaliações quanto as exposições a tais riscos são atendidas desde a concepção do PAINT que nos últimos anos desdobrou sua matriz ao vincular as unidades auditáveis aos riscos e objetivos estratégicos da organização.

Quanto aos sistemas de informação os apontamentos dos trabalhos relacionados a avaliação de indicadores, gestão de desempenho, governança de TI contemplam testes mais específicos sobre o assunto.

Durante os trabalhos outros riscos são identificados e apresentados aos gestores no corpo dos relatórios de auditoria, cita-se como exemplo os relatórios e constatações a seguir descritos:

RA 2018004 – Constatações: 1.3 Ausência de instância colegiada para deliberação acerca de riscos estratégicos; 1.6 Riscos não associados aos objetivos do Plano Estratégico Correios- Ciclo 2017-2022; 1.7 Falta de Método Corporativo de Gerenciamento de Riscos;

RA 2017006 – Constatações: 1.3.1 Ausência de plano de ação de medidas de mitigação de riscos necessário ao monitoramento pelo Conselho de Administração; 1.3.2 Ausência de tratamento dos Riscos Estratégicos identificados no Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2015/2018;

RA 2016001 – Constatações: 1.2.1 Gerenciamento de riscos limitado, subitem Supervisão sobre gestão de riscos reativa ao invés de proativa; 1.8.1 Monitoramento de riscos em nível de entidade com limitações; 1.8.3 Não atualização da Matriz de Risco da ECT para o ciclo 2015-2018 do PE 2020; 1.8.4 Departamento de Gestão de Riscos criado e não implantado em 2015.

Questão 57 – A Auditoria Interna avalia as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação à confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais (IIA 2120.A1).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: Quanto à confiabilidade e integridade das informações financeiras não havia procedimento definido pela AUDIT que partia da premissa de aproveitamento dos exames da auditoria independente para suportar a emissão de parecer sobre as contas da empresa.

Para sanar tal demanda, no PAINT de 2019 foi estabelecido no subitem 5.1 que as auditorias em processos e iniciativas estratégicas teriam como objetivo geral verificar se “as ações desenvolvidas contribuíram para a consecução dos objetivos estratégicos da Empresa, a regularidade dos registros contábeis pertinentes visando ao preparo de demonstrações financeiras”.

Além disso, os planos, os programas de auditoria e os relatórios de auditoria emitidos pela AUDIT em 2019 avaliaram informações financeiras e operacionais, sendo estas avaliações limitadas ao escopo de cada objeto auditado.

Cita-se como exemplo os relatórios e constatações a seguir descritos:

RA2018007: Constatações: 2.1 Perda da confidencialidade de informações restritas a clientes com contrato; 2.5 Alteração manual de registros do Sistema de Rastreamento de Objetos (SRO) sem justificativa.

Questão 58 – A Auditoria Interna avalia as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação à eficácia e eficiência das operações e programas (IIA 2120.A1).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: Tais avaliações se aproximam da modalidade de auditoria de desempenho ou operacional², enquanto os trabalhos até então programados centravam nas modalidades de conformidade e de avaliação de controles internos.

Não obstante aos poucos exemplos de auditorias de desempenho desenvolvidas, consideramos que os trabalhos programados no PAINT 2019 em relação as avaliações sobre as Iniciativas Estratégicas permitiram introduzir tal prática na AUDIT.

Paralelamente, com a implementação da obrigação de constar de nossos relatórios (após IN 4/2018, da CGU) os benefícios financeiros e não financeiros dos trabalhos de auditoria, temos observado em determinados trabalhos o desenvolvimento de avaliações similares quando o objeto auditado é um processo da cadeia de valor.

RA2018007: 2.6 Insuficiência de informações de negócio para subsidiar a validação dos critérios de priorização das demandas de TI; 2.8 Função da área de relacionamento de TI com o negócio não aderente ao método ágil de desenvolvimento de sistemas.

Questão 59 – A Auditoria Interna avalia as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação à salvaguarda dos ativos (IIA 2120.A1).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: No PAINT de 2019 foi estabelecido no subitem 5.1 que as auditorias em processos e iniciativas estratégicas teriam como objetivo geral verificar se “as ações desenvolvidas contribuíram para a consecução dos objetivos estratégicos da Empresa, a regularidade dos registros contábeis pertinentes visando ao preparo de demonstrações financeiras”.

Especificamente sobre à salvaguarda de ativos foram emitidos os relatórios de auditoria emitidos pela AUDIT em 2019 avaliaram elementos referentes à salvaguarda dos ativos, tais como: Gestão de Frota e Equipamentos nº 2019004 e Manutenção e Vistoria nº 2019005, entre outros casos presentes no Follow-up

RA2017024: 1.1 Execução tácita e não coordenada do inventário e mapeamento de ativos de informação.

Questão 60 – A Auditoria Interna avalia as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação à conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos (IIA 2120.A1).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: A prática de auditorias de conformidade são as mais realizadas pela AUDIT, por exemplo o PAINT 2019, no capítulo 4, indicou a realização de trabalhos a serem realizados e a escolha do universo da auditoria considerando leis, regulamentos, políticas e procedimentos e contratos.

Especificamente sobre essas avaliações em exercícios anteriores destacamos as análises de procedimentos de licitação e gestão de contratos administrativos, as auditorias no Postal e Postal Saúde, os trabalhos obrigatórios derivados de contratos firmados pelos Correios como a Certificação Digital (SERPRO/ITI) e EUROGIRO.

Questão 61 – A Auditoria Interna avalia o potencial de ocorrência de fraude e como a organização gerencia o mencionado risco (IIA 2120.A2).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Uma avaliação específica realizada pela AUDIT pode ser demonstrada pelo registro no RA 2016001 – Constatação: 1.8.2 Fatores associados a fraudes não considerados na elaboração da Matriz de Riscos estratégicos.

De forma, a tornar essa prática uma rotina nas atividades de auditoria, em um ajuste organizacional da AUDIT, aprovado na 6ª ROCA, inseriu as seguintes atividades para a Gerência de Auditorias Especializadas - GAES/AUDIT (MANORG 2/10):

3.4.2 Coordenar a realização de auditorias contínuas, que consiste em uma técnica de auditoria que realiza testes utilizando bases de dados informatizadas, mediante ferramentas de extração, análise e mineração de dados, com base na avaliação de riscos e controles internos (Manual de Controle Interno/CONACI);

3.4.3 Coordenar a realização de auditorias de apuração de fraude, de origem interna e externa, até a suficiente caracterização da materialidade da fraude, para a instrução do processo administrativo disciplinar a ser conduzido pelo órgão especializado na Empresa;

Acreditamos que tais mudanças combinadas com a recomposição da equipe de auditoria com profissionais de TI, estatísticos aprovados em recrutamento interno em curso permitirá o desenvolvimento e evolução dessa prática pela AUDIT. (<http://intranet/cs/vipad/servicos-compartilhados/pessoas/servicos/banco-de-elegiveis-audit/banco-de-elegiveis-audit>)

Questão 62 – A Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e o sistema de informação da organização em relação ao alcance dos objetivos estratégicos da organização (IIA 2130.A1).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Durante a elaboração do PAINT a definição dos objetos auditados passa pela percepção de quanto o potencial objeto contribui para o alcance dos objetivos estratégicos.

No PAINT de 2019, além de considerar tais julgamentos durante a elaboração das matrizes de risco, foi estabelecido no subitem 5.1 que as auditorias em processos e iniciativas estratégicas teriam como objetivo geral verificar se “as ações desenvolvidas contribuíram para a consecução dos objetivos estratégicos da Empresa, a regularidade dos registros contábeis pertinentes visando ao preparo de demonstrações financeiras”.

Além disso, os relatórios de auditoria emitidos pela AUDIT em 2019 buscaram avaliar a eficácia dos controles em resposta aos riscos, como por exemplo o Relatório de Auditoria de Controles Internos Administrativo nº 2019003.

Este ano temos ainda a previsão de realização da auditoria no processo de Gestão de Desempenho que se encontra na fase de planejamento.

Outros exemplos:

incluir.

Questão 63 – A Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e o sistema de informação da organização em relação à confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais (IIA 2130.A1).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Quanto à confiabilidade e integridade das informações financeiras não havia procedimento definido pela AUDIT que partia da premissa de aproveitamento dos exames da auditoria independente para suportar a emissão de parecer sobre as contas da empresa.

Para sanar tal demanda, no PAINT de 2019 foi estabelecido no subitem 5.1 que as auditorias em processos e iniciativas estratégicas teriam como objetivo geral verificar se “as ações desenvolvidas contribuíram para a consecução dos objetivos estratégicos da Empresa, a regularidade dos registros contábeis pertinentes visando ao preparo de demonstrações financeiras”.

Além disso, os planos, os programas de auditoria e os relatórios de auditoria emitidos pela AUDIT em 2019 avaliaram informações financeiras e operacionais, sendo estas avaliações limitadas ao escopo de cada objeto auditado.

Cita-se como exemplo os relatórios e constatações a seguir descritos:

Incluir.

Questão 64 – A auditoria interna avalia a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e o sistema de informação da organização em relação à eficácia e eficiência das operações e programas (IIA 2130.A1).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: De forma geral os controles são avaliados em nível de processos, a cada trabalho, e em nível de entidade, na auditoria de controles internos administrativos, Relatório de Auditoria nº 2019003.

A seleção e delimitação do escopo dos trabalhos ocorre quando da elaboração dos planos e programas de auditoria suportadas pelo preenchimento de matriz de risco e controle e matrizes de planejamento, quando são definidas as verificações limitadas ao escopo de cada objeto auditado, conforme exemplificado:

incluir.

Questão 65 – A Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e o sistema de informação da organização em relação à salvaguarda dos ativos (IIA 2130.A1).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: No PAINT de 2019 foi estabelecido no subitem 5.1 que as auditorias em processos e iniciativas estratégicas teriam como objetivo geral verificar se “as ações desenvolvidas contribuíram para a consecução dos objetivos estratégicos da Empresa, a regularidade dos registros contábeis pertinentes visando ao preparo de demonstrações financeiras”.

Além disso, os relatórios de auditoria emitidos pela AUDIT em 2019 avaliaram elementos referentes à salvaguarda dos ativos, tais como: Gestão de Frota e Equipamentos nº 2019004 e Manutenção e Vistoria nº 2019005.

Ainda, as evidências quanto a avaliação dos controles encontram-se na Matriz de Riscos e Controles – MRC, Matriz de Planejamento – MPL e Matriz de Achados contidos no Kit de auditoria e nos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIT.

Questão 66 – A Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e o sistema de informação da organização em relação à conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos e contratos (IIA 2130.A1).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: No PAINT de 2019 foi estabelecido no subitem 5.1 que as auditorias em processos e iniciativas estratégicas teriam como objetivo geral verificar se “as ações desenvolvidas contribuíram para a consecução dos objetivos estratégicos da Empresa, a regularidade dos registros contábeis pertinentes visando ao preparo de demonstrações financeiras”.

Especificamente sobre à salvaguarda de ativos foram emitidos os relatórios de auditoria emitidos pela AUDIT em 2019 avaliaram elementos referentes à salvaguarda dos ativos, tais como: Gestão de Frota e Equipamentos nº 2019004 e Manutenção e Vistoria nº 2019005, entre outros casos presentes no Follow-up.

Ainda, as evidências quanto a avaliação dos controles encontram-se na Matriz de Riscos e Controles – MRC, Matriz de Planejamento – MPL e Matriz de Achados contidos no Kit de auditoria e nos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIT.

Apêndice 2 – Respostas e evidências apresentadas pela AUDIT para Dimensão 7 – Planejamento do Trabalho de Auditoria (IIA 2200)

Questão 67 – A Auditoria Interna desenvolve e documenta um planejamento para cada trabalho de auditoria, incluindo os objetivos, o escopo, o prazo e a alocação de recursos do trabalho. O plano considera as estratégias, objetivos e riscos da organização que sejam relevantes para o trabalho de auditoria (IIA 2200).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: O planejamento de cada auditoria de auditoria é registrado na FGPweb (http://sac0564/sar/fgp/fgp_principal.asp), no Kit de Auditoria (matriz de risco e controle/matriz de planejamento) em pastas individualizadas no [\sac0424\PROJETOS\PORTFOLIO_AUDIT](#), de forma a dar condições para que a equipe de auditoria considere as estratégias, objetivos e riscos da organização/objeto auditado na definição dos exames que serão realizados durante o trabalho de auditoria.

Auditoria Operacional: <https://portal.tcu.gov.br/controle-externo/normas-e-orientacoes/normas-de-fiscalizacao/auditoria-operacional.htm>

FGP - Ferramenta de Ger X

sac0564/sar/fgp/projeto_abrir.asp

Correios

Bem-vindo,
Joao Silva
GERAL

Principal

Projetos

Novo Projeto

Abrir projeto

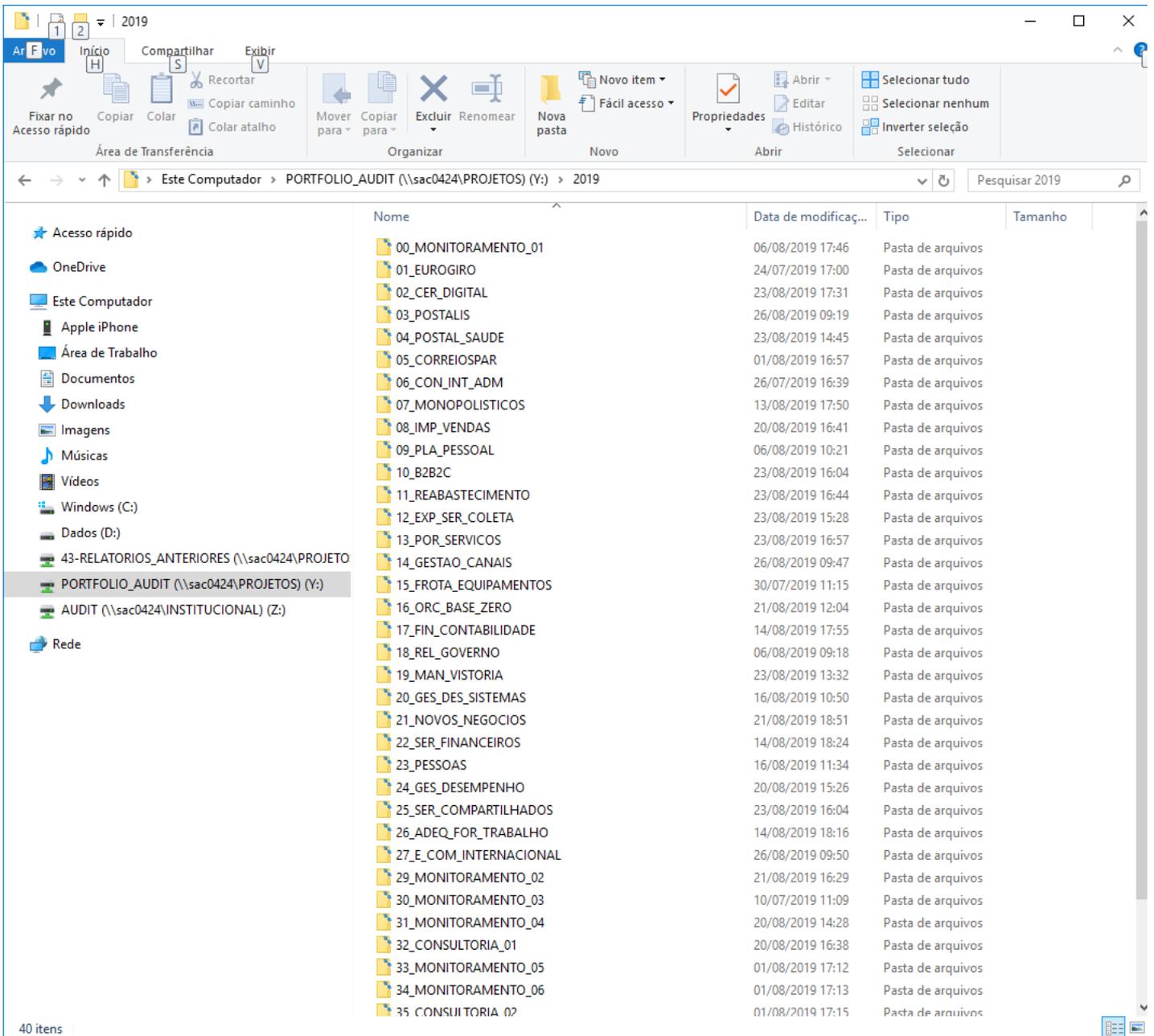
Ajuda

Projetos Lista disponível

Exibe 10 registros por página

Nome do Projeto	Área Responsável
01 - Política de Segurança da Informação da Eurogiro 2019 PROJ-1/2019 Criado em 02/01/2019 Gestor: GIL ANES DEUSDARA SOARES	AUDIT
02 - Certificação Digital PROJ-103/2019 Criado em 31/07/2019 Gestor: PAULO JOSE ALFENAS DE OLIVEIRA	AUDIT
03 - Postalís PROJ-104/2019 Criado em 31/07/2019 Gestor: BRUNO BANDEIRA COSTA DE SOUSA	AUDIT
04_Postal Saúde (P) 2019 PROJ-62/2019 Criado em 03/05/2019 Gestor: PAULO JOSE ALFENAS DE OLIVEIRA	AUDIT
06_Avaliação dos Controles Internos Administrativos 2019 PROJ-6/2019 Criado em 02/01/2019 Gestor: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA FORTE	AUDIT
07_Fiscalizar o cumprimento de serviços monopolísticos (IE) 2019 PROJ-7/2019 Criado em 02/01/2019 Gestor: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA FORTE	AUDIT
08_Implementar venda de capacidade disponível de cargas terrestres e aéreas (IE) 2019 PROJ-8/2019 Criado em 02/01/2019 Gestor: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA FORTE	AUDIT
09_Planejamento de Pessoal – Operacional (P) 2019 PROJ-9/2019 Criado em 02/01/2019 Gestor: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA FORTE	AUDIT
10_Desenvolver soluções de atendimento conjuntas entre logísticas e encomendas (B2B2C) e fortalece PROJ-56/2019 Criado em 04/04/2019 Gestor: MARCUS VINICIUS DE MELLO	AUDIT
11_Reabastecimento (P) 2019 PROJ-57/2019 Criado em 04/04/2019 Gestor: MARCUS VINICIUS DE MELLO	AUDIT

Exibindo 1 a 10 de 80 registros



Independente dos arquivos eletrônicos, os documentos devem ser autuados no SEI nos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIT.

MANAUD 2/2 ELABORAR PLANO TÁTICO DE AUDITORIA, estabelece os procedimentos para o planejamento tático das atividades de cada auditoria.

Questão 68 – No planejamento dos trabalhos de auditoria é levado em consideração as estratégias e objetivos da atividade que está sendo revisada e os meios pelos quais o desempenho dessa atividade é controlado (IIA 2201).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: A avaliação do desempenho da atividade de planejamento é realizado em duas etapas segregadas, ora pelo Analista X ora pelo Gerente do projeto de auditoria, as avaliações e eventuais ajustes são consignadas durante as reuniões de monitoramento – pela equipe – e de acompanhamento – equipe com a participação do Escritório de Projeto Setorial – EPS/GPOA/AUDIT.

Estima-se que a implementação do programa de qualidade neste 2º semestre a atividade (MANAUD ¼, aprovado no 7ª ROCA) permitirá uma evolução dos procedimentos de cada etapa do processo de auditoria).

Durante o planejamento as percepções da equipe são registradas na Matriz de Riscos e Controles – MRC, Matriz de Planejamento – MPL contidas nos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIT.

Questão 69 – No planejamento dos trabalhos de auditoria é levado em consideração os riscos significativos para os objetivos, recursos e operações da atividade e os meios pelos quais o impacto potencial dos riscos é mantido em um nível aceitável (IIA 2201).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: Durante o planejamento as percepções da equipe são registradas na Matriz de Riscos e Controles – MRC, Matriz de Planejamento – MPL contidas nos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIT.

Na MPL a equipe de auditoria define quais os fatores de riscos e seus respectivos controles serão avaliados. Posteriormente, eventuais achados de auditoria, são submetidos a identificação das causas prováveis e definição do grau de priorização das ações corretivas por meio da matriz GUT (gravidade, urgência e tendência).

A revisão e validação das informações nos citados instrumentos ocorre em duas etapas segregadas, ora pelo Analista X ora pelo Gerente do projeto de auditoria, as avaliações e eventuais ajustes são consignadas durante as reuniões de monitoramento – pela equipe – e de acompanhamento – equipe com a participação do Escritório de Projeto Setorial – EPS/GPOA/AUDIT.

Estima-se que a implementação do programa de qualidade neste 2º semestre a atividade (MANAUD 1 / 4, aprovado no 7ª ROCA) permitirá uma evolução dos procedimentos de cada etapa do processo de auditoria).

Questão 70 – No planejamento dos trabalhos de auditoria é levado em consideração a adequação e a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da atividade, comparativamente à estrutura ou modelo compatível com a organização (IIA 2201).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Durante o planejamento as percepções da equipe são registradas na Matriz de Riscos e Controles – MRC, Matriz de Planejamento – MPL contidas nos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIT.

Há ainda, o preenchimento, para cada trabalho de auditoria, do Diagrama de Escopo e Interface do Processo – DEIP que possibilita à equipe de auditoria considerar a adequação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles definido pela organização em relação ao objeto a ser auditado.

Na MPL a equipe de auditoria define quais os fatores de riscos e seus respectivos controles serão avaliados. Posteriormente, eventuais achados de auditoria, são submetidos a identificação das causas prováveis e definição do grau de priorização das ações corretivas por meio da matriz GUT (gravidade, urgência e tendência).

Estima-se que a implementação do programa de qualidade neste 2º semestre a atividade (MANAUD 1 / 4, aprovado no 7ª ROCA) permitirá uma evolução dos procedimentos de cada etapa do processo de auditoria).

Questão 71 – No planejamento dos trabalhos de auditoria é levado em consideração oportunidades de realizar melhorias significativas nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da atividade (IIA 2201).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Essa reflexão é iniciada desde o planejamento anual – PAINT, considerando variáveis como os objetivos e riscos estratégicos definidos para organização, para definição dos objetos auditáveis que mais afetariam os resultados organizacionais.

No planejamento de cada auditoria, as equipes identificam fatores de riscos específicos (setoriais) que permitam avaliar e emitir recomendações destinadas a agregar valor para os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle interno.

Questão 72 – Os objetivos da auditoria refletem a avaliação preliminar dos riscos relevantes da atividade sob revisão³ (IIA 2210.A1).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Durante o planejamento as percepções da equipe são registradas na Matriz de Riscos e Controles – MRC, Matriz de Planejamento – MPL contidas nos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIT.

Na MPL a equipe de auditoria define quais os fatores de riscos e seus respectivos controles serão avaliados. Posteriormente, eventuais achados de auditoria, são submetidos a identificação das causas prováveis e definição do grau de priorização das ações corretivas por meio da matriz GUT (gravidade, urgência e tendência).

Estima-se que a implementação do programa de qualidade neste 2º semestre a atividade (MANAUD 1 / 4, aprovado no 7ª ROCA) permitirá uma evolução dos procedimentos de cada etapa do processo de auditoria).

Questão 73 – A partir dos objetivos da auditoria, determina-se o escopo, os recursos a serem alocados e o detalhamento do plano de trabalho (IIA 2210.A1)

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: No PAINT 2019 os objetivos de auditoria buscam verificar se: as ações desenvolvidas contribuíram para a consecução dos objetivos estratégicos da Empresa, a regularidade dos registros contábeis pertinentes visando ao preparo de demonstrações financeiras; e os controles internos administrativos são capazes de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, a efetiva implementação de determinações e recomendações de auditorias, bem como de minimizar os riscos setoriais e estratégicos.

A partir desses objetivos são determinados o escopo e os recursos. Para o detalhamento do trabalho é elaborado o plano do projeto das auditorias na FGPWeb – Ferramenta de Gerenciamento de Projetos.

Durante o planejamento as percepções da equipe são registradas na Matriz de Riscos e Controles – MRC, Matriz de Planejamento – MPL contidas nos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIT.

Na MPL a equipe de auditoria define quais os fatores de riscos e seus respectivos controles serão avaliados. Posteriormente, eventuais achados de auditoria, são submetidos a identificação das causas prováveis e definição do grau de priorização das ações corretivas por meio da matriz GUT (gravidade, urgência e tendência).

Estima-se que a implementação do programa de qualidade neste 2º semestre a atividade (MANAUD 1 / 4, aprovado no 7ª ROCA) permitirá uma evolução dos procedimentos de cada etapa do processo de auditoria).

Questão 74 – A formação da equipe de auditoria é baseada a partir do objetivo, do escopo e complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos durante o exercício (IIA 2210.A1).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Plano do Projeto gerado na FGPWeb – Ferramenta de Gerenciamento de Projetos para cada auditoria realizada pela AUDIT.

Tal Plano apresenta a equipe de auditoria que foi selecionada após reunião gerencial, na qual são considerados as competências dos auditores e as complexidades de cada trabalho.

Questão 75 – O escopo do trabalho da auditoria inclui considerações sobre sistemas, registros, pessoal e propriedades físicas relevantes, incluindo aqueles sob o controle de terceiros (IIA 2220.A1).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Para o detalhamento do trabalho é elaborado o plano do projeto das auditorias na FGPWeb – Ferramenta de Gerenciamento de Projetos.

Além disso, o escopo deve seguir o modelo padrão de caracterização do objeto auditado e o diagrama de escopo e interfaces do objeto auditado contidos no Kit de Auditoria, onde ficam registradas as considerações citadas nesta questão, bem como nos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIT.

Durante o planejamento as percepções da equipe são registradas na Matriz de Riscos e Controles – MRC, Matriz de Planejamento – MPL contidas nos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIT.

Na MPL a equipe de auditoria define quais os fatores de riscos e seus respectivos controles serão avaliados.

Estima-se que a implementação do programa de qualidade neste 2º semestre a atividade (MANAUD 1 / 4, aprovado no 7ª ROCA) permitirá uma evolução dos procedimentos de cada etapa do processo de auditoria).

Questão 76 – No planejamento de auditoria é considerada a probabilidade de erros significativos, fraudes, não conformidades e outras exposições ao desenvolver os objetivos do trabalho (IIA 2210.A2).

	SIM	x	NÃO
--	-----	---	-----

Evidências: Estima-se que a criação da gerência de auditorias especializadas – GAES/AUDIT possibilitará o desenvolvimento dessa atividade no âmbito dos Correios.

Outrossim, a implementação do programa de qualidade neste 2º semestre a atividade (MANAUD 1 / 4, aprovado no 7ª ROCA) permitirá uma evolução dos procedimentos de cada etapa do processo de auditoria)

Questão 77 – No planejamento de auditoria é verificado até que ponto a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração estabeleceram critérios adequados para determinar se os objetivos e metas têm sido alcançados. Se inadequados, a Auditoria Interna apresenta critérios de avaliação apropriados em conjunto com o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria (IIA 2210.A3).

	SIM	x	NÃO
--	-----	---	-----

Evidências: Há necessidade de estabelecer um fluxo para integração do COAUD na etapa de planejamento dos trabalhos de auditoria.

Estima-se que a implementação do programa de qualidade neste 2º semestre a atividade (MANAUD 1 / 4, aprovado no 7ª ROCA) permitirá uma evolução dos procedimentos de cada etapa do processo de auditoria).

Questão 78 – No planejamento de auditoria são alocados os recursos apropriados⁴ e suficientes⁵ para cumprir com os objetivos do trabalho de auditoria. Essa alocação é feita a partir da avaliação da natureza e complexidade de cada trabalho, das restrições de tempo e dos recursos disponíveis (IIA 2230).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: O PAINT 2019 trata sobre a alocação de pessoal no subitem 3.3, premissas, restrições e riscos, assim como no subitem 3.4, orçamento de horas e distribuição das equipes. Além disso, para otimizar os recursos da AUDIT é realizada nova análise quanto à alocação dos recursos durante o planejamento tático de cada auditoria, o qual é retratado no Plano do Projeto na FGPWeb – Ferramenta de Gerenciamento de Projetos nos trabalhos de avaliação e de consultoria, assim como a ferramenta MS Project.

Questão 79 – Os programas de trabalho incluem procedimentos para identificar, analisar, avaliar e documentar as informações durante o trabalho de auditoria (IIA 2240.A1).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: O registro e a organização de papéis de trabalho são realizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Correios.

Os procedimentos necessários para os programas de trabalho encontram-se na Matriz de Riscos e Controles – MRC, Matriz de Planejamento – MPL e Matriz de Achados contidos no Kit de auditoria, assim como nos papéis de trabalho.

Questão 80 – O programa de trabalho de auditoria é aprovado antes de ser implantado e quaisquer ajustes são prontamente reavaliados e aprovados antes de sua execução (IIA 2240.A1).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: As atividades para aprovação do plano e do programa de auditoria estão previstas no MANAUD e podem ser confirmadas nos registros contidos nos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIT, além de figurar como “marco” no controle das entregas dos projetos de auditoria.

Apêndice 3 – Respostas e evidências apresentadas pela AUDIT para Dimensão 8 – Execução do Trabalho de Auditoria (IIA 2300)

Questão 81 – Os auditores internos identificam, analisam, avaliam e documentam informações suficientes⁶ para cumprir os objetivos, os resultados e às conclusões do trabalho de auditoria (IIA 2300 e 2330).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: O MANAUD 3/1 – VIG: 14/03/2019, aprovado na 2ª ROCA/2019, estabelece os procedimentos para a execução da auditoria de forma a assegurar o cumprimento da Norma IIA 2300 e 2330 e do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Além disso, a documentação do trabalho é realizada nos papéis de trabalho, sendo estes registrados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Correios.

Questão 82 – CANCELADA

Questão 83 – Com objetivo de que as informações coletadas sejam confiáveis, relevantes e úteis para cumprir os objetivos, os resultados e conclusões do trabalho de auditoria, a equipe de auditoria discute internamente possíveis deficiências ou falhas na coleta dos dados, e se necessário, solicita a opinião de auditores internos que não compuseram a equipe de trabalho.

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: Em todos os trabalhos de auditoria são esperadas as atividades para validação do achado de auditoria e revisão dos papéis de trabalho estão previstas no MANAUD 3/1 – VIG: 14/03/2019, aprovado na 2ª ROCA/2019 e podem ser confirmadas nos registros contidos nos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIT.

A revisão e validação das informações ocorre em duas etapas segregadas, ora pelo Analista X ora pelo Gerente do projeto de auditoria, as avaliações e eventuais ajustes são consignadas em papéis de trabalho, conforme previsto no citado manual, a saber:

2.1.12 Validar o achado de auditoria.

2.1.12.1 Validar os achados de auditoria com o gestor responsável pelo processo auditado.

NOTA 1: nesse processo, o supervisor responsável pela auditoria deve certificar-se de que o achado esteja devidamente amparado por evidências.

NOTA 2: é recomendável que sejam realizadas reuniões entre os membros da equipe de auditoria antes da validação para facilitar o nivelamento de entendimentos acerca dos achados de auditoria.

[...]

2.1.17 Revisar o papel de trabalho.

2.1.17.1 Revisar se o trabalho realizado é consistente com o escopo e os objetivos da auditoria, se os achados e as recomendações estão sustentados pelas evidências e se o padrão de qualidade foi respeitado.

2.1.17.2 Revisar se toda a documentação necessária à formalização da auditoria, comprovação de evidências, suporte aos achados de auditoria, encaminhamento de informações ou documentos etc. estão atuados no SEI.

Questão 84 – Os auditores internos sustentam suas conclusões e resultados dos trabalhos de auditoria em análises e avaliações apropriadas, de modo que permite a terceiros com uma postura prudente e com o ceticismo necessário chegarem às mesmas conclusões (IIA 2320).

X	SIM		NÃO
---	-----	--	-----

Evidências: O MANAUD 2/5, VIG. 14/03/2019, estabelece procedimentos para organizar e controlar a documentação que sustenta as conclusões e opiniões registradas pela AUDIT em seus relatórios, de modo a recuperá-las quando necessário.

O MANAUD 2/5 - Anexo 2 - item 3.4 estabelece que: *A extensão dos papéis de trabalho é assunto de julgamento profissional, visto que não é necessário nem prático documentar todas as questões das quais o auditor trata. Todavia, ele deve ter o cuidado de registrar em papéis de trabalho todos os fatos levantados e que irão subsidiar sua opinião sobre o estado dos controles. Esses registros devem ser efetuados de modo a permitir que uma pessoa prudente e informada, como outro auditor interno ou auditor externo, que não participou da execução dos trabalhos de auditoria, ao analisar esse papel de trabalho, venha a ter o mesmo entendimento sobre o fato auditado.*

Além da sistemática citada, estima-se que a implementação do programa de qualidade neste 2º semestre a atividade (MANAUD 1 / 4, aprovado no 7º ROCA) permitirá uma evolução dos procedimentos de cada etapa do processo de auditoria.

Ressalta-se que o registro e a organização de papéis de trabalho são realizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Correios.

Questão 85 – O MANAUD/Correios assegura uniformidade de procedimentos dos papéis de trabalho (IIA 2330).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Os itens 2.1.16 e 2.1.17 do MANAUD 3/1 - VIG. 14/03/2019, aprovado na 2ª ROCA/2019, estabelecem os procedimentos para assegurar uniformidade na elaboração de papéis de trabalho na execução da auditoria, de forma a cumprir a Norma IIA 2300 e 2330.

Além disso, o MANAUD 2/5, VIG. 14/03/2019, estabelece os procedimentos para organizar e controlar a documentação que sustenta as conclusões e opiniões registradas pela AUDIT em seus relatórios, de modo a recuperá-las quando necessário.

Estima-se que a implementação do programa de qualidade neste 2º semestre a atividade (MANAUD 1 / 4, aprovado no 7º ROCA) permitirá uma evolução dos procedimentos de cada etapa do processo de auditoria.

Questão 86 – O Chefe de Auditoria Interna possui controle do acesso aos registros dos trabalhos e papéis de trabalho (IIA 2330.A1).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: O controle do acesso é realizado mediante permissões concedidas às pessoas autorizadas a acessar a unidade virtual SEI-AUDIT e as pastas dos projetos de auditoria no servidor de arquivos sac0424\PROJETOS\PORTFOLIO_AUDIT.

O MANAUD 2/5, VIG. 14/03/2019, estabelece procedimentos para organizar e controlar a documentação que sustenta as conclusões e opiniões registradas pela AUDIT em seus relatórios, de modo a recuperá-las quando necessário.

Questão 87 – Há procedimentos formalizados para que o Chefe de Auditoria Interna obtenha aprovação da Diretoria Executiva ou da SEJUR antes de liberar registros dos trabalhos e papéis de trabalho às partes externas aos Correios (IIA 2330.A1).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: O MANAUD 2/5 - ANEXO 3: REGRAS PARA ACESSO À DOCUMENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA foi analisado e considerado apropriado pelo Departamento Jurídico, MEMORANDO - Nº 4025436 GCSJ-DEJUR-SERIJ (SEI 4025436).

Questão 88 – O Chefe de Auditoria Interna dispõe de requisitos de retenção para os registros do trabalho de auditoria, independentemente do meio onde cada registro está armazenado. Estes requisitos de retenção são consistentes com as diretrizes da organização e quaisquer outras regulamentações ou outros requisitos pertinentes (IIA 2330.A2).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Os requisitos de retenção necessários à proteção das informações geradas pela AUDIT são previstos e praticados. Esses constam no MANAUD 2/5, VIG. 14/03/2019.

Ressalta-se que o registro e a organização de papéis de trabalho são realizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Correios.

Questão 89 – Os trabalhos de auditoria são supervisionados pelos gerentes e pelo Chefe de Auditoria com vistas a assegurar que os objetivos sejam alcançados, bem como a qualidade seja assegurada (IIA 2340).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: No gerenciamento dos projetos de auditoria o Chefe da AUDIT conta com o apoio de um Escritório de Projetos Setorial, instalado na GPOA/AUDIT para fornecimento das informações relacionadas aos trabalhos em andamento e finalizados.

A supervisão ocorre em duas etapas segregadas, ora entre o Gerente do projeto e o Analista X, ora entre o Gerente do projeto e o Chefe da AUDIT, as avaliações e eventuais ajustes são consignadas durante as reuniões de monitoramento – pela equipe – e de acompanhamento – equipe com a participação do Escritório de Projeto Setorial – EPS/GPOA/AUDIT.

As atividades de supervisão constam dos planos de trabalho do Analista X e Gerente Corporativo, além de serem indicadas no MANAUD.

Estima-se que a implementação do programa de qualidade neste 2º semestre a atividade (MANAUD 1 / 4, aprovado no 7º ROCA) permitirá uma evolução dos procedimentos de cada etapa do processo de auditoria.

Apêndice 4 – Respostas e evidências apresentadas pela AUDIT para Dimensão 9 – Comunicação dos Resultados do Trabalho de Auditoria (IIA 2400)

Questão 90 – Os auditores internos comunicam os resultados dos trabalhos de auditoria por meio de relatórios padronizados (IIA 2400).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Memorando nº 8964644 GAES-AUDIT, emitido em 16/08/2019, à PRESI, referente à distribuição de relatórios aprovados na 7ª ROCA/2019. Processo SEI 53180.036407/2019-89.

Modelos de relatório criados no SEI estabelecem o padrão para a comunicação dos resultados do trabalho de auditoria, além disso, o módulo 4 do MANAUD – VIG 19/08/2019, aprovado na 7ª ROCA/2019, estabelece os procedimentos para o processo Comunicar Resultados, o qual está alinhado ao Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA.

Questão 91 – Os relatórios de auditoria interna possuem os objetivos, o escopo⁷ e os resultados do trabalho de auditoria⁸. Quando aplicável, os relatórios de auditoria também apresentam recomendações e/ou planos de ação, baseadas nas expectativas da alta administração e conselho de administração (IIA 2410, 2411 e 2450).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Relatórios de auditoria emitidos pela AUDIT em 2019 possuem os requisitos previstos nesta questão, a exemplo dos seguintes relatórios aprovados na 7ª ROCA:

RA 2019011 – Pessoas;

RA 2019012 - Iniciava Estratégica Aprimorar a Gestão de Desenvolvimento de Sistemas.

Além disso, em recente atualização MANAUD – VIG 19/08/2019, aprovado na 7ª ROCA/2019, estabelece os procedimentos para o processo Comunicar Resultados (módulo 4), contemplando os itens citados nesta questão.

Não obstante a alteração citada cabe o registro da aprovação do Programa de Melhorias na Qualidade na mesma ROCA, com aplicação e aferição no decorrer deste 2º semestre de 2019.

Questão 92 – As informações constantes nos relatórios de auditoria interna são precisas⁹, objetivas¹⁰, claras¹¹, concisas¹², construtivas¹³, completas¹⁴ (IIA 2420).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: As informações constantes nos relatórios de auditoria são de acordo com o previsto no MANAUD 4/2:

2.1.5 Revisar o Relatório de Auditoria, o Sumário Executivo.

2.1.5.1 Revisar o Relatório de Auditoria e o Sumário Executivo, avaliando o padrão de qualidade requeridos em comunicados de auditoria, a coerência e ordenação lógica, a sobriedade e a inteligibilidade.

[...]

2.2.2 Validar o Relatório de Auditoria e o Sumário Executivo.

2.2.2.1 Verificar se o trabalho realizado é consistente com o escopo e os objetivos da auditoria, se os achados e as recomendações estão sustentados pelas evidências e se o Relatório de Auditoria e o Sumário Executivo, emitidos pela equipe de auditoria, atendem aos parâmetros de qualidade estabelecidos pela AUDIT.

Ressalta-se que a AUDIT obteve um resultado de 96,43% de concordância da pesquisa de satisfação e qualidade percebida em relação à Auditoria Interna dos Correios, aplicada na 11ª ROCA, respondida por membros do CA.

Questão 93 – Os relatórios de auditoria interna são tempestivos¹⁵, ou seja, estão disponíveis para as partes interessadas até 30 dias após a conclusão da auditoria (IIA 2420).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Em 2018, 92% dos relatórios de auditoria emitidos foram distribuídos em até 30 dias contados da aprovação do relatório pelo CA, sendo 13,83 dias o tempo médio decorrido desde a aprovação até o encaminhamento para a Presidência.

Além disso, foi realizada uma pesquisa junto as partes interessadas nos trabalhos de auditoria, em relação a percepção do CA, aplicada na 11ª ROCA, consultamos: “2. As comunicações da Auditoria Interna são tempestivas, claras e precisas?” Resultado de 100% de concordância.

Questão 94 – Se um relatório final de auditoria contiver erro ou omissão significativa, o Chefe de Auditoria comunica a informação correta a todas as partes que tenham recebido a comunicação original (IIA 2421).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Não há evidências a apresentar, haja vista que até a presente data, agosto de 2019, não ocorreu a referida condição para os relatórios de auditoria. Todavia, a comunicação referente a auditoria com erro ou omissão significativa está prevista no MANAUD:

MANAUD 4/2

2.3.3.1 Apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria realizados na Reunião Ordinária do Conselho de Administração (ROCA).

NOTA: se identificado erro ou omissão significativa no relatório de auditoria após a distribuição, o Chefe da AUDIT deve comunicar a informação correta a todas as partes que o tenham recebido e providenciar para que a versão anteriormente distribuída seja revisada e atualizada.

MANAUD 4/3

2.3.2 Autorizar o encaminhamento do relatório de Auditoria ao DIGOV, à Presidência da Empresa, ao Conselho Fiscal e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

NOTA 1: quando for o caso, o Chefe da AUDIT solicitará a correção da comunicação final emitida com erro ou omissão significativa e o envio da informação correta a todas as partes que tenham recebido a comunicação original, bem como providenciará a atualização da versão anteriormente distribuída.

Questão 95 – O Chefe de Auditoria Interna comunica os resultados às partes apropriadas¹⁶ (IIA 2440).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: A AUDIT encaminha os relatórios de auditoria à Presidência dos Correios por memorando, recomendando a disponibilização às demais áreas envolvidas, como demonstrado no Memorando nº 8964644 GAES-AUDIT, emitido em 16/08/2019, à PRESI, referente à distribuição de relatórios aprovados na 7ª ROCA/2019. Processo SEI 53180.036407/2019-89.

Além disso, MANAUD 4/3 estabelece os procedimentos para a distribuição dos relatórios de auditoria.

Apêndice 5 – Respostas e evidências apresentadas pela AUDIT para Dimensão 10 – Monitoramento do Progresso dos Pontos de Auditoria ou Comunicação de Aceitação de Riscos (IIA 2500 e 2600)

Questão 96 – O Chefe de Auditoria Interna tem estabelecido um processo de acompanhamento, para monitorar e assegurar que as ações da administração tenham sido implantadas com eficácia ou que a Diretoria Executiva e/ou Conselho de Administração tenham aceitado o risco de não aplicar qualquer ação (IIA 2500.A1).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Mensalmente a AUDIT informa ao Conselho de Administração a posição dos pontos de auditoria interna, independente, CGU, TCU e PREVIC, por meio **Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria** (Processo SEI 53180.003421/2019-04). A AUDIT disponibiliza sistema informatizado que permite cadastro e acompanhamento das ações da administração em relação às recomendações da Auditoria Interna. Emite-se sob consulta, documentos às áreas auditadas alertando-as acerca dos pontos pendentes Exemplo: e-mails encaminhados em 08/07/2019 e 15/07/2019.

Além disso, em razão da melhoria promovida no processo de auditoria, o próximo passo (em andamento) é a atualização do módulo 5 do MANAUD que estabelece procedimentos para o processo Monitorar Recomendações e Determinações, de modo a adequá-lo ao Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA.

Outra ação será a utilização do e-AUD, oferecido pela CGU como alternativa ao uso do atual sistema. O endereço do e-Aud é <http://eaud.cgu.gov.br>, sendo necessário cadastro de usuário GOV.BR. Ao acessar o sistema entrem no perfil de usuário e abram uma solicitação para atribuir o usuário aos Correios. O pessoal da CGU deve fazer esse vínculo do nosso CPF com a empresa.

Questão 97 – O processo de acompanhamento é baseado em datas previamente estabelecidas no relatório de auditoria e, no caso de ações não implementadas, os responsáveis são identificados e sanções são sugeridas de acordo com o risco e comunicadas à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração (IIA 2500).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: O processo de acompanhamento é baseado em datas previamente estabelecidas no relatório de auditoria, cujas prioridades derivam da elaboração de matriz GUT. Nos casos de ações não implementadas, os responsáveis são identificados no Sistema de *Follow-up* e provocados pela AUDIT por meio de memorando à Presidência e Vice-presidências, no entanto, não há regras estabelecidas pela ECT quanto à aplicação de sanções decorrentes da não implementação de recomendações da auditoria interna, da auditoria independente, da CGU, de recomendações ou determinações do TCU e demais órgãos competentes.

A AUDIT apresentou ao Conselho de Administração (CA) e ao Comitê de Auditoria (COAUD) a proposta de princípios, objetivos e diretrizes Política de Consequência para a não implementação de recomendações de e (ou) determinações, sendo aprovada na 7ª Reunião do CA. Evidência: Extrato da 7ª ROCA/2019.

Questão 98 – A Diretoria Executiva é responsável pela implantação das ações corretivas apresentadas pela Auditoria Interna (IIA 2600).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: Quando do cadastro dos achados de auditoria e respectivas recomendações no Sistema Follow-up ocorre a vinculação de cada item ao seu gestor corporativo, representadas pela Presidência e Vice-presidências, de forma individualizada pelos assuntos de sua competência. Exemplo: arquivo *presidencia_pendentes.xlsx*.

A nova metodologia de monitoramento de recomendações de auditoria, aprovada durante a 10ª ROCA/2018. Nota Técnica - Nº 8/2018. Processo SEI 53180.018598/2018-16, estabelece uma participação mais ativa da Diretoria Executiva, por exemplo, quando deve manifestar-se à AUDIT de acordo com seu nível de alçada, quando à confirmação de implementação de recomendações de auditoria, ou ainda, para sustentar, junto ao CA, os fundamentos sobre os casos que entenda cabível assumir o risco pela não implementação de recomendações.

Questão 99 – Quando o Chefe da Auditoria Interna conclui que a Diretoria Executiva aceitou um nível de risco inaceitável pela organização, a questão é discutida inicialmente com os gestores responsáveis e o presidente da empresa (IIA 2600).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: As gerências de execução de auditorias realizam reuniões de busca conjunta de solução com os gestores que não acatam recomendações da auditoria, com intuito de mitigar os riscos envolvidos. Essas reuniões são conduzidas inicialmente com o gestor responsável pela implementação da recomendação, com seu superior hierárquico, ou com o representante da área a qual está subordinada. Exemplo: Ata de Reunião nº 6411768 processo 53180.004187/2019-24. Na hipótese de não ser suficiente o nível de entendimento citado, o assunto, poderá ser levado ao CA para deliberação (não temos casos concretos no exercício de 2018).

A nova metodologia de monitoramento de recomendações, aprovada durante a 10ª ROCA/2018. Nota Técnica - Nº 8/2018, processo 53180.018598/2018-16, estabeleceu uma Política de Alçadas que permitirá aos gestores assumir os riscos de seu processo até determinados níveis, bem como, padroniza os procedimentos que devem ser adotados pela AUDIT quando da identificação da aceitação, pelos gestores, de um nível de risco inaceitável pela organização.

Questão 100 – Quando a Diretoria Executiva aceitou um nível de risco inaceitável pela organização, a questão é comunicada ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração (IIA 2600).

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Evidências: A nova metodologia de monitoramento de recomendações, aprovada durante a 10ª ROCA/2018. Nota Técnica - Nº 8/2018, processo 53180.018598/2018-16, padronizou os procedimentos dessa comunicação. Até então, a comunicação com os citados órgãos ocorria por meio do relatório de auditoria e relatórios gerenciais. Na hipótese de não ser suficiente o nível de entendimento, o assunto, poderá ser levado ao CA para deliberação (não temos casos concretos no exercício de 2018).

NOTAS DE RODAPÉ APÊNDICE -----

- 1 - A norma internacional de auditoria não apresenta interpretação acerca dos controles às “áreas apropriadas da organização”. Nesse pode-se interpretar que trata-se das áreas de maior risco apontado pela matriz risco da auditoria interna.
- 2 - Auditoria Operacional: <https://portal.tcu.gov.br/controlado-externo/normas-e-orientacoes/normas-de-fiscalizacao/auditoria-operacional.htm>
- 3 - **Atividade sob revisão** – trata-se do item que encontra-se sob análise da auditoria interna.
- 4 - Apropriado refere-se à combinação de conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias para desenvolver o trabalho de auditoria.
- 5 - Suficiente refere-se à quantidade de recursos necessária para executar o trabalho com zelo profissional devido.
- 6 - Informação suficiente é fatural, adequada e convincente de forma que uma pessoa prudente e informada chegaria às mesmas conclusões que o auditor.
- 7 - O escopo inclui o período de tempo em que a opinião foi emitida, bem como as limitações quanto ao escopo do trabalho desenvolvido.
- 8 - Resumo das informações que suportam a opinião. Risco, estrutura de controle ou outros critérios utilizados como base para a opinião geral.
- 9 - Comunicações precisas são livres de erros e distorções e são fiéis aos fatos fundamentais.
- 10 - Comunicações objetivas são justas, imparciais e neutras e são o resultado de um julgamento justo e equilibrado de todos os fatos e circunstâncias relevantes.
- 11 - Comunicações claras são facilmente compreendidas e são lógicas, evitam linguagem técnica desnecessária e fornecem todas as informações significativas e relevantes.
- 12 - Comunicações concisas são diretas e evitam elaboração desnecessária, detalhes supérfluos, redundância e excesso de palavras.
- 13 - Comunicações construtivas são úteis ao cliente do trabalho de auditoria e à organização e conduzem às melhorias onde seja necessário.
- 14 - Comunicações completas não omitem qualquer dado que seja essencial à audiência alvo e incluem todas as informações significativas e relevantes e as observações que dão suporte às recomendações e conclusões.
- 15 - Comunicações tempestivas são oportunas e práticas, dependem da importância do ponto, permitem à administração aplicar as ações corretivas apropriadas.
- 16 - O executivo Chefe de Auditoria é responsável por revisar e aprovar a comunicação final do trabalho de auditoria antes da sua emissão e por decidir a quem e como ela será disseminada. Quando o executivo Chefe de Auditoria delega estas tarefas, ele retém total responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Marcio Ines, Membro Coaud**, em 23/10/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Fantine Magalhaes, Membro Coaud**, em 23/10/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Goncalves, Membro Coaud**, em 23/10/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10061964** e o código CRC **959EC6C0**.